SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3690

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO E DOU FÉ que, os Municípios abaixo, consorciados ao COMAGSUL, estão inadimplentes quanto ao pagamento do **Rateio Administrativo do Exercício Financeiro de 2020**, sendo os mesmos cientificados da possibilidade de adesão ao Plano de Parcelamento Incentivado-PPI, bem como do prazo para eventual impugnação, oportunizado o contraditório e a ampla defesa, contudo, os Entes notificados deixaram transcorrer o referido prazo sem qualquer manifestação.

Município de **Barra de Guabiraba** – Processo Administrativo nº 001/2024
R$ 50.597,68 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos);

Município de **Belém de Maria** – Processo Administrativo nº 002/2024
R$ 48.838,58 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

Município de **Cachoeirinha** – Processo Administrativo nº 003/2024
R$ 55.346,69 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos);

Município de **Camocim de São Félix** – Processo Administrativo nº 004/2024
R$ 60.443,63 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais, sessenta e três centavos);

Município de **Catende** – Processo Administrativo nº 005/2024
R$ 72.916,62 (setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos);

Município de **Cupira** – Processo Administrativo nº 006/2024
R$ 58.301,83 (cinquenta e oito mil, trezentos e um reais e oitenta e três centavos);

Município de **Ibirajuba** – Processo Administrativo nº 007/2024
R$ 45.478,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

Município de **Jaqueira** – Processo Administrativo nº 008/2024
R$ 48.559,02 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos);

Município de **Jurema** – Processo Administrativo nº 009/2024
R$ 16.474,95 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

Município de **Lajedo** – Processo Administrativo nº 010/2024
R$ 70.854,17 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesete centavos);

Município de **Maraial** – Processo Administrativo nº 011/2024
R$ 48.405,44 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
Município de **Panelas** – Processo Administrativo nº 012/2024
R$ 60.231,86 (sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos);

Município de **Quipapá** – Processo Administrativo nº 013/2024
R$ 59.762,52 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);

Município de **Riacho das Almas** – Processo Administrativo nº 014/2024
R$ 55.468,69 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

Município de **São Benedito do Sul** – Processo Administrativo nº 015/2024
R$ 51.747,30 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);

Município de **São Joaquim do Monte** – Processo Administrativo nº 016/2024
R$ 56.154,49 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e quanrenta e nove centavos);

Município de **São João** – Processo Administrativo nº 017/2024
R$ 57.234,86 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos); e,

Município de **Tacaimbó** – Processo Administrativo nº 018/2024
R$ 49.521,26 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Desse modo, por força da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, conferido a ampla defesa e o contraditório, ***o referido***

débito será inscrito em Dívida Ativa, com respaldo na Lei Federal nº 6.830/80.

Publique-se.

Sede do COMAGSUL, em Agrestina (PE).
Em, 1º de outubro de 2024.

LUANA MARTINS VITAL
Secretária CPAT

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:BFC6FFCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 014/2024; **CONTRATADO:** CBM EMPREENDIMENTO E CONSTRUCOES LTDA. **CNPJ:** 33.017.866/0001-64. **OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato. O valor a ser acrescido é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 020/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/09/2024. **Assinaturas:** Drean de Souza Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**/Patrícia da Silva Duarte Vilela – **CBM Empreendimento e Construções Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:858C7DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

Fica alterada o horário de abertura do **PL 126/2024 PREGÃO ELETRONICO 045/2024-** Contratação de empresas para prestação de serviço educacionais que visam a implementação de aulões de reforço em Língua Portuguesa e Matemática, voltados para estudantes do 2º e 5º anos do Ensino Fundamental I, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II., **para o dia: 11/10/24 às 13h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8DDEDF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 092/2021; **CONTRATADA:** JACKSON MARIANO SILVA SOUZA. **CNPJ:** 41.451.399/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27.10.2024 até 26.10.2025. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico 053/20221; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 24/10/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação**/Jackson Mariano Silva Souza.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2ECCDBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 150/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** INSTITUTO VIVER ROBERTO BASTOS DE ALENCAR, **CNPJ:** 10.326.384/0001-90. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços médicos especializados na área de ortopedia/traumatologia (cirúrgicos) e serviços hospitalar para realização de cirurgias eletivas e de urgências de média e alta complexidade na especialidade de Ortopedia/Traumatologia. **Processo Administrativo:** 124/2024 – **Inexigibilidade** 037/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 014/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 1.430.332,92 (de acordo com a quantidade de exames realizados). **Data de Assinatura:** 24/09/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde**/Roberto Bastos de Alencar – **Instituto Viver Roberto Bastos de Alencar.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:795A28F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 096/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 041/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 096/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 041/2024 PMA – OBJETO: contratação de empresa especializada para promover a realização de oficina sobre segurança alimentar e nutricional no município de Agrestina-PE, abrangendo as famílias e indivíduos beneficiários do programa bom prato – cozinha comunitária. Valor estimado: R$ 22.750,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 03 de outubro de 2024 às 08:00h, Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 08 de outubro de 2024. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 08 de outubro de 2024. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:6CB3273D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADM. 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 INEXIGIBILIDADE N° 004/2024

CONTRATO LICITATÓRIO N° : 016/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, POR UM PERIODO DE 90 (NOVENTA) DIAS LOCALIZADO NA RUA QUATRO, N° 201, AGROVILA LIBERAL, ONDE FUNCIONARA O PREDIO DA USB DA AGROVILA LIBERAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº 10.316.445/0001-39.**

CONTRATADO(A): SILVIO ANTONIO DOS SANTOS, residente no município de Jaboatão dos Guararapes/PE,
VALOR GLOBAL: R$ **2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/05/2024 até o dia **27/08/2024**

Fundo Municipal de Saúde
LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2FE58000

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADM. 017/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 INEXIGIBILIDADE N° 021/2024

CONTRATO LICITATÓRIO N°: 017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CIENTISTA NELSON CHAVES no Município da Água Preta/PE, conforme especificado na proposta de fornecimento.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº 10.316.445/0001-39.**
CONTRATADO(A): S UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.204.941/0001-04.

VALOR GLOBAL: R$164.854,90 (cento e sessenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/06/2024 a 12/12/2024.

Fundo Municipal de Saúde
LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:8DC0DD57

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADM. 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2024.
CONTRATO LICITATÓRIO N°: 019/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NOS DISTRITOS DA AGROVILA LIBERAL E SANTA TEREZA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo o Projeto Básico e Proposta de Preço da Empresa.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº 10.316.445/0001-39.**
CONTRATADO(A): IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **42.073.258/0001-68**.

VALOR GLOBAL: R$ 111.219,95 (cento e onze mil duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2024 a 01/10/2024.

Fundo Municipal de Saúde
LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3F428272

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADM. 020/2024

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024.
CONTRATO LICITATÓRIO N°: 020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº 10.316.445/0001-39.**
CONTRATADO(A): NADEILDO JOAQUIM DE SOUZA 77531167468, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.404.053/0001-24**

VALOR GLOBAL: R$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2024 a 01/12/2024.

Fundo Municipal de Saúde
LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:FC1DBA5B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADM. 022/2024

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024.
CONTRATO LICITATÓRIO N°: 022/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA-PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº 10.316.445/0001-39.**
CONTRATADO(A): MORAIS E SILVA COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.460.441/0001-79.

VALOR GLOBAL: R$31.880,00 (trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2024 a 05/02/2025

Fundo Municipal de Saúde
LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5FAF2167

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADM. 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2024.
CONTRATO LICITATÓRIO N°: 024/2024

OBJETO: Prestação dos serviços de implantação de sistema web de apoio no gerenciamento da administração municipal, com acompanhamento de fornecimento de combustíveis, bens de consumo e controle de estoque ao Fundo Municipal de Saúde município de Água Preta/PE, de acordo a necessidade descrita no termo de referência.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº 10.316.445/0001-39.**
CONTRATADO(A): ADRIANA LIMA DA SILVA MONTEIRO COMERCIO E SOFTWARE-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.785.040/0001-73.**

VALOR GLOBAL: R$ 29.880,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/07/2024 a 09/07/2025.

Fundo Municipal de Saúde
LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:909FA0A7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADM. 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2024.
CONTRATO LICITATÓRIO N°: 025/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS A SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº 10.316.445/0001-39.**
CONTRATADO(A): B DA SILVA REFRIGERAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.185.253/0001-99.
VALOR GLOBAL: R$ 20.260,00(vinte mil, duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/08/2024 a 16/12/2024.

Fundo Municipal de Saúde
LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D58101D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024
INEXIGIBILIDADE N° 047/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.998.900/0001-05;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: PARA 01 SHOW DE FABINHO TESTADO, COMPREENDENDO UMA ÚNICA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA-PE

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

VIGÊNCIA:17/06/2024à**17/08/2024**

Água Preta/PE, 17 de junho de 2024

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F61549DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 054/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2024
INEXIGIBILIDADE N° 048/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: CAVALCANTI E SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.741.927/0001-04;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: PARA 01 SHOW DE DIEGO GALÃ, COMPREENDENDO UMA ÚNICA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA-PE

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

VIGÊNCIA:17/06/2024 à **17/08/2024**

Água Preta/PE, 17 de junho de 2024

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:93354940

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2024
INEXIGIBILIDADE N° 050/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: RV DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.328.765/0001-01;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: PARA 01 SHOW DE SIVONIO VIEIRA E OS GUARDIÕES DO FORRÓ, COMPREENDENDO UMA ÚNICA APRESENTAÇÃO DIA 27 DE JUNHO, NO ARRAIÁ DO SERVIDORES 2024 NO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA:21/06/2024 à **21/08/2024**

Água Preta/PE, 21 de junho de 2024

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F5ED5768

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 049/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2024
INEXIGIBILIDADE N° 043/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: WENDEL KLEY TRINDADE NUNES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.124.222-94;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: PARA 01 SHOW DE RUAN FORROZEIRO COMPREENDENDO UMA ÚNICA APRESENTAÇÃO DIA 30 DE JUNHO EM COMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA.

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA:17/06/2024 à **17/08/2024**

Água Preta/PE, 17 de junho de 2024

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:67979EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Águas Belas – PE
Chamada Pública nº 002/2024 (READEQUADO)

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO HOSPITAL DR JOAO SECUNDINO DE SOUZA DE ÁGUAS BELAS-PE, POR ENTIDADE(S) DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS ECONÔMICOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.
A Secretaria Municipal de Saúde do município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, torna público o resultado de julgamento de habilitação do Chamamento Público nº 002/2024 (READEQUADO), objetivando o **CHAMADA PÚBLICA PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO HOSPITAL DR JOAO SECUNDINO DE SOUZA DE ÁGUAS BELAS-PE, POR ENTIDADE(S) DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS ECONÔMICOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO,** as quais passaram para a segunda etapa de analise de proposta.
EMPRESAS HABILITADAS: **FUNDAÇÃO VIDA, CNPJ: 30.091.618/0001-75, com sede à Av. Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE;**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, CNPJ: 22564.221/0001-25, com sede à Rodovia PE 60, KM 72,5 – S/N, Centro, Barreiros/PE

Águas Belas, 27 de setembro de 2024

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:1C19A33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Águas Belas - PE, através da Secretaria de Saúde, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura processo licitatório que tem o objeto abaixo descrito.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO GERAL EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**.

Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, das 08:00h as 14:00h, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro – Águas Belas – PE ou através do email: saude.ab@gmail.com, pelo período de 03 (três) dias.

Águas Belas, 01 de outubro de 2024

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:8ED3EB75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA- PE
EXTRATO CONTRATO

Contrato n°: 004/2024. Pregão Eletrônico Nº 017/2023. Processo Adm: Nº 068/2023. Prestação de serviço de internet via link dedicado ou equivalente contemplando suporte técnico corretivo e preventivo relacionado e configuração, garantia e manutenção para tender as

Necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE. Valor: R$: 18.468,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Vigência: 12 meses. Contratada: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME – CNPJ 11.393.662/0001-95

Aliança, 01/10/2024.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:35C0D799

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA- PE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo n° 01/2024. Contrato n°: 003/2024. Pregão Eletrônico Nº 017/2023. Processo Adm: Nº 068/2023. Prestação de serviço de internet via link dedicado ou equivalente contemplando suporte técnico corretivo e preventivo relacionado e configuração, garantia e manutenção para tender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor: R$: 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais). Vigência: o termino da eficácia do aditivo fica condicionado ao exaurimento do prazo de vigência do contrato original. Contratada: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME – CNPJ 11.393.662/0001-95

Aliança, 01/10/2024

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C3B217E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
PROCESSO N.º 058/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Processo N.º 058/2024.
Pregão Eletrônico N.º 005/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e suas unidades. Os secretários de Educação e Secretário de Saúde, no uso de sua atribuições legais comunica que as empresas: Midas Empreendimentos LTDA EPP, CNPJ n.º 19.355.594/0001-81 foi vencedora dos itens: 01 ao 35 e 37 ao 51, percorrendo o valor global da Ata de registro de preços de R$ 2.057.664,75 (dois milhões cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). E a empresa: Impacto Comercial Ltda, CNPJ n.º 54.540.842/0001-65, vencedora do item 36, percorrendo o valor global de R$ 1.936,00 (mil novecentos e trinta e seis reais). Fica as empresas convocadas para no prazo do instrumento convocatório assinar as atas de registro de preços.

Amaraji (PE), 02/10/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário de Saúde

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2F497B86

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE AMARAJI

DECRETO Nº 028/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE AMARAJI, NOS DIA 04 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA) E 07 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 06 de outubro serão realizadas as eleições municipais 2024 em todos os municípios do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da Justiça Eleitoral de vários prédios municipais como local de votação;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização dos prédios a serem utilizados como locais de votação, informados pela Justiça Eleitoral através do Ofício nº 15058/2024/ZE031, recepcionado na Sede da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 04 de outubro (sexta-feira) e 07 de outubro (segunda-feira) nas repartições públicas municipais;

Parágrafo Único – O ponto facultativo mencionado no caput será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º - A Secretaria de Educação realizará aulas remotas nos dias supramencionados, conforme pré-estabelecido no calendário letivo para o ano de 2024;

Art. 3º - Fica ainda expressamente determinado que, para fins de manutenção do equilíbrio no pleito eleitoral, nenhum prédio público onde haja instalação e funcionamento de urnas de votação poderá expor quadros ou fotos da atual Prefeita ou de qualquer outra autoridade que esteja concorrendo ao pleito, os quais deverão ser retirados/cobertos até o dia anterior à votação, sob pena de responsabilização do administrador do prédio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Amaraji/PE, 30 de setembro de 2024.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9E1E16A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – FMS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 17.238.558/0001-02. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Global**: **R$ 120.967,50. Vigência: 26/09/204 a 30/12/2024.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9B728349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024, CONCORRÊNCIA Nº 011/2024. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para realização da reforma do Primeiro trecho da Praça Barbosa Lima, localizada no Município de Arcoverde – PE. Contratada: 1. NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA EPP, CNPJ nº 00.539.634/0001-17. Valor R$ 202.548,78 (Duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Arcoverde/PE, 24 de setembro de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C91D627B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
COTAÇÃO ELETRÔNICA

COTAÇÃO ELETRÔNICA
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 01/2024 COTAÇÃO DE PREÇOS: O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE- ARCOPREV, COM FUNDAMENTO NO §3º DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2019, TORNA PÚBLICA A NECESSIDADE DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, DOS SEGUINTES ITENS: 1) INTERNET COM VELOCIDADE DE 300 MB/S; 2) LINHA TELEFONICA FIXO ILIMITADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. OS INTERESSADOS DEVERÃO MANIFESTAR-SE ATRAVÉS DE PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO A SER ENVIADO NO E-MAIL INSTITUCIONAL NO ENDEREÇO: funpremarc_arcoverde@hotmail.com, NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

ARCOVERDE, EM 01/10/2024.

PAULA IARA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE -
Diretora Presidente –ARCOPREV

Publicado por:
Paula Iara Pereira da Silva Albuquerque
Código Identificador:5936CBF3

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO AVALIADORA DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA, DOS PROJETOS DA PNAB DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 179/2024

EMENTA: DESIGNA COMISSÃO AVALIADORA DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA, DOS PROJETOS DA PNAB DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, com fulcro nos itens 6.1, do Edital Nº 005/2024 (Credenciamento de Parecerista), em especial para atender as finalidades da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e seu Decreto de Regulamentação Nº 11.740/2023, no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que a Comissão Avaliadora das propostas submetidas no Edital acima mencionado, será composta por equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura,
RESOLVE:
DESIGNAR os membros da **COMISSÃO AVALIADORA**, conforme item 13.1, do Edital Nº 005/1024, referente ao credenciamento de parecerista dos Projetos da PNAB, no âmbito municipal:

a) Maria Juliana de Aguiar,
b) Sandra Valéria do Amaral Lira,
c) Caroline de Cássia Arcoverde Viana.

GABINTE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:2EC87CC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024 – PROC. Nº 13/2024. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS E DIVERSOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2024 – Proc. Nº 13/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023** e**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME - **CNPJ:** 08.980.197/0001-84**,** com o valor total de **R$** 11.994,00; AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA- **CNPJ:** 46.221.464/0001-29**,** com o valor total de **R$** 6.366,99; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- **CNPJ:** 49.140.067/0001-10**,** com o valor total de **R$** 8.565,00; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - **CNPJ:** 46.344.050/0001-97**,** com o valor total de **R$** 3.217,90; ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, **CNPJ:** 81.618.753/0001-67**,** com o valor total de **R$** 133.681,81; PREGWEB LTDA **CNPJ:** 27.114.845/0001-64**,** com o valor total de **R$** 33.200,00; BENZER TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 50.158.608/0001-17**,** com o valor total de **R$** 68.000,00; MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; **CNPJ:** 17.238.558/0001-02**,** com o valor total de **R$** 7.815,74, REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO

PARCELADA DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS E DIVERSOS.

BARREIROS, em 01 de outubro de 2024 –

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EE876905

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024. CPL. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 54.701.507/0001-00, com proposta no valor global de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 14h.

Belo Jardim/PE, em 02 de outubro de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:1114B47E

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO

PORTARIA N.º 067/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte a dependente MARGARIDA DOS SANTOS CARVALHO, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO, falecido em 17/09/2024, matrícula n° 1.6000151.1, Admissão em 17/02/1983, anteriormente ocupante do cargo de 'PEDREIRO', na Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim/PE.
Art. 2º A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, 58, inciso I, e 59, inciso I e 61-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 02 de outubro de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:71465CAB

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 068/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora em atividade, MARIA DAS GRAÇAS DE SALES CARMO, brasileira, ocupante do cargo de 'Professora Classe II Faixa C 187.5 Hs/aulas (Licenciatura)', matrícula n° 0.0002381.1, admissão em 01/08/2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Belo Jardim/PE.

Art. 2º A Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais, foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 4º, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 02 de outubro de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:11953740

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 89/2023. Processo Nº: 100/2023. CPL. Modalidade/Nº: Adesão ao PREGÃO ELETRONICO nº 09/2022, Processo Administrativo nº 028/2022, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Objet Nat: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins. Contratada: empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A,. CNPJ N°: 19.625.833/0001-76. Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025.

Belo Jardim-PE, 02 de outubro de 2024.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Sec. de Gestão Pública.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:B30DF8E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 054/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 0004/2024. Pregão Eletrônico Nº 0004/2024. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Registro de Preço para contratação de Empresa para o Fornecimento de Cesta Básica e Kits de Material de Limpeza e Higiene para as famílias carentes no município de Bom Jardim – PE,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Bom Jardim/PE. Contratada: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.303.725/0001-85. Valor Contratado: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Data da Assinatura 30/09/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 30 de setembro de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A240961A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

REVOGO a Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Processo Nº: 00010/2024. AGC. Serviço de Engenharia. OBJETO: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AUDITÓRIO DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM/PE. A Secretária de Educação do Município de Bom Jardim, no art. 71 da Lei nº 14.133/21, torna público a revogação da licitação em epígrafe. Justificativa: Devido a uma alteração no projeto, alterando o orçamento e os critérios de qualificação técnica. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 01/10/2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2070B097

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024 – FMS

Contrato Nº 165/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0020/2024. Pregão Eletrônico Nº 0015/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de Empresa para o Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18, Valor Contratado: R$ 142.519,93 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024 – FMS

Contrato Nº 166/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0020/2024. Pregão Eletrônico Nº 0015/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de Empresa para o Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.900.411/0001-18, Valor Contratado: R$ 13.551,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024 – FMS

Contrato Nº 167/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0020/2024. Pregão Eletrônico Nº 0015/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de Empresa para o Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.780.117/0001-96, Valor Contratado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024 – FMS

Contrato Nº 168/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0020/2024. Pregão Eletrônico Nº 0015/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de Empresa para o Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.101.445/0001-40, Valor Contratado: R$ 1.442.961,28 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024 – FMS

Contrato Nº 169/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0020/2024. Pregão Eletrônico Nº 0015/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de Empresa para o Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: M TESTA ATACADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.044.418/0001-03, Valor Contratado: R$ 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024 – FMS

Contrato Nº 170/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0020/2024. Pregão Eletrônico Nº 0015/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de Empresa para o Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.346.590/0001-44, Valor

Contratado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024 – FMS

Contrato Nº 171/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0020/2024. Pregão Eletrônico Nº 0015/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de Empresa para o Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.775.426/0001-95, Valor Contratado: R$ 26.904,00 (vinte e seis mil, novecentos e quatro reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024 – FMS

Contrato Nº 172/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0020/2024. Pregão Eletrônico Nº 0015/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de Empresa para o Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57. Valor Contratado: R$ 48.274,40 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024 – FMS

Contrato Nº 173/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0020/2024. Pregão Eletrônico Nº 0015/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de Empresa para o Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48, Valor Contratado: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:AB936D12

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO Nº 042, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o abastecimento de água à população da zona rural do Município de Bom Jardim, por meio da utilização do poço artesiano existente na área localizada no Sítio Lagoa Comprida, como medida de interesse público e de promoção do bem-estar social;

CONSIDERANDO a inexistência de registro imobiliário da área junto ao Cartório de Registro de Imóveis, conforme Certidão emitida pelo Cartório Sérgio Vasconcelos, Serviço Único de Notas e Registro de Bom Jardim-PE, datada de 27 de setembro de 2024, que atesta a ausência de qualquer registro referente ao terreno situado na Vila de Bau, no Povoado de Lagoa Comprida, com uma área de 343,961 m²;

CONSIDERANDO o levantamento topográfico e memorial descritivo da área a ser desapropriada, elaborado pelo Técnico em Agrimensura Evandro de Aguiar Gonçalves (CFT: 07479601433), que delimita os limites do terreno, apresentando as coordenadas UTM e o perímetro exato, georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme o Datum SIRGAS2000;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO o interesse público predominante na desapropriação da área para a instalação, exploração e manutenção do poço artesiano, visando a garantir o abastecimento de água à população local e promover o desenvolvimento sustentável da zona rural do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área localizada no Sítio Lagoa Comprida, Zona Rural do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, com as seguintes características:

I - **Área Total**: 343,961 m² (trezentos e quarenta e três metros quadrados e novecentos e sessenta e um centímetros quadrados), conforme memorial descritivo e levantamento topográfico anexo a este Decreto;

II - **Perímetro**: 73,604 metros;
III - **Limites e Confrontações**:

- A referida área encontra-se delimitada por um polígono que se inicia no vértice V-01, com coordenadas UTM E (X) 226.570,88 metros e N (Y) 9.138.072,69 metros;

- Seguindo-se as descrições constantes no levantamento topográfico, a área abrange os vértices V-02, V-03, V-04 e V-05, retornando ao ponto inicial (V-01);

- Conforme especificado, confronta-se com terrenos de Cosma Soares e com a Rua Vila de Bau, situando-se no Povoado de Lagoa Comprida.

Art. 2º A desapropriação da área mencionada no Art. 1º destina-se à implantação, exploração e manutenção do poço artesiano ali existente, visando ao abastecimento de água para a população da zona rural do município e outras finalidades de interesse público que possam contribuir para o desenvolvimento local.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os procedimentos administrativos e, se necessário, judiciais, visando à efetivação da desapropriação da área mencionada neste Decreto, bem como a realização de todos os atos necessários para o pagamento da justa indenização ao proprietário ou ao possuidor de boa-fé, conforme avaliação a ser realizada pela Administração Municipal.

Art. 4º O valor da indenização pela desapropriação fica fixado em R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago ao proprietário ou possuidor de boa-fé da área desapropriada, conforme avaliação realizada pela Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, conforme autorização legislativa.

Art. 6º Este Decreto, juntamente com o memorial descritivo e o levantamento topográfico, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, após a efetivação da desapropriação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bom Jardim, 01 de outubro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:A251DFB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2024.
Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, do **Estado de Pernambuco**, com endereço na sede do Município, através da autorização dos Gestores, a Pregoeira, designada pela Portaria nº 191/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 007/2024 -SRP.**

Objeto: Constitui objeto Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) **Materiais de Limpeza em Geral, Materiais de Limpeza Específica, Materiais Descartáveis e Equipamentos de Limpeza,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, por um período de 12 (doze) meses.

A credenciada e apta para Contratação:
Nome da Credenciada: Master Distribuidora de Produtos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sede na Rodovia BR 232, nº 173, Lote J Paulista B Q D L 1, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 560.005,94 (quinhentos e sessenta e cinco mil e noventa e quatro centavos).**

Brejão – PE, 15 de julho de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. GAB nº 191/2024.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0BF15429

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2024.
Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP.

Objeto: Constitui objeto Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) **Materiais de Limpeza em Geral, Materiais de Limpeza Específica, Materiais Descartáveis e Equipamentos de Limpeza,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, por um período de 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PMB, **MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.131.076/0001-00**.**pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro, Brejão/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, **DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/001-74, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE CEP: 55.325-000.

Tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no art. 37, da CRFB/1988, Art 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 022/2024** – **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, e **ADJUDICAR de seu objeto**, em favor da Empresa: **Master Distribuidora de Produtos LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sede na na Rodovia BR 232, nº 173, Lote J Paulista B Q D L 1, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 560.005,94 (quinhentos e sessenta mil e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

Assim, nos termos do Art. 71, inciso IV, da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Com fundamento no Art. 71, inciso IV, Art. 75, inciso II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação do Objeto do Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios no Portal

Transparência e demais Portais e Sítios Oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021.

Brejão - PE, 16 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora-FMAS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:687DFF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PMB, **MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.131.076/0001-00**.**pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro, Brejão/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, **DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/001-74, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE CEP: 55.325-000

Tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no art. 37, da CRFB/1988, Art 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021, no uso de suas prerrogativas legais, **RECONHECE e RATIFICA,** com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **022/2024 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **007/2024**.

Objeto. Constitui objeto Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) **Materiais de Limpeza em Geral, Materiais de Limpeza Específica, Materiais Descartáveis e Equipamentos de Limpeza,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, por um período de 12 (doze) meses.

Em favor da Empresa credenciada: Master Distribuidora de Produtos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sede na na Rodovia BR 232, nº 173, Lote J Paulista B Q D L 1, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 560.005,94 (quinhentos e sessenta mil e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

Por fim, **AUTORIZO** a publicação do presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Transparência e demais Portais e Sítios Oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 16 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora-FMAS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:20B402FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

Contratante: O FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão/PE.

Contratante: O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

Contratante: O FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE.

Objeto: **Constitui objeto registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) materiais de limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza, para atender as necessidades conforme demandas da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, por um período de 12 (doze) meses.**

Contratada: **Master Distribuidora de Produtos LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sede na na Rodovia BR 232, nº 173, Lote J Paulista B Q D L 1, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de R$ **560.005,94 (quinhentos e sessenta e cinco mil e noventa e quatro centavos).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº 022/2024.
Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 047/2024.

Data de Assinatura da Ata: 15 de julho de 2024.

Brejão - PE, 15 de julho de 2024

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9BF739E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PMB, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00.

CONTRATANTE, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.

CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30.

CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/001-74.

CONTRATADA: Empresa: **Master Distribuidora de Produtos LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 17.238.558/0001-02**,** com sede na Rodovia BR 232, nº 173, Lote J Paulista B Q D L 1, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto**:** Constitui objeto Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) **Materiais de Limpeza em Geral, Materiais de Limpeza Específica, Materiais Descartáveis e Equipamentos de Limpeza,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, por um período de 12 (doze) meses**.**

Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é de **R$ 560.005,94 (quinhentos e sessenta e cinco mil e noventa e quatro centavos)**, sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada, conforme tabela abaixo.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de julho de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 022/2024.
Pregão Eletrônico nº: 007/2024.
Contrato Administrativo PMB nº: 135-08/2024.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora-FMAS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:953EF9AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 040/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

Processo N.º 040/2024. **Concorrência Eletrônica N.º** 003/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ASSESSORIA NA ÁREA DE DEFESA CIVIL. **Valor Máximo: R$ 218.263,08 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 02/10/2024 até às 07:59 horas do dia 18/10/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 18/10/2024**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 18/10/2024. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 01 de outubro de 2024.

LOURENÇO CAMÊLO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B770C071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0560/2024.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 42/2024 – SC.URB de 11/09/2024, Processo nº 34.893 – SEARH de 03/09/2024, C.I nº 0401/2024 SEARH de 06/09/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 34.893 – COLEG/SEARH de 06/09/2024 e Despacho GRH de 24/09/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr.ª **MARIA IVANIA PAULINO CHAGAS,** no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, mat. **32.635,** com lotação na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB, por **02 (dois) anos**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3F1D7F5D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0558/2024.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho GRH de 20/09/2024.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – **SEARH,** Secretaria Municpal de Proramas Sociais – **SMPROS**, Secretaria Executiva de Combate ás Drogas – **SECOD.**

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Símbolo de Gratificação
32.555	DIEGO BEZERRA LOS	ASS ADM MUNICIPAL II	SEARH	FGC
32.277	JOSE RODRIGUES BERTINO DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	SMPROS	FGC
32.494	ROSANA MARIA DE LIRA	AUX ADMINISTRATIVO	SECOD	FGC
33.065	WALTICLEA BATISTA DOS SANTOS	ASS ADM MUNICIPAL II	SMPROS	FGC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D26B5898

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0552/2024.

Ementa: Declarar Vacância ao Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.
Considerando o Processo nº 35.163- SEARH de 19/09/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 35.163 - COLEG/SEARH de 24/09/2024, requerido pela servidora TAINNA VIEIRA DE LIMA e Despacho GRH de 24/09/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, ocupado pela servidora **TAINNA VIEIRA DE LIMA**, matrícula **33.326,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EBD46849

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0551/2024.

Ementa: Declarar Vacância ao Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.
Considerando o Processo nº 35.185- SEARH de 23/09/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 35.185 - COLEG/SEARH de 24/09/2024, requerido pela servidora POLYANA SANTIAGO MARQUES PINHEIRO e Despacho GRH de 24/09/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO**, ocupado pela servidora **POLYANA SANTIAGO MARQUES PINHEIRO**, matrícula **33.029,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DB00D384

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0553/2024.

Ementa: Suspende função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 970/2024 – SME de 09/09/2024, C.I nº 49/2024 – Gerência de Defesa Civil / SMDS de 02/09/2024 e Despacho SEARH de 24/09/2024.
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER a função gratificada símbolo **FGC** da servidora **TACIANA GOMES DAMASIO DE FREITAS**, **mat. 32.931**, no cargo de **AUX DE SECRETARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D03B3597

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0554/2024.

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0948/2024 GAB-SME de 29/08/2024. C.I nº 236/2024 – SME de 28/08/2024 e Despacho SEARH de 24/09/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, o servidor listado a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MAT.	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
1862	AMARO TRAJANO DA SILVA	MUN PROF.ª VICÊNCIA CONCEIÇÃO	100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D3D0F88C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0555/2024.

Ementa: Conceder renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 989/2024 - SME de 02/09/2024, C.I nº 0381/2024 – SEARH de 29/08/2024, Processo nº 34.036 - SEARH de 18/07/2024, Processo nº 34.096 - SEARH de 23/07/2024, Oficio nº 066/2024 – Coordenação de RH/SME de 05/09/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 34.036/34096 – COLEG/SEARH de 19/08/2024 e Despacho GRH de 24/09/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr.ª **EDILENE DE FARIAS EPIFANIO CAVALCANTI,** no cargo de **AUX DE SECRETARIA**, mat. **33.094,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) meses**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:915CB874

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0556/2024.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 990/2024 - SME de 13/09/2024, C.I nº 0381/2024 - SEARH de 29/08/2024, Processo nº 34.011 – SEARH de 17/07/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 34.011 – COLEG/SEARH de 19/08/2024 e Despacho GRH de 24/09/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS á Sr.ª **KARLA PRISCILA VASCONCELOS DE SOUSA,** no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II**, mat. **32.329,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) anos**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1ABD3DD7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0561/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 998/2024 – SME de 30/09/2024, Requerimento feito pela servidora ROSANA MONIQUE RITA DOS SANTOS OLIVEIRA de 02/09/2024 e Despacho SEARH de 30/09/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO á Sr.ª **ROSANA MONIQUE RITA DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula **nº 33.993,** do cargo de **PROFESSOR II NLP 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AB3DD18F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0562/2024.

Ementa: Suspende função de gestão educacional, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, bem como o estabelecido no Art. 01 da Lei Municipal nº 3.220, de 11 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER Função de Gestão Educacional, símbolo **FGEII**, da servidora **NADIA MARIA DA PURIFICAÇÃO SILVA**, Mat. **2.453**, no cargo de **PROFESSOR I NMD 10**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8B82D6A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 136/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **ROBERVAL JOSÉ PONTES**Ajudante de Obras, matrícula 3385, lotado na **Secretaria Municipal de Coordenação eControle Regional**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor em 01 de outubro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:F0F603A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 137/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte sem paridade a contar de 29 de março de 2024, data do óbito, a **Ester Nascimento Gouveia** filha menor de 21 anos do ex-segurado **Gleydson Chirstian Figueira Gouveia**, ativo, no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula de nº 33233, nos termos do artigo no art. 40, §7º, inciso II da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 29 de março de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:38AEBF38

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0747/2024.

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 075/2024 de 30/09/2024 – Renovação de Cessão, Ofício nº 133/2024 – GAPRE de 03/09/2024, Ofício nº 140/2024 – GP - (Prefeitura do Recife) de 20/08/2024 e Despacho CESSÃO de 30/09/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a cessão á **PREFEITURA DO RECIFE,** da servidora **DANIELLE DE KASSIA VANDERLEI MOURA BEZERRA,** matricula nº **30.974,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:ED085BB1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0748/2024.

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 0356/2024, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123

de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 076/2024 de 30/09/2024, C.I nº 989/2024 – GAB/SEDUC de 13/09/2024, Portaria nº 1270/2024 – SEGEP de 11/09/2024, Portaria SEARH nº 0356/2024 de 29/05/2024 e Despacho CESSÃO de 30/09/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 356/2024** de **SUSPENDER CESSÃO** à **Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes,** da Sr.ª **ROSIANE MARIA DE ARAÚJO COSTA,** mat. **31.515** de 29 de maio de 2024.
Onde se lê, art. 2º: A partir de 09 de maio de 2024.
Leia –se, art. 2º: A partir de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:477FA329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Municipal de Educação, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: C3408DA7, no dia **01/10/2024,** Edição 3689a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei n° 8.666/93.

LEIA-SE: Locação de imóvel, com fulcro no Artigo 74, INC. V da Lei n° 14.133/2021.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:587542F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: BFDA0F2B, no dia **01/10/2024,** Edição 3689a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei n° 8.666/93.

LEIA-SE: Locação de imóvel, com fulcro no Artigo 74, INC. V da Lei n° 14.133/2021.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:979ECB36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 012/2024

EMENTA: Declara Situação de Emergência em toda área rural do Município de Calçado - PE, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646/2022, 20 de dezembro de 2022.

O Senhor **FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇADO**, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequentemente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III - Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e matérias, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV- Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos cursos hídricos e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1ª. Fica declarada Situação de Emergência na área rural do Município de Calçado contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646/2022, 20 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza - se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º. Autoriza – se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de

arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art.4º. De acordo com o estabelecido nos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza – se as Autoridades Administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens Públicos ou Particulares, assegurando – se ao Proprietário Indenização Ulterior, caso ou uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança Global da População.

Art.5º. De acordo com o estabelecido no Art.5º. do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza –se o início de processos de desapropriação, por Utilidade Pública, de Propriedades Particulares comprovadamente localizadas em áreas de riscos intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela Comunidade.

§ 3º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) , em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de Licitação os Contratos de Aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de Obras.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:B4AA793B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº19/2024

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** à servidora municipal **Denilda Moura dos Santos**, investida no cargo de Professor II, faixa VI, NS-2 200 H/A, matrícula nº 98.002, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e o art. 12 da Lei Municipal nº 699/2021**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:7B5A6058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2024. Processo nº 051/2024 – CPL. Objeto: a aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do Município de Camocim de São Félix – PE. Contratada: A E DA SILVA ROLIM – CNPJ 23.758.669/0001-42. Valor: R$.1.395,38. Vigência. 02.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:561E2A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 064/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

Natureza: compras. Objeto: aquisição de luminárias de LED, destinadas a atender as necessidades de iluminação pública do Município de Camocim de São Félix – PE. Valor máximo aceitável: R$ 43.355,75. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 02.10.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14.10.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 14.10.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 01 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:A8D10066

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2024. Processo nº 051/2024 – CPL. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, destinados as secretarias municipais. Contratada: W M DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ 32.842.915/0001-30. Valor: R$ 15.939,55. Vigência. 02.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:8AC0C41D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2024. Processo nº 051/2024 – CPL. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, destinados as secretarias municipais. Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 49.464.926/0001-27. Valor: R$ 2.534,14. Vigência. 02.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:BB17678F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2024. Processo nº 051/2024 – CPL. Objeto: a aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do Município de Camocim de São Félix – PE. Contratada: A E DA SILVA ROLIM – CNPJ 23.758.669/0001-42. Valor: R$.4.690,60. Vigência. 02.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:38CFA59E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2024. Processo nº 051/2024 – CPL. Objeto: a aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do Município de Camocim de São Félix – PE. Contratada: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL – CNPJ 24.486.986/0001-10. Valor: R$.41.981,64. Vigência. 02.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:BE4F052A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2024. Processo nº 051/2024 – CPL. Objeto: a aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do Município de Camocim de São Félix – PE. Contratada: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – CNPJ 30.971.751/0001-16. Valor: R$.36.330,00. Vigência. 02.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:E3E9CF4D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2024. Processo nº 051/2024 – CPL. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, destinados as secretarias municipais. Contratada: W M DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ 32.842.915/0001-30. Valor: R$ 2.318,90. Vigência. 02.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:BD00FDC6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2024. Processo nº 051/2024 – CPL. Objeto: a aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do Município de Camocim de São Félix – PE. Contratada: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL – CNPJ 24.486.986/0001-10. Valor: R$.18.380,22. Vigência. 02.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:F51CCA31

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2024. Processo nº 051/2024 – CPL. Objeto: a aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do Município de Camocim de São Félix – PE. Contratada: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – CNPJ 30.971.751/0001-16. Valor: R$.18.300,00. Vigência. 02.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:5C35AA36

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2024. Processo nº 051/2024 – CPL. Objeto: a aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do Município de Camocim de São Félix – PE. Contratada: W M DOS SANTOS COMÉRCIO DE

ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ 32.842.915/0001-30. Valor: R$.2.114,70. Vigência. 02.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:90A345DC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2024. Processo nº 051/2024 – CPL. Objeto: a aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do Município de Camocim de São Félix – PE. Contratada: A E DA SILVA ROLIM – CNPJ 23.758.669/0001-42. Valor: R$.3.935,38. Vigência. 02.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:612DF4AB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2024. Processo nº 051/2024 – CPL. Objeto: a aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do Município de Camocim de São Félix – PE. Contratada: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL – CNPJ 24.486.986/0001-10. Valor: R$.40.855,36. Vigência. 02.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:AC8D1C87

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2024. Processo nº 051/2024 – CPL. Objeto: a aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do Município de Camocim de São Félix – PE. Contratada: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – CNPJ 30.971.751/0001-16. Valor: R$.28.725,00. Vigência. 02.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:54D751DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024/PMC

CONTRATO Nº 055/2024.OBJETO:CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA, BANDA MUNICAL 04 DE MAIO, PARA APRESENTAÇÃO NO HASTEAMENTO DE BANDEIRAS E DESFILE CÍVICO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE, NOS DIAS 20 E 22 DE SETEMBRO DE 2024, PARA APRESENTAÇÃO NO HASTEAMENTO DE BANDEIRAS E DESFILE CÍVICO DE 2024 EM CAPOEIRAS - PE.CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Capoeiras**. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio do Secretario Municipal de Governo.CONTRATADA: **JOSE LUIZ PEREIRA,** CNPJ: **45.095.052/0001-27**.VIGÊNCIA: até 19/12/2024.**VALOR GLOBAL**:**18.000,00 (dezoito mil reais).**

Capoeiras, 19 de setembro de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:382A6042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 49/2024

PORTARIA Nº 049/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interino desta Augusta Casa Legislativa e demais legislações aplicáveis à espécie, tendo em vista a aprovação em concurso Público Edital 001/2024, homologado através do Decreto n° 017 de 27 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Carnaíba/PE (AMUPE) no dia 28 de junho de 2024,

RESOLVE:

NOMEAR, WESLEY WILLAMES CIRINO DE OLIVEIRA, brasileiro (a), solteiro (a), nascido (a) em 29/07/1998, inscrito (a) no CPF sob o nº 121.542.584-84 e RG 8.989.594 SDSPE**,** para exercer o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA, símbolo RP-4**, regido pelo Regime Estatutário, com lotação fixada na sede deste Poder Legislativo, servindo-lhe de título a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 01 de outubro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:E9E92B8E

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 08/2024

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO de nº 008/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, no uso atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de Carnaíba/PE, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a), **WESLEY WILLAMES CIRINO DE OLIVEIRA,** brasileiro (a), solteiro (a), nascido (a) em 29/07/1998, inscrito (a) no CPF sob o nº 121.542.584-84 e RG 8.989.594 SDSPE, residente e domiciliado na Sebastião B. Barbosa, nº 400, centro de Carnaíba- PE, CEP 56.820-000, no cargo de **RECEPCIONISTA, símbolo RP-4**,

para o qual foi aprovado (a) em concurso público pelo Edital 001/2024.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, anexando a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública. Para constar, eu Ramon Vieira Santos, Secretário Administrativa desta Casa Legislativa, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado por mim, pela autoridade competente e pelo empossado.

Carnaíba/PE, em 01 de outubro de 2024.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

_____
Assinatura do Presidente da Câmara

_____
Secretário (a) Administrativo (a)

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:ADEEA2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE – EDITAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, cumprindo decisão judicial prolatada nos autos do Processo de n.º 0000456-59.2021.8.17.2460 lança Edital de **Convocação nº 001/2024, neste 01 de outubro de 2024**, para convocar profissional aprovado no **concurso público nº 001/2019, realizado em 19 de maio de 2019.**

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a decisão judicial prolatada nos autos do Processo de n.º 0000456-59.2021.8.17.2460:

RESOLVE CONVONCAR:

JOSÉ ALVES DA SILVA para o Cargo Efetivo de Guarda Municipal.

O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, 1º Andar, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, no horário das **7h às 13h**, **nos dias úteis entre 01 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2024**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias, ou apenas cópias, se devidamente autenticadas em Cartório):

CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
Cédula de Identidade (original e cópia);
Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
Diploma (original e cópia) de curso superior específico do cargo e função a que concorreu e registro no respectivo Conselho de classe, quando houver;
Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e federal).

Neste ato, o convocado toma conhecimento da relação dos exames médicos pré-admissionais.

RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:
Eletroencefalograma com laudo;
Eletrocardiograma com laudo;
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Glicemia em jejum;
Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicerídeos);
Transaminases oxalacética e pirúvica;
Sorologia para lues (VDRL);
Grupo sanguíneo e fator RH;
Urina rotina (EAS);
Parasitológico de fezes;
Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
PSA – somente para os homens (idade acima de 45 anos);
Raio X de tórax em PA com laudo.

Apenas após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público e dos exames, o candidato torna-se apto, sendo então nomeado, assumindo sua unidade de trabalho.

DIA E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA E PERICIAL MUNICIPAL:

A Junta Médica Oficial ocorre 01 (uma) vez a cada mês, ficando a cargo do Aprovado, dentro do período dos 30 (trinta) dias, agendar a sua perícia junto à Secretaria Municipal de Administração na Diretoria de Recursos Humanos.

Carnaíba – PE, em 01 de outubro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:9364D4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **DENILTON MANDU DE OLIVEIRA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 08.833.798/0001-64** sediado(a) na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 141 , PLANALTO – CEP Nº 56.700-000 - SÃO JOSÉ DO EGITO-PE **,** Fone: (87) 9620-1414 e-mail: tvpajeu.licitar@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Denilton Mandu De Oliveira** portador(a) da Carteira de Identidade nº **6279933** expedida pela (o) **SDS PE** e **CPF nº 039.002.384-13.** Vencedor dos lotes (1,3,6,8,10) pelo valor total de **R$ 213.321,72 (Duzentos e treze mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**. **Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura de contrato.**

Carnaíba (PE), 01 de outubro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F395BBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 117/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **DENILTON MANDU DE OLIVEIRA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 08.833.798/0001-64.** Valor total **R$ 213.321,72 (Duzentos e treze mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **01/10/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 01 de outubro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9309332C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 025/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE.

EMPRESA: GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO.
ENDEREÇO: Rua da Conceição, s/nº, Box 24, Centro, Palmares-PE.
CNPJ: 47.997.295/0001-86.
Ata de Registro de Preços: Nº 025/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 11.381,00 (onze mil e trezentos e oitenta e um reais).

Condado, 26 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E515A470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 853, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Servidor para atuação como Gestor dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66 inciso XI, da lei orgânica municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais dispõe sobre normas relativas à licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171 de 18 de Abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Cortês/PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **LIEBERTE GABRIEL VICENTE DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 139.446.464-95, portador da Cédula de Identidade nº 10.504.386p - SDS/PE, para atuar como **Gestor dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês,** deste município.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Gestor de Contratos constam no art. 12º do Decreto Municipal 171/2024;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:2F62991C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 846, DE 01 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Receita e Fiscalização – Secretaria de Finanças - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **LIEBERTE GABRIEL VICENTE DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 139.446.464-95, portador da Cédula de Identidade nº 10.504.386 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Tributos,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:1FC878DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA
1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2023 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A REDE DE SAÚDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA. CNPJ:03.284.928/0001-33. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência, ficará válido até 15/06/2025.

Custódia, 14/06/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS,
Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:595136E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 006/2024- PMC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2024. Processo Nº 051/2024. PMC. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PAARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DESMEMBRAMENTO DO PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS PE–312 E VPE–334 NO MUNICÍPIO DE CUSTODIA – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Jose Medeiros de Siqueira Campos Neto. CNPJ: 23.681.253/0001-73. Valor R$17.650,00.

Custodia, 20/09/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00051/2024. Processo Nº 051/2024. PMC. Dispensa Nº DV0006/2024. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PAARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DESMEMBRAMENTO DO PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS PE–312 E VPE–334 NO MUNICÍPIO DE CUSTODIA – PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: Órgão Orçamentário: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA Programa de Trabalho: 15.451.1503.1.0028 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ACESSOS, INCLUINDO CALÇAMENTO E MEIO–FIO NA SEDE, VILAS E POVOADOS. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: Jose Medeiros de Siqueira Campos Neto. CNPJ: 23.681.253/0001-73. Valor R$17.650,00. Vigência: de 20/09/2024 a 20/12/2024.

Custodia, 20/09/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4F0956D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.179.994/0001-37. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** contados a partir do dia **11 de agosto de 2024, encerrando-se no dia 06 de fevereiro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 06 de agosto de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:54A5082A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERVOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0009-30. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** contados a partir do dia **11 de agosto de 2024, encerrando-se no dia 06 de fevereiro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 06 de agosto de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0ECEE31F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VAZILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE**

VAZILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.123.894/0001-91. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses,** contados a partir do dia **05 de setembro de 2024, encerrando-se no dia 03 de dezembro de 2024.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 03 de setembro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D05F4DFB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024.

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA PARA OS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESCADA. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: COONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.878.284/0001-62. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **02 de Setembro de 2024, encerrando-se em 30 de Novembro de 2024.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de Agosto de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:CCF1AE15

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **25 de agosto de 2024, encerrando-se em 20 de fevereiro de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 20 de Agosto de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2B7EEBFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PL Nº 083/2024
ERRATA

Em referência ao edital publicado, a Secretaria de Saúde e de Saneamento informa que em referência ao edital:
Onde se lê: "12.9.3 - Apresentar a comprovação de licença de funcionamento em vigor, expedida pelo órgãosanitário estadual ou municipal;
A presentar publicação comprovando da autorização de funcionamento de empresa, em vigor, expedida pela ANVISA – agência nacional de vigilância sanitária;
Apresentar o certificado de registro da licitante e do responsável técnico válidos.
Cópia legível do registro do produto ou equipamentojunto ao ministério da saúde, referente a marca cotada, através de publicação em diário oficial, formulário de petição ou consulta de produto emitido via internet através do site daANVISA (agência nacional de vigilância sanitária). se o produto for isento de registro, deverá apresentar a isenção de registro emitida pelo ministério da saúde ou órgão competente".
Leia-se: "12.9.3 Para efeito de licenciamento: A licitante deverá obrigatoriamente apresentar o registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, caso fabrique, manipule, fracione, envase, rotule, controle a qualidade, comercie, armazene, distribua, importe ou exporte produtos de uso veterinário para si ou para terceiros, conforme art. 3º do DECRETO-LEI Nº 467, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1969 e art.4º do decreto 5053, de 22 de abril de 2004. 8.6.7.4.1. A obrigatoriedade do registro para estabelecimentos que comerciem ou armazenem é aplicável somente àqueles que comerciem ou armazenem produtos de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais (§3º do art. 4º do decreto 5053, de 22 de abril de 2004).
12.9.4. Para a comercialização dos produtos de uso veterinário: A licitante deverá apresentar o Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou no órgão de defesa agropecuária dos Estados e do Distrito Federal, correspondente a seu local de atuação. (Art. 64 do Decreto 8.448/2015).
12.9.4.1 Para a distribuição/comercialização de produtos de uso veterinário: Apresentar registro do estabelecimento no Conselho Federal de Medicina Veterinária e no Conselho Regional de Medicina Veterinária, correspondente aos Estados/Regiões onde atuam. (art. 1º, inciso III da resolução nº 1177, de 17 de outubro de 2017).
12.9.5 Apresentar o registro no Conselho Regional de Farmácia, caso exerça quaisquer das atividades disciplinadas no artigo 49 da resolução nº 521 de 16 de dezembro de 2009, que estejam vinculadas ao objeto desta licitação. A licitante também deverá apresentar o registro caso funcione sob a responsabilidade técnica de farmacêutico e exerça quaisquer das atividades disciplinadas no artigo 50 da resolução nº 521 de 16 de dezembro de 2009, vinculadas ao objeto desta licitação.
12.9.6 Apresentar licença sanitária, conforme disposto no art.21 da lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.
12.9.7 Caso a licitante, para o fornecimento do objeto desta licitação, seja dispensada de quaisquer registros ou licenciamento anteriormente informados, deverá apresentar uma declaração própria para cada registro ou licenciamento dispensado, informando que não está sujeita a tal obrigatoriedade, ficando sujeita às sanções cabíveis em caso de falsidade de sua declaração.

Escada PE, 01 de Outubro de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A5DD32A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 – PL Nº 082/2024 ERRATA

Em referência ao edital publicado, a Secretaria de Saúde e de Saneamento informa que em referência ao edital:

Onde se lê: "**CIRURGIÃO GERAL E AUXILIAR**".
Leia-se: "**CIRURGIÃO E AUXILIAR"**.

Onde se lê: "Médico Cirurgião Geral -Prestação de serviços especializados Médicos em Cirurgia Geral; Plantão Presencial de 12 (doze) horas; Realização intervenções cirúrgicas eletivas demandadas pela central de regulação do município com 01 (um) atendimento semanal."
Leia-se: "Médico Cirurgião -Prestação de serviços especializados Médicos em Cirurgia Geral, Ginecológica ou Obstetra; Plantão Presencial de 12 (doze) horas; Realização intervenções cirúrgicas eletivas demandadas pela central de regulação do município com 01 (um) atendimento semanal."

Escada PE, 17 de Setembro de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:7CC6CE2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 CONTRATO Nº 326/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NOS POSTOS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.568.077/0002-06. **Valor total**: **R$ 117.191,52 (cento e dezessete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 17 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:5D994145

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 CONTRATO Nº 337/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.946.534/0001-54. **Valor total**: **R$ 49.721,40 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:47C80973

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 CONTRATO Nº 338/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 53.307.127/0001-14. **Valor total**: **R$ 64.080,75 (sessenta e quatro mil, oitenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:53A20589

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 CONTRATO Nº 339/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.644.237/0001-00. **Valor total**: **R$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1335E610

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 CONTRATO Nº 340/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.965.679/0001-47. **Valor total**: **R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:9E2BE875

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 CONTRATO Nº 341/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.044.781/0001-94. **Valor total**: **R$ 344.854,74 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A768AC68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 CONTRATO Nº 342/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.215.901/0001-17. **Valor total**: **R$ 34.972,50 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora De Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1D0029C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 CONTRATO Nº 343/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.946.534/0001-54. **Valor total**: **R$ 24.092,50 (vinte e quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:BD1BBE1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 CONTRATO Nº 346/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.567.060/0001-69. **Valor total**: **R$ 47.137,50 (quarenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:97FC9796

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 CONTRATO Nº 347/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.215.257/0001-45. **Valor total**: **R$ 58.280,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A0E8B90A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 CONTRATO Nº 351/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.472.743/0001-90. **Valor total**: **R$ 42.990.00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:100FBF5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022.

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VAZILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VAZILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.123.894/0001-91. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses,** contados a partir do dia **05 de setembro de 2024, encerrando-se no dia 03 de dezembro de 2024.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 03 de setembro de 2024.

NARA PATRÍCIA P. LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:795CEF8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **CONTRATADA**, **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.141/0001-06. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses**, contados a partir de **13 de setembro de 2024, encerrando-se em 12 de setembro de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas;

Escada/PE, 09 de setembro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:905832FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2024 CONTRATO Nº 325/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM DE 07 (SETE) RUAS NA AGROVILA NO MUNICÍPIODEESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.653.616/0001-64. **Valor total**: **R$ 548.077,12 (quinhentos e quarenta e oito mil, setenta e sete reais e dez centavos).**

Escada/PE, 17 de setembro de 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:58AC2365

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024 CONTRATO Nº 330/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (LOTE 02). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05. **Valor total**: **R$ 450.434,87 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos**). **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir da data de expedição da ordem de serviços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Escada/PE, 24 de setembro de 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B0BAB48E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERVOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0009-30. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** contados a partir do dia **11 de agosto de 2024, encerrando-se no dia 06 de fevereiro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 06 de agosto de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:956FCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDOMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.141/0001-06. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses**, contados a partir de **13 de setembro de 2024, encerrando-se em 12 de setembro de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 09 de setembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:25392BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 CONTRATO Nº 336/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIODEESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.545.366/0001-60. **Valor total**: **R$ 1.083.817,22 (hum milhão, oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir da data de expedição da ordem de serviços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Escada/PE, 25 de setembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1419AD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2024 CONTRATO Nº 331/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES DE ESCADARIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.263.594/0001-80. **Valor total**: **R$ 719.230,00** (**setecentos e dezenove mil, duzentos e trinta reais**). **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir da data de expedição da ordem de serviços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Escada/PE, 24 de setembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7B06507D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 – Abertura realizada em 30/09/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS COORDENAÇÕES E DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, End.: Rodovia Asa Branca, 115 – Centro – Exu-PE, RB FLEXO LTDA, CNPJ nº 50.447.623/0001-85, End.: Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635 – Sala 01 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia-MG. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 01 de outubro de 2024.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:241815AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 017/2024, Data da Adjudicação: 02/04/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS COORDENAÇÕES E DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, End.: Rodovia Asa Branca, 115 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 37.220,57 (Trinta e sete mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), RB FLEXO LTDA, CNPJ nº 50.447.623/0001-85, End.: Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635 – Sala 01 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia-MG, Valor: R$ 13.541,00 (Treze mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Exu-PE, em 01 de outubro de 2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:03212DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS COORDENAÇÕES E DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, End.: Rodovia Asa Branca, 115 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 37.220,57 (Trinta e sete mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), RB FLEXO LTDA, CNPJ nº 50.447.623/0001-85, End.: Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635 – Sala 01 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia-MG, Valor: R$ 13.541,00 (Treze mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Exu (PE), 01 de outubro de 2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8BA51A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 446/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS COORDENAÇÕES E DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, Valor: R$ 37.220,57 (Trinta e sete mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 01/10/2024

CONTRATO Nº 447/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS COORDENAÇÕES E DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: RB FLEXO LTDA, CNPJ: 50.447.623/0001-85, Valor: R$ 13.541,00 (Treze mil, quinhentos e quarenta e um reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 01/10/2024

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BC860327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FERREIROS /PE.
AVISO DE DISPENSA nº 020/2024 – Processo Licitatório nº 051/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS EM NUVEM, NO MUNICIPIO DE FERREIROS/PE.** Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **02/10/2024** às **08h**
Até **08/10/2024** às **08h**

PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Projeto Básico e anexos estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco de Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 01 de outubro de 2024.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A3DFF764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 149/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 06 (seis) servidores lotados nas Secretarias de Saúde, Bem Estar Social e Finanças, para gozo no mês de outubro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme relacionado abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Daniel Souza da Silva	**2521**	Agente de Endemias	01/10/2024 a 31/10/2024
José Messias Borges da Costa	**2424**	ACS	01/10/2024 a 31/10/2024
Zulene Bezerra da Silva Lopes	**2379**	ACS	01/10/2024 a 31/10/2024
Diva Neide Fernandes Nunes	**2166**	Técnica de Enfermagem	01/10/2024 a 31/10/2024
Andyara Marjorie Gomes	**996182**	Agente Administrativo	01/10/2024 a 31/10/2024
Sebastião de Souza Santana Filho	**2317**	Técnico em Contadoria	01/10/2024 a 31/10/2024

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 30 de setembro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:67ABF789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 022/2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação direta, de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de Software de Gestão de Contratos e Contratações Diretas, com todas as funcionalidades necessárias para gestão, fiscalização e alertas no sistema, incluindo os serviços de manutenção e suporte técnico, com banco de dados em nuvens, notificações via WhatsApp, integrando-se aos sistemas Android, iOS, Mac, Linux e Windows, além de treinamento aos servidores responsáveis, que irão auxiliar nas obrigações da Departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: C. F. PINTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.844.020/0001-65, estabelecida na Av. Simoa Gomes, nº 1500, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-480. Valor global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Garanhuns, 27 de setembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:FCC55213

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 023/2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é serviços de processamento de registro dos diplomas digitais, expedidos pela Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, através de Instituição do Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), incluindo a emissão e validação nos moldes das normativas vigentes. CONTRATADA: Universidade Federal de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 24.134.488/0001-08, estabelecida

na Av. Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.670-420. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Garanhuns, 27 de setembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9FBAEA70

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0316/2024

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 2 a 16 de outubro de 2024, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **2 a 16 de outubro de 2024**, referente ao período aquisitivo 01.04.2023 a 31.03.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2024

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:33DCA208

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0317/2024

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Leonardo Lopes de Melo, mat. 820-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 11 a 25 de outubro de 2024, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Leonardo Lopes de Melo, mat. 820-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 11 a 25 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 30.09.2022 a 29.09.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia útil, qual seja: 28 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:97AC640D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva de relógio de ponto biométrico com eventual atualização de software compatível, destinada aos dispositivos pertencentes à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Manutenção Corretiva de Relógio de Ponto Biométrico Inner Rep Bio 2i com eventual atualização de software compatível	02		
VALOR TOTAL ESTIMADO:				

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente. A empresa deverá emitir a proposta com o valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete, carimbo da empresa com CNPJ, e-mail, telefone, dados bancários, Chave Pix CNPJ, validade da proposta, nome e assinatura do responsável pela cotação. O recebimento das propostas acontecerá nos dias 03/10/2024, 04/10/2024 e 07/10/2024, das 8h00 às 14h00. As empresas poderão efetuar visita "in loco" a fim de verificar a situação atual dos dispositivos. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail supracitado.

Garanhuns, 02 de outubro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8B7DB023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 0148/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, S/N, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE.
Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Santo Antônio, 126, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF n° 11.303.906/0001-00, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Arnaldo José De Siqueira Neto.**
Contratada: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na RUA ANTONIA PEREIRA DE LIMA, SN, FRANCISCO SIMAO DOS SANTOS FIGUEIRA, GARANHUNS, PE, CEP 55.293-000, inscrita no CNPJ N.º 46.360.858/0001-68, neste ato representada por LUIS HENRIQUE MORAES DE CARVALHO, Portador do CPF nº 104.594.744-05.
Valor global: R$ 280.447,51 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**.**
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. **Assinatura:** 1º/10/2024. **Base legal:** Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

Garanhuns/PE, 1º de Outubro de 2024.

TALUCHA LINS CALADO
Secretária-Executiva de Contratações Públicas

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8B1C5559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2024-GP

"Dispõe sobre a prorrogação de posse da candidata aprovada no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento da decisão judicial, conforme a Liminar/Mandado de Segurança, nos autos do Processo nº**. 0007896-46.2024.8.17.2640.** MM. Marcio Bastos Sá Barreto.

R E S O L V E:

Art.1º- PRORROGAR a posse da candidata **SIMARA JOHANNES RODRIGUES PEREIRA DA SILVA**, Inscrição nº. **0177296,** Ordem de Classificação **4º,** portadora do CPF nº. **097.869.214-45,** aprovada para o cargo de **PROFESSOR(A) INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL)**, por 100 (cem) dias, de acordo com o **Art. 28, parágrafo único** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal, com vigência retroativa a **27 de setembro de 2024**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **27 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1BB7E94E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2024-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **SENIVAL CAETANO**, matrícula nº. 1.227, portador do CPF nº. **438.485.754-34**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o que dispõe o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993, ascendendo de **PE05** para **PE06** concernente ao período de **02 de janeiro de 2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2014**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FCA0AD5C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de carimbos, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** As informações necessárias incluem:

Texto	Fonte	Tamanho da Fonte	Quant.	Observação
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **IPSG** **N°____**	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
RECEBI EM **____/____/____**	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 04/10/2024.

Garanhuns/PE, 01 de outubro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:408A9378

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo, sem motorista para atender as demandas administrativas deste Instituto, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021,** conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÊS	VALOR TOTAL
01	Veículo HATCH, 04 portas, com até 02 anos de fabricação, cor: branca, combustível: flex, com mínimo 72 CV de potência, câmbio automático, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, sem combustível e sem motorista, quilometragem livre, equipado com todos os componentes de segurança.	01		

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **04/09/2024**.

Garanhuns-PE, 01 de outubro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:DA9E8488

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** Os materiais necessários incluem:

Item	Quantidade
Copo Descartável (180 ML)	02 caixas
Guardanapo	10 pacotes
Limpador Multiuso	05 unidades
Odorizador de Ambiente	05 unidades
Álcool	01 caixa
Cloro	05 litros
Desinfetante	05 litros
Pastilha para Banheiro	30 unidades
Papel Toalha (pacote com 2400 folhas)	08 fardos

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 04/10/2024.

Garanhuns/PE, 01 de outubro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:ECC6EB5A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de 20 garrafões 20L de água **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.**

Item	Quantidade
Garrafões de Água 20L	20 unidades

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 04/10/2024.

Garanhuns/PE, 01 de outubro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:95026719

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à

aquisição de recarga de Gás Engarrafado **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.**

Item	Quantidade
Gás Engarrafado	01 recarga

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 04/10/2024.

Garanhuns/PE, 01 de outubro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:DA200779

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de gêneros alimentícios **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** Os materiais necessários incluem:

Item	Quantidade
Café	02 fardos
Açúcar	01 fardo

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 04/10/2024.

Garanhuns/PE, 01 de outubro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:AB4BCA71

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de materiais de expediente, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** Os materiais necessários incluem:

Item	Quantidade
Papel Report A4 – 210 X 297 MM	03 caixas
Pilha AAA (pequena)	06 unidades
Pasta com Aba Elástico Ofício Lombo 20 MM	10 unidades
Pasta AZ Larga	10 unidades
Pasta em L A4	5 unidades
Grampo Galvanizado 23/10	01 caixa
Grampo Galvanizado 23/13	01 caixa
Grampo Galvanizado 26/6	02 caixas
Pilha AA LR6	02 unidades
Pilha AA LR3	02 unidades
Caneta Permanente Ponta Fina	01 unidade
Marcador de Página Post It 76 X 15 MM	03 unidades
Post It Autocolante 3M, Colorido 76MM X 76 MM	15 unidades
Lupa	01 unidade
Papel Fotográfico	01 pacote

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 04/10/2024.

Garanhuns/PE, 01 de outubro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:6668BD45

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, S/N, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: **LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP**.,

Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na RUA ANTONIA PEREIRA DE LIMA, SN, FRANCISCO SIMAO DOS SANTOS FIGUEIRA, GARANHUNS, PE, CEP 55.293-000, inscrita no CNPJ N.º 46.360.858/0001-68, com valor proposto global de R$ 280.447,51 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**,** e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.
Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 27 de Setembro de 2024.

ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9C0C031D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 013/2024

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 014/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal Abílio Camilo, situada na Zona Rural, no sítio Papa Terra, no município de Garanhuns – PE.**

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e enviado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 09 de setembro de 2024.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro que após análise dos documentos apresentado pela empresa vencedora constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, no termo da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

ARTUR QUEIROZ CABRAL – CNPJ º 42.089.761/0001-01
Valor total de R$ 477.785,51 (Quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos),

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 01 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Secretário de Educação.
Portaria 715/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:41333D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO 061/2024 CPLC

Garanhuns, 27 de setembro de 2024.
À DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ nº44.223.526/0001-06, estabelecida à Avenida Gustavo Fetter, 2564 - Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023-FMS

CONTRATO N° 061/2024 CPLC

Sra Vitoria Berti – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 061/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ nº44.223.526/0001-06, referente aos itens do **Processo Licitatório 041/2023 FMS – Pregão Eletrônico 038/2023 FMS**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 007/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 18 de setembro do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 26 dias deste mês. Vale salientar que em 18 de setembro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 061/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 27 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária De Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:5C38A17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO 065/2024 CPLC

À M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, com sede Avenida

Brasil Quadra 23 LOTE 22 Setor Sul – Santo Antônio de Goiás CEP 75.375-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.205.854/0001-14.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023-FMS

CONTRATO N° 065/2024 CPLC

Sra. MARIANA BORGES DE ARAÚJO XAVIER – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 065/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, CNPJ sob nº 37.205.854/0001-14, referente aos itens do **Processo Licitatório 041/2023 FMS – Pregão Eletrônico 038/2023 FMS**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 006/2024.

A Ordem de Fornecimento foram enviadas no dia 18 de setembro do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 26 dias deste mês. Vale salientar que em 18 de setembro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 065/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 27 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021- GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C1238767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO 014/2024 CPLC

À MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS

CONTRATO N° 014/2024 CPLC

SR. JOSELITO DE BARROS SOUTO –
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 014/2024 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, referente aos itens do PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 034/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 18 de setembro do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 26 dias deste mês vigente. Vale salientar que na data do envio foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 014/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 27 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port.013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:514C7616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO 026/2024 CPLC

À FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 05.400.006/0001-70, sediada à Rua Conde do Arco, CIS, nº. 200 - Subaé – Feira de Santana/BA- CEP: 44.094-588.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS
CONTRATO N° 026/2024 CPLC

Sr. Cledson Nunes Ribeiro – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 026/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 05.400.006/0001-70, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 011 e 012/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas em 19 de setembro do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 27 de setembro. Vale salientar que em foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 026/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 27 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6D7DC240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO 019/2024 CPLC

À CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, sediada à Rua Arthur Bruno Schwamnach, 710 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.030-640.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS
CONTRATO N° 019/2024 CPLC

Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 019/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ nº 08.674.752/0001-40, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 023 e 024/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas em 19 de setembro do corrente ano , com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 27 de setembro. Vale salientar que em 19 de setembro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o FARMÁCIA CENTRAL.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 019/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 27 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port.013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D77EEC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO 025/2024 CPLC

À DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, sediada na Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 56 6, Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2023-FMS

CONTRATO N° 025/2024 CPLC

Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 025/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa

DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2023 FMS – Pregão Eletrônico 043/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 39,40 e 41/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas no dia 19 de setembro do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 27 dias deste mês. Vale salientar que em 19 de setembro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 025/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 27 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:821470F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO 033/2024 CPLC

À PHARMAPLUS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 03.817.043/0001-52,** sediada à Rua João Domingos Sobrinho, nº91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS
CONTRATO N° 033/2024 CPLC

Sr. Joseph Domingos da Silva – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 033/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 03.817.043/0001-52**, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 014 e 015/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas em 19 de setembro do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 27 de setembro. Vale salientar que em 19 de setembro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 033/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 27 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E9F59541

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO 027/2024 CPLC

À INOVAMED HOSPITALAR LTDA, estabelecida à Rua Doutor João Caruso, n°2115, bairro Industrial , Erechim/RS, CEP 99.706-250, CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS
CONTRATO N° 027/2024 CPLC

Sr. Sedinei Roberto Stievens – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 027/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rua Doutor João Caruso, n°2115, bairro Industrial , Erechim/RS, CEP 99.706-250, CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n°016, 017 e 018/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas em 19 de setembro do corrente ano , com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 27 de setembro. Vale salientar que em 19 de setembro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 027/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 27 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária De Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A7D8CDE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 967/2024, PUBLICADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024, EDI-ÇÃO 3689 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 46593200

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **KARINA CARLA DE ARAÚJO FERNANDES PINTO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.913.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 989.011.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Administração do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Outubro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:17CABCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO AO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 266/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Mulher de Goiana/PE. **CONTRATADO: ROSILENE DE OLIVEIRA MORAES**, inscrita no CPF sob nº 416.164.804-91. OBJETO: Constitui o objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, a substituição do fiscal, que trata a Clausula Nona - Da Fiscalização, conforme solicitado através de Ofício n° 017/2024, Processo Licitatório nº 103/2023 e Dispensa nº 004/2023, Lei Federal nº 8.666/93.

Goiana, 16 de abril de 2024.

JOSILENE MAIA DE ARAUJO
Secretaria Municipal da Mulher

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:8F4995FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Goiana/pe. Contratado: **BEATRIZ NUNES RODRIGUES**, Inscrito no CPF Nº 705.186.904-31. OBJETO: **O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato n° 162/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua das Laranjeiras, n° 125, Centro, Goiana/PE, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para Secretaria Municipal de Saúde de Goiana/PE**, tendo em vista o constante e decidido na base legal na **Processo Licitatório nº 110/2021, Dispensa de Licitação nº 030/2021 e Lei Federal nº8.666/93 atualizada, em seu artigo nº 57, inciso Il e suas alterações**. Vigência: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses o prazo de vigência** contratual constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 162/2021, tendo por **início o dia 29/09/2024 e prazo final em 29/09/2025**. O valor total do contrato: O valor do presente Termo Aditivo, somado ao índice IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses com o reajuste de 4,26%, fica alterado o valor contratual no importe de R$ 1.924,63 (Um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais, perfazendo o valor de **R$ 23.095,56 (Vinte e três mil, noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

Goiana, 29 de setembro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:9CB38555

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 509/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADO: **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA ME**, CNPJ 41.467.016/0001-96**.** OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada, para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana- PE, conforme as especificações e quantidades contidas apresentadas e demais condições contidas no Edital, em seus anexos parte integrante deste instrumento independente de transcrição no termo de referência**, tendo em vista o constante e decidido na base legal na **Processo Licitatório nº 498/2024, Pregão Eletrônico nº 105/2023 e Ata de Registro de Preço nº 861/2023 e Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**. Vigência: O prazo de vigência da Contratação, no presente exercício, será de **12 meses em 25/09/2024 a 25/09/2025**. O valor total do contrato: **R$ 89.372,43 (Oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)**.

Dotação Orçamentaria: 10.122.0079.2218.0000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.42 / **Ficha**:708 / **Empenho**: 1414

Goiana, 24 de setembro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:811C7668

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024

OBJETO: Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para **pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Eng. Evaldo Braga e Maia Matarazo, Centro, Goiana/PE**, no valor de **R$ 188.328,77 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).**

Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA,** no valor de **R$ 138.998,96 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).**

Goiana, Estado de Pernambuco, em **01 de outubro de 2024**.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:D9A84CA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PL 48/2024

A Prefeitura Municipal de Granito (PE) convoca os interessados para a divulgação do resultado da análise das habilitações referentes ao Processo Licitatório N. 48/2024 e Concorrência Presencial n. 00004/2024. Objeto: Execução da implantação de bueiros e aterros no trecho da Estrada do Palácio, Estrada Lagoa Nova a Poço Verde e Sede a Lagoa Nova, na zona rural do município de Granito. A reunião ocorrerá na sala de reuniões do setor de licitações do município de Granito, no dia 03 de outubro de 2024, às 8h30.

Atenciosamente,

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:A6F63EDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 093/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

O objeto da presente Chamada Pública é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, em atendimento das necessidades dos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO da Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim-PE, conforme especificações no Termo de Referência.

Empresas credenciadas com valor total: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais): J.S. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.933.937/0001-36 com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Ibimirim - PE, 02 de outubro de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:E182DA66

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Objeto:O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.358.851,60 (um milhão e trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos): **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**(94389400000184) com os lotes: 43, 47, 67, 119, 142, 151, 152 e 156 no valor total de R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(02520829000140) com os lotes: 59 e 86 no valor total de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).**SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**(32386986000176) com os lotes: 1, 3, 4, 13, 14, 15, 16, 32, 34, 39, 48, 60, 62, 63, 68, 76, 80, 87, 92, 93, 96, 101, 104, 108, 110, 113, 115, 116, 117, 123, 132, 133, 137, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 154, 155, 160, 162 e 171 no valor total de R$ 263.280,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e oitenta reais).**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(05400006000170) com o lote: 94 no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**(52946774000103) com os lotes: 2, 5, 7, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 40, 42, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 83, 85, 89, 90, 91, 95, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 186 e 187 no valor total de R$ 483.710,20 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e dez reais e vinte centavos).**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**(29043834000166) com os lotes: 24 e 82 no valor total de R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).**SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**(29775313000101) com os lotes: 12, 139 e 189 no valor total de R$ 13.243,40 (treze mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**(35753111000153) com o lote: 134 no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com os lotes: 49, 74, 81, 88, 102, 112, 118, 121, 124, 125, 130, 131, 135, 136, 158 e 179 no valor total de R$ 143.410,50 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).**LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(53000455000173) com o lote: 159 no valor total de R$ 30.712,50 (trinta mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**(48714665000193) com os lotes: 6, 8, 9, 10, 11, 17, 21, 22, 23, 36, 41, 44, 50, 61, 69, 70, 73, 84, 97, 98, 99, 100, 103, 105, 106, 107, 109, 111, 114, 120, 122, 126, 127, 128, 129, 138, 140, 150, 157, 161, 166, 170, 172, 174, 180 e 188 no valor total de R$ 316.333,00 (trezentos e dezesseis mil e trezentos e trinta e três reais).**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(05199870000155) com o lote: 173 no valor total de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
Item fracassado:141.

Ibimirim - PE, 02 de outubro de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:37700225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a autorização de acréscimo de 25%, por aumento do quantitativo do **Contrato nº 127/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.** Iniciando seus efeitos em **26/04/2024 a 26/04/2025. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.340.639/0001-30 VALOR: O valor do termo aditivo é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.013 Natureza da Despesa: 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte: 1.500.1002, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:D1244C41

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 489/2023 – REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – PROCESSO Nº 054/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste de aproximadamente 4,623640% do valor inicial do Contrato nº **489/2023,** referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Iniciando seus efeitos em **11/09/2024 a 11/09/2025.** CONTRATANTE: **A AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU** CONTRATADA: **PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ Nº **42.925.322/0001-91**, **VALOR:** Totalizando um valor anual de **R$ 7.049,76** (sete mil quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0211 Unidade: 021100 Ação Governamental: 2.050 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000. Data de assinatura do Aditivo**: 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:75DF8791

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal e um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, que corresponde a aproximadamente 21,38% do valor do **Contrato nº 011/2024** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET, SOB DEMANDA, A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATANTE:SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE CONTRATADA:JCM BRITO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.756.348/0001-79** VALOR**:** O valor do termo aditivo é de **R$ 83.739,59** (oitenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade: 020803 Ação Governamental: 2.064 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:2FFA59CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA A HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024.

Onde se lê:

Com os itens**: 1, 2, 3, 4, 5** e **6,** no valor total de **R$ 175.973,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e três reais).** Perfazendo o valor total do certame de **R$ 175.973,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e três reais).**

Leia-se:

Com os itens**: 1, 2, 3, 4, 5** e **6,** no valor total de **R$ 175.703,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e três reais).** Perfazendo o valor total do certame de **R$ 175.703,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e três reais).**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 01 de outubro de 2024.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:05E5FD2B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 162/2024 - PROCESSO N° 165/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/202 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 113C10CB – EDIÇÃO: 3682.

Onde se lê: **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: COCO DE DONA ZEZÉ, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); COCO PISADO, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); COCO FORMOSO, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); e GLÉCIA MARCOLINO, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); ambas mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÕES NA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 489 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU – MULTICULTURAL IGARAFEST 2024, A SEREM REALIZADAS NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE**

IGARASSU/PE, NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2024, perfazendo um valor total geral de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais),**

Leia-se: **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: COCO DE DONA ZEZÉ, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); COCO FORMOSO, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); e GLÉCIA MARCOLINO, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); ambas mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÕES NA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 489 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU – MULTICULTURAL IGARAFEST 2024, A SEREM REALIZADAS NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2024,** perfazendo um valor total geral de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 25 de setembro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:1EA4C557

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO Nº 009/2024

A Secretaria de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.359.560/0001-90, da Ordenadora de Despesas, a **Sr.ª Andreika Asseker do Amarante**, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Secretaria de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação III, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 062/2023, proveniente do Processo Licitatório nº. 033/2023 – Pregão Eletrônico nº. 024/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MOBILIÁRIOS E PARQUES E PLAYGROUNDS, EM FAVOR DESSA EMPRESA, SENDO NECESSÁRIO NO MOMENTO A QUANTIDADE ABAIXO ESPECIFICADA.** Tendo como fornecedor, a empresa, **Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, CNPJ Nº 79.788.766/0015-38, com sede à Av. Consul Assaf Trad., nº 7.433, Galpão 01, B, Nova Lima, Campo Grande – MS, CEP.: 49.017-135, Telefone 0800416255 / (41) 3254-3078, e-mail:** apoio@brinkmobil.com.br / vendas@brinkmobil.com.br **; representada por seu (sua) Representante, Sr. º Valdemar Abila.** O total geral da presente Adesão importa em **R$ 418.790,41 (Quatrocentos e dezoito mil setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos), conforme planilha anexa aos altos do processo.**

Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 01 de outubro de 2024.

ANDREIKA ASSEKER DO AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:586A6172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 37/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Inajá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá:
CONSIDERANDO, decisão judicial do processo nº 0000171-57.2024.8.17.2720.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para o cargo comissionado de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal de Inajá, Símbolo CC – 02, nesta data.
Manoel José Neto, CPF: 683.380.154-15
Macenildo Alves Silva, CPF nº 122.424.714-06
Jonas Calixto de Oliveira Filho, CPF: 109.617.374-33

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 01 de outubro de 2024.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:E14BA6E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 383/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: ANA CLÁUDIA GOMES BELARMINO

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2024, de 06 de setembro de 2024, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora ANA CLÁUDIA GOMES BELARMINO, matrícula nº 2116, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:78D7530A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 384/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: CELIO TENORIO DE LIMA

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2024, de 06 de setembro de 2024, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor CELIO TENORIO DE LIMA, matrícula nº 10025, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E0746CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 385/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: MARIA GORETE DOS SANTOS

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2024, de 06 de setembro de 2024, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA GORETE DOS SANTOS, matrícula nº 10012, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:320803F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 386/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: ISONARA MARIA DE MELO CAVALCANTE

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2024, de 06 de setembro de 2024, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora ISONARA MARIA DE MELO CAVALCANTE, matrícula nº 56, funcionário (a) admitido (a) em 04 de outubro de 2016, para o cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 04 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:69535D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 387/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: IVONEIDE SENA FERREIRA

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2024, de 06 de setembro de 2024, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora IVONEIDE SENA FERREIRA, matrícula nº 263, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B5642B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 388/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: MARIA VANDERCLEIA SILVA DE CRISTO

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2024, de 06 de setembro de 2024, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA VANDERCLEIA SILVA DE CRISTO, matrícula nº 64416, funcionário (a) admitido (a) em 21 de outubro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 21 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C5186E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 389/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: JOÃO ALVES GOMES

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2024, de 06 de setembro de 2024, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOÃO ALVES GOMES, matrícula nº 10013, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A1B98450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 390/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: GILZA LAURINDO DOS SANTOS SILVA

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2024, de 06 de setembro de 2024, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora GILZA LAURINDO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1916, funcionário (a) admitido (a) em 13 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:353DE462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 391/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: SUELANIA FERREIRA DO CARMO

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2024, de 06 de setembro de 2024, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora SUELANIA FERREIRA DO CARMO, matrícula nº 00881, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Atendente, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C7684BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 140 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARA ASSUMIR INTERINAMENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 137 de 06 de setembro de 2024, que autorizou o gozo de férias ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, João Marcelo Bispo da Cunha, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de setembro de 2024; e
CONSIDERANDO a impossibilidade de interrupção dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor José Bernardo de Oliveira Júnior, Agente Municipal de Desenvolvimento, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, durante o período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 01 de outubro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7642FB5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 28/2024

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA COM 2500M² COM O OBEJTIVO DE REALIZAR CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA, NO SITIO SACO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, NA FORMA QUE INDICA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, legais, com fulcro no que lhe faculta o art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e em consonância com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com as diretrizes atinentes à matéria constantes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o interesse público em realizar construção de escola pública na Zona Rural do Município de Itaíba, para fomento na edudação de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Publica Municipal fomentar o setor educacional, tendo em vista que tal ato é prescrito na carta Magna de 1988.

Art. 1º - Decreta de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o terreno de 2.500m², e um perímetro de 200m, o imóvel em questão tem 50,00m de largura Frontal, 50,00m de fundos, 50,00m de lateral direita e 50,00m de lateral esquerda, sendo o referido imóvel pertencente ao senhor **IVO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 226.890.444-04, residente e domiciliado no Sítio Saco, Zona Rural do Município de Itaíba – Pernambuco.

Art. 2º - O imóvel referenciado destina-se à construção de uma Escola Pública Municipal, no Sitio Saco, Zona Rural do Município de Itaíba, tendo fundamento no art. 5º, do Decreto Lei 3.365/1941, com a seguinte descrição: perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9015507.61 m e E 685104.86 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com o imóvel posse de Ivo Ferreira dos Santos, CPF:226.890.444-04, com os seguintes azimute plano e distância:105°32'21.98" e 50,00 metros; até o vértice P02, de coordenadas N 9015494.21 m e E 685153.03 m; deste, segue confrontando com imóvel o posse de Ivo Ferreira dos Santos, CPF:226.890.444-04 , com os seguintes azimute plano e distância:193°26'33.30" e 50,00 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9015445.58 m e E 685141.41 m; deste, segue confrontando com o imóvel posse de Ivo Ferreira dos Santos, CPF:226.890.444-04 , com os seguintes azimute plano e distância:285°32'21.98" e 50,00 metros; até o vértice P04, de coordenadas N 9015458.98 m e E 685093.24 m; deste, segue confrontando com o a estrada vicinal Municipal com os seguintes azimute plano e distância:13°26'33.30" e 50,00 metros; até o vértice P01, de coordenadas N 9015507.61 m e E 685104.86 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo Judicial de desapropriação para fins e efeitos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de previsões orçamentárias respectivas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 30 de setembro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Muncípio de Itaíba

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D4DEE8BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PARTE II

Processo Licitatório nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/20224 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento imediato de equipamentos e materiais permanentes, destinados às diversas Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE, conforme propostas de aquisição de nº 10417698000119006, nº 10417698000122001 e nº 10417698000123001, e portarias de nº 3.931 de 11/12/2018 e nº 3.389 de 10/12/2020 do Ministério da Saúde. Partes: **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE - CNPJ nº 10.417.698/0001-07** e empresas: **A-Dantas Eletromóveis e Equipamentos LTDA-EPP - CNPJ n° 49.140.067/0001-10** - Contrato nº 026/2024 - Valor R$ 7.115,00; **B-Tama Distribuidora de Informática LTDA-ME - CNPJ n° 33.039.726/0001-97** - Contrato nº 027/2024 - Valor R$ 31.600,00; **C-Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI - CNPJ n° 34.680.592/0001-51** - Contrato nº 028/2024 - Valor R$ 9.700,00 e **D-M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-EPP - CNPJ n° 32.593.430/0001-50** - Contrato nº 029/2024 - Valor R$ 15.520,00. Fundamentação: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 20/09/2024.

Publicado por:
Débora Beatriz de Lima Paiva Albuquerque Zovka
Código Identificador:1D7D06ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA

Extrato de Registros de Preços
Processo Licitatório nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 - S.R.P. nº 001/2024. Objeto:Registro de preços para eventual contração de empresa apta ao fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretariais do município de Itambé-PE. Fundamento Legal:Lei nº 14.133/21. Licitantes:A- Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense LTDA-ME - CNPJ n° 08.158.664/0001-95-Ata nº 010/2024(PMI)- R$16.940,10;Ata nº 026/2024(Saúde) - R$67.253,60eAta nº 008/2024(Educação) - R$23.093,10;B-DionalDistribuidora de Produtos LTDA-ME - CNPJ n° 40.061.199/0001-82-Ata nº 011/2024(PMI) - R$1.956,80;Ata nº 027/2024(Saúde) - R$6.753,72eAta nº 009/2024(Educação) - R$14.429,27;C- Impacto Comercial LTDA-EPP - CNPJ n° 54.540.842/0001-65-Ata nº 013/2024(PMI) - R$7.478,10;Ata nº 029/2024(Saúde) - R$57.983,40eAta nº 011/2024(Educação) - R$25.812,00;D- Estrela Comunicação Gráfica LTDA-ME - CNPJ n° 32.137.518/0001-68- Ata nº 014/2024(PMI) - R$321,20;Ata nº 030/2024(Saúde) - R$8.709,00e Ata nº 012/2024(Educação) - R$3.374,28;E- D´Terra Comércio de Produtos e Serviços LTDA-ME - CNPJ n° 46.702.360/0001-36- Ata nº 015/2024(PMI) - R$138,00;Ata nº 031/2024(Saúde) - R$1.380,00e Ata nº 013/2024(Educação) - R$414,00eF- Rafael GonçalvesBarbosa-ME- CNPJ n° 40.238.906/0001-63-Ata nº 016/2024(PMI) - R$775,00; Ata nº 032/2024 - R$ 77.722,80 e Ata nº 014/2024 - R$ 16.962,48. Vigência: 12(dose) meses.

Itambé-PE, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:D1657AC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - PE 004/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Registro de preços consignado em ata peço prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar – MMH, destinados às diversas Unidades de Saúde Do Município de Itapissuma/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PROGRAMAS: 1030226022.052 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 1030126012.039 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 1030426042.054 Vigilância Sanitária NATUREZA DA DESPESA: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente FONTES: 706.3110 – Transferências Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 500.1002 – Recursos não vinculados de impostos – Saúde 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Contrato Nº: 00093/2024. Contratado: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ: 10.978.106/0001-18. Valor R$89.013,00. Contrato Nº: 00094/2024. Contratado: Eutica Atacadista de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. CNPJ: 04.780.117/0001-96. Valor R$1.191.720,62. Contrato Nº: 00095/2024. Contratado: Med Saude Distribuidoraltda. CNPJ: 50.775.426/0001-95. Valor R$5.136,00. Contrato Nº: 00096/2024. Contratado: Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 25.463.374/0001-74. Valor R$381.172,50. Contrato Nº: 00097/2024. Contratado: Jbm Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 50.044.781/0001-94. Valor R$79.603,65. Contrato Nº: 00098/2024. Contratado: Fjs Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontologicos Ltda. CNPJ: 51.045.579/0001-40. Valor R$2.820,20. Vigência:. 12 (doze) meses.

Itapissuma, 01/10/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:50911B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 - PROCESSO 178/2024

O Município de Itapissuma-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO, PARA SEREM EMPREGADAS NAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPISSUMA-PE.

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 02/10/2024, as 09:00.

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 30 de setembro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:816F6AE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00021/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS ACONDICIONADOS EM CILINDROS SOB O REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA– PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5: Agreste Gases Comercio Ltda. CNPJ: 41.081.134/0001-61, pelo valor de R$325.500,00.

Jataúba, 25/09/2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8D86AFCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2024

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2024, na sede do Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS ACONDICIONADOS EM CILINDROS SOB O REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA– PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AGRESTE GASES COMERCIO LTDA.
41.081.134/0001-61
Valor: R$ 325.500,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 27 de Setembro de 2024

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9C53CDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024. Obra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA – PE (REPUBLICAÇÃO). Valor: R$898.660,22.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Outubro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 01/10/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BD527D93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

Processo Licitatório Nº 031/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 001/2024,A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Educação,**Contratada:PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**C.N.P.J. Nº 32.336.123/0001-94**,**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma das quadras das unidades de ensino no município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e o Decreto Municipal nº 01/2024.Vigência até 24/09/2025, Valor: R$ 403.735,19 (quatrocentos e três mil setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), Data de Assinatura: 25/09/2024.

Joaquim Nabuco/PE, 01 de outubro de 2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:5909BCE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 23 de Setembro de 2024, homologo o resultado do**Processo licitatório nº 031/2024 – Concorrência eletrônica n° 001/2024, Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma das Quadras das unidades de ensino no município de Joaquim Nabuco-PE**,**Proposta Vencedora Empresa:**PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.336.123/0001-94, Valor vencido R$ 403.735,19 (quatrocentos e três mil setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

Joaquim Nabuco, 23 de setembro de 2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS S. FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:ECE5593E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº: 010/2024. Processo Nº: 037/2024. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atrações artísticas para abrilhantar as Festividades Da Padroeira Nossa Senhora do Rosário no Município de Jupi/PE. **CONTRATADOS:** Através do empresário exclusivo: **OK PRODUÇÕES E REPRESNETAÇÕES ARTÍTISCAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.623.504/0001-05, para apresentação artística do Cantor HEITOR COSTA, com valor global de R$ 250.000,00 e **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 27.141.623/0001-30, para apresentação artística do Cantor THIAGO FREITAS, com valor global de R$ 190.000,00 (Prefeitura Municipal).

Jupi - PE, 25 de setembro de 2024-

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:9174CF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Objeto: Contratação da atração artística "FORRÓ DOS PARÇAS" para apresentação nas Festividades do Padroeiro São Miguel no Sítio Raposa, no município de Jupi.
Contratado: Sílvio Alexandre Cordeiro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.161.704-60 - **FORRÓ DOS PARÇAS.** Valor Total do contrato: R$ 3.000,00.
Data da assinatura do contrato: 26 de setembro de 2024.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:25191AFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 349/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 222/2024 expedido pela coordenação do conselho tutelar de Jurema-PE;
CONSIDERANDO a portaria 026/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o início do gozo de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **JOSE ADEILSON DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 095.001.394-30, passando a contar a partir do dia 09/10/2024.

Art. 2º - NOMEAR o(a) Sr(a) **MARIA JOSEILMA DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 082.083.644-36, para desempenhar a titularidade provisória do cargo de **Conselheira Tutelar**, com início em 09/10/2024 até a data final de 09/11/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AFE28547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CONTRATO Nº 126/2024. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA**. CONTRATADA: **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.265.994/0001-55. **OBJETO** AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 67.757,19. VIGÊNCIA:** 30/09/2024 à 30/09/2025.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:67BC626C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CONTRATO Nº 127/2024. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA-PE**. CONTRATADA: **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.265.994/0001-55. **OBJETO** AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 211.099,54. VIGÊNCIA:** 30/09/2024 à 30/09/2025.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assitência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AEA7B1AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CONTRATO Nº 128/2024. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.265.994/0001-55. **OBJETO** AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 217.229,25. VIGÊNCIA:** 30/09/2024 à 30/09/2025.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:95A94F76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE ÂMBITO TÃO SOMENTE MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

JUREMA/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 003/2024**, com **validade até o dia 30/09/2025.** Fornecedor Registrado: **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 41.265.994/0001-55.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:56D10B15

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CONTRATO Nº 129/2024. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA-PE**. CONTRATADA: **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.265.994/0001-55. **OBJETO** AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 255.971,88. VIGÊNCIA:** 30/09/2024 à 30/09/2025.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FA43F58C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 012-2023

Contrato Nº: 012-2023. Processo Licitatório Nº: 085/2023. Pregão Eletrônico N°: 053/2023. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 012/2023 por mais 09 (nove) meses, conforme Comunicação Interna Nº 095/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP, CNPJ: 09.525.405/0001-18.
Vigência: 09 (nove) meses

Lagoa Grande/PE, 01 de outubro de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretário de Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:98BDB065

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 039-2024. Dispensa Nº: 047-2024. CPL. Contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projeto de mobiliário e design de interiores incluindo apresentação 3D, memorial descritivo e planilha orçamentária para futura aquisição de móveis para a nova sede a prefeitura municipal de Lagoa Grande.
Contratado: RCCALDEIRA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ENGENHARIA LTDA.
Valor Global: R$ 12.870,65 (doze mil oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 03 (três) meses.

Lagoa Grande/PE, 01 de outubro de 2024.

LUIS SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8B130C89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 064-2023

Contrato Nº: 064-2023. Processo Administrativo Nº: 006/2023. Credenciamento Nº: 006/2023. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 0642023 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 093/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: CARLOS NIVIO NUNES DE MELO, CPF: 467.575.973-49
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 01 de outubro de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretário de Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:12229254

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 014-2023

Contrato Nº: 014-2023. Processo Licitatório Nº: 085/2023. Pregão Eletrônico N°: 053/2023. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 479/2024 por mais 09 (nove) meses, conforme Comunicação Interna Nº 095/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP, CNPJ: 09.525.405/0001-18.
Vigência: 09 (nove) meses

Lagoa Grande/PE, 01 de outubro de 2024.

ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7742A7AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 019-2023

Contrato Nº: 019-2023. Processo Licitatório Nº: 085/2023. Pregão Eletrônico N°: 053/2023. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 479/2024 por mais 09 (nove) meses, conforme Comunicação Interna Nº 0668/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP, CNPJ: 19.361.192/0001-90
Vigência: 09 (nove) meses

Lagoa Grande/PE, 01 de outubro de 2024.

ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:18E2A3DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 019-2023

Contrato Nº: 019-2023. Processo Licitatório Nº: 085/2023. Pregão Eletrônico N°: 053/2023. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 480/2024 por mais 09 (nove) meses, conforme Comunicação Interna Nº 0668/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP, CNPJ: 19.361.192/0001-90
Vigência: 09 (nove) meses

Lagoa Grande/PE, 01 de outubro de 2024.

ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:76C8685F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 20/2024

PORTARIA 20/2024

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR**, a Sra. **MARIA CRISTINA DE HOLANDA SANTOS**, investida no cargo de Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe III, Nível salarial F, 150h/a, matrícula 81.052 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Com fundamentos no Art. 6º da EC nº 41/2003.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01/10/2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 01 de outubro de 2024.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do LimoeiroPREV

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:5EE5AF1A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 21/2024

PORTARIA 21/2024

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR**, a Sra. **GILDA MARIA DE MOURA**, investida no cargo de Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe III, Nível salarial F, 200h/a, matrícula 81.799 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Com fundamentos no Art. 20 da EC nº 103/2019 E Art. 2º, II, da Emenda à Lei Orgânica nº 031/2022.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01/10/2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 01 de outubro de 2024.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do Limoeiro Prev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:AC9094EB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 22/2024

PORTARIA 22/2024

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Sr. **ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, investido no cargo de Magarefe, Símbolo OP-10, Nível Salarial 03, matrícula 82.062, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Com fundamentos no Art. 10, I, § 1º, da EC nº 103/2019 E Art. 3º, I, da Lei nº 2407/2021.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01/10/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 01 de outubro de 2024.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:E4CD6D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Unificado nº 026/2024. CPL. **Pregão Eletrônico nº 003/2024**. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE E TODAS SECRETARIAS VINCULADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº

04.003.967/0001-88, que sagrou-se vencedora de todos os itens do **1 ao 3,** pelo percentual de desconto registrado em **1,5% para todos os lotes**, nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 23 de setembro de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito de Maraial/PE

NEILSON DE BARROS DE LIMA
Secretário de Saúde de Maraial/PE

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretária de Assistência Social de Maraial/PE

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação de Maraial/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E3D789FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO 22/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2024, assinado em 01/10/2024. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da instalação do SAMU.
Processo Administrativo nº 091/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE DE BARROS SANTOS, CNPJ nº 124.652.574-71. Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Inicial: 1 de Outubro de 2024. Vigência Final: 1 de Outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ -
Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 1 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F4231332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 03 /2024

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024. O Fundo Municipal de Educação de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Ampliação da Escola Municipal Antônio Mariano Siqueira. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Outubro de 2024 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com valor estimado de R$ 633.779,42 (Seiscentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Mirandiba - PE, 1 de Outubro de 2024. –

MARCILENE DAVID TORRES –
Secretária de Educação

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4AE289D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 118/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 097 de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:63C26138

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 147/2024

Ato nº. 147 de 30 de setembro de 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 19/02/2018, ao Sr. NELSON GUEDES DA SILVA NETO, CPF nº 138.287.384-00, cédula de identidade nº 1.004.536 SSP/PE - Viúvo, beneficiário e dependente da ex-servidora CACILDA MARIA AZEVEDO BALDEZ GUEDES DA SILVA, falecida em 19/02/2018, que ocupava o cargo de Professor de Práticas Profissionais – matrícula nº 40414-4, quando de sua aposentadoria, com fundamento legal no Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 combinado com o Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput e Art. 48, Inciso II (alterado pelo Art. 6º da Lei Complementar nº 023/2004), da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, em conformidade com a Sentença constante do processo Judicial de nº 0000992-66.2020.8.17.2990.
Torna sem efeitos o Ato de nº 073/2024 e Ato de nº 107/2024.
Este ato produzirá efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:909D8576

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 148/2024

Ato nº. 148 de 01 de outubro de 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora ELIANE RODRIGUES BANDEIRA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, Classe Especial - padrão V, matrícula nº 14765-6, lotada na Secretaria da Fazenda, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº

47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2024/08/20591 de 07/08/2024.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2024

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:FC457F24

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 149/2024

Ato nº. 149 de 01 de outubro de 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora SANDRA SORAYA CUNHA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar Nível III - Referência XV, matrícula nº 25733-8, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2023/11/33229 de 21/11/2024.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2024

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:DCD687D4

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 150/2024

Ato nº. 150 de 01 de outubro de 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora SUZANA MARIA BRAINER, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - 6HS - Nível III, Referência XV, matrícula nº 416-2, lotada na Dir. de Recursos Humanos - SEEJ, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2024/04/011038 de 26/04/2024.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2024

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:21740854

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 151/2024

Ato nº. 151 de 01 de outubro de 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora BARTIRA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de QTF - Auxiliar da Fazenda Municipal, Classe Especial - Padrão III - M6, matrícula nº 18014-9, lotada na Secretaria da Fazenda, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, conforme informações constantes no processo nº RH 2024/04/011054 de 26/04/2024.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2024

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:AFD25E2E

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 152/2024

Ato nº. 152 de 01 de outubro de 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora ANA ELIZABETH MACEDO ROSA PONTES, ocupante do cargo de Médico 4hs, matrícula nº 14539-4, lotada na Secretaria de Saúde, Nível III - Referência XIV, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2023/11/032490 de 13/11/2023.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2024

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:844B67EC

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 153/2024

Ato nº. 153 de 01 de outubro de 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora LUZINETE MIRANDA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar Nível III - Referência XV, matrícula nº 27572-7, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2023/11/31441 de 01/11/2023.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2024

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:13AB39D5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 157/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024009676-7; Contribuinte:4HANDS AUDITORES INDEPEDENTES S/S LTDA; Inscrição Municipal: 090013-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500270240; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 11h53m, de 15 de julho de 2021. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado:JAN/2019 a ABR/2021. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:BC818825

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 158/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024006630-2; Contribuinte:SH REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EM GERAL LTDA-ME; Inscrição Municipal: 091177-1; Número do Auto de Infração/Intimação: 500305242; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:10h08m, do dia 27 de maio de 2024; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA; Período da Fiscalização: JAN/2020 a ABR/2024; Parcela(s) em aberto: 1/2024; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:DB22805F

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 159/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024009557-4; Contribuinte: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS GILSON CIDRIM LTDA; Inscrição Municipal: 082110-1; Número do Auto de Infração/Intimação: 500491240; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 11h25m, de 19 de agosto de 2024. Descrição da infração: NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE; Período Fiscalizado:JAN/2011 a MAR/2021. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 81 da Lei 4714/89; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:9E6BC3AB

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 160/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024009716-0; Contribuinte:PROFIT SAUDE LTDA; Inscrição Municipal: 100210-4; Número do Auto de Infração/Intimação: 400034212; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:17h20m, do dia 13 de setembro de 2021; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA; Período da Fiscalização: JAN/2021 a AGO/2021; Parcela(s) em aberto: 1/2024; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:AF9F58BA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 161/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024009676-7; Contribuinte:4HANDS AUDITORES INDEPEDENTES S/S LTDA; Inscrição Municipal: 090013-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500270240; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 11h53m, de 15 de julho de 2021. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado:JAN/2019 a ABR/2021. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:3C09F126

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 203/2024

Contrato nº 203/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Habitação. Contratada:

J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PORTUGUESA NO BAIRRO DE ALTO DA CONQUISTA E RUA ANATOMIA NO BAIRRO DE PASSARINHO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Prazo de Vigência: 300 (trezentos) dias consecutivos. Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos. Valor global: R$633.062,32 (seiscentos e trinta e três mil, sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Olinda, 27 de setembro de 2024.

Assinam: Marcos Alberto de Araújo Leão Filho e Jennifer Ribeiro da Silva Maranhão.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:FD9997B2

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 30, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda, no uso de suas atribuições estatutárias legais e regimentais,

CONSIDERANDO o item 3.1.2 da Convocatória nº 001/2024, para o Ciclo Carnavalesco de Olinda no ano de 2025: *"A Comissão de Avaliação Artística será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda/SEPAC",*

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Artística, que irá selecionar as propostas para compor a programação do Ciclo Carnavalesco de Olinda de 2025, que terá a seguinte composição:

1.Gabriela Campelo de Lira Maranhão – Secretaria de Patrimônio e Cultura.
2.Ivson Rodrigo da Silva - Secretário Executivo de Cultura.
3.Francisco de Assis Nascimento - Diretor de Cultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 01 de outubro de 2024.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:DAC02B33

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o Contrato N° 184/2024, na data 23 de agosto de 2024, com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57**, tendo como objeto a prestação de serviços de agente de integração para operacionalização de Programa de Estágio 1º Infância no SUAS/Criança Feliz, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, sob a Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora:** PMO, FMAS, FMCA, FMDI**; Ação:** 001, 907, 912, 924, 926, 685, 687, 688, 924, 144, 160, 167, 672, 684, 797, 941, 943, 944, 002, 003, 004, 916, 917, 918, 922, 923, 924, 168, 922; **Elemento de Despesa:** 33.90.39; **Projeto Atividade:** 8017, 3020, 3010, 3040, 4019; **Programa:** 7057, 3007, 3008; **Fonte de Recursos:** 1660; O valor da contratação, com vigência até 31 de dezembro de 2024, é de R$ 424.089,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B5919BFD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 184/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 184/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 184/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o Contrato N° 184/2024, na data 02 de setembro de 2024, com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57**, tendo como objeto a modificação da Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 184/2024, que passa a vigorar indicando como valor a quantia de R$ 141.363,20 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F4A53928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE 016/2024

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A EQUIPAR AS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS E SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 02/10/2024 até 11/10/2024 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 15/10/2024 às 09h:00min e a fase de disputa de lances no dia: 15/10/2024 às 10h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 –

Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br- https://transparencia.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 01 de outubro de 2024.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:84F7732E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.424.2024

Fornecedor: FENICKS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ nº: 11.207.813/0001-73

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de assessoria de imprensa na 39º Maratona de Cruzes, de 13 a 15 de setembro.

Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:CFDB6FCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 418/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido da mesma a Sra. **LEIDIANE DA SILVA ESTEVÃO,** e inscrita sob o CPF de Nº **087.452.404-00,** do cargo Efetivo de Professora de Ciências do 6º ao 9º ANO.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3BFCAC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 414/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **MARIA TARCIANA DE MOURA FREITAS,** 90 (noventa) dias licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de 12/07/2024 a 09/10/2024.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 12 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:17F381A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 416/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maciel da Silva Viana	08/07/2022 á 08/07/2023	01/09/2024 á 30/09/2024
Angela Feitosa da Silva	02/01/2023 á 02/01/2024	01/09/2024 á 30/09/2024
Jobson Barbosa Pereira	07/03/2023 á 07/03/2024	01/09/2024 á 30/09/2024
Josefa Vicente Ferreira Monteiro	02/01/2022 á 02/01/2023	01/09/2024 á 30/09/2024
Francineide de Melo Moura	25/07/2022 á 25/07/2023	01/09/2024 á 30/09/2024
Cicero Noronha da Silva	20/06/2022 á 20/06/2023	01/09/2024 á 30/09/2024
Janaina de Oliveira Souto Maior	14/03/2023 á 14/03/2024	01/09/2024 á 30/09/2024
Heitor Rodrigues de Melo Brito	11/04/2023 á 11/04/2024	01/09/2024 á 30/09/2024
Simone Bezerra Lino da Silva	05/01/2023 á 05/01/2024	01/09/2024 á 30/09/2024
Jessica Cardoso da Silva	06/01/2023 á 06/01/2024	02/09/2024 á 02/10/2024
Irailde Guimarães Alves Santos	25/07/2023 á 25/07/2024	09/09/2024 á 08/10/2024
Maria Luciana Maciel Soares	09/01/2022 á 09/01/2023	09/09/2024 á 08/10/2024
Veronica Machado da Silva Pinto	24/10/2022 á 24/10/2023	09/09/2024 á 08/10/2024
Maria Jailma Teixeira de Carvalho	09/07/2022 á 20/05/2023	09/09/2024 á 08/10/2024
Josefa Albuquerque Leite	25/08/2023 á 25/08/2024	09/09/2024 á 08/10/2024
Adelson Ferreira da Silva	23/08/2023 á 23/08/2024	10/09/2024 á 10/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:42A99340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 415/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do mesmo o Sr. **DIEGO RAMON DE FREITAS NEVES,** e inscrita sob o CPF de Nº. **091.424.744-18,** do cargo Efetivo de Professor de Historia do 6º ao 9º ano.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 11 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4F9CD07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 417/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Luiz Damião da Silva	02 meses	01/08/2024 à 01/10/2024
Luzia dos Santos Lima	02 meses	12/08/2024 à 12/10/2024
Edna Belo da Silva	02 meses	12/08/2024 à 12/10/2024
Edna Xavier da Costa	03 meses	19/08/2024 à 19/11/2025
Marinalda Maria da Silva Almeida	03 meses	19/08/2024 à 19/11/2024
Eunice Lourenço da Silva	03 meses	10/09/2024 à 10/12/2024
Valcondes Bezerra de Vasconcelos	03 meses	25/09/2024 á 25/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:569B76A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo - Contrato nº 047/2023 – Contratada a empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.945.192/0001-71**, com sede na Rua Antônio Fernandes Salsa, 345, Bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro/PE, CEP. 55.700-000, neste ato representado pelo Sr. **Jhonatas de Melo Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 06296653700 Detran/PE e CPF. Nº 111.419.854-46, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Salsa, 345 bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro/PE, CONTRATANTE**, O Fundo Municipal de Saúde de Passira, CNPJ 11.294.475/0001-54**, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONSULTORIA TÉCNICA, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSOLIDAÇÃO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL E GERAÇÃO DO BPA-C e BPA-I MAGNÉTICO, IMPLANTAÇÃO DO E-SUS E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MS e SES**, Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2024 a 10/08/2025, com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito,

Passira, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:798F08A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada**: CARLOS ANDRE BRITO BARBOSA LTDA **CNPJ:** 52.104.120/0001-32 , **Credenciado**: CARLOS ANDRE BRITO BARBOSA, **CPF:** 119.583.474-85, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses

Paudalho, 11 de Setembro de 2024.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:61F04F61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada**: PAULO CORREIA BARBOSA FILHO LTDA **CNPJ:** 52.070.966/0001-70 , **Credenciado**: PAULO CORREIA BARBOSA FILHO, **CPF:** 089.487.174-99, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses

Paudalho, 11 de Setembro de 2024.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2917885E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada**: LEILA REGINA GONZAGA LTDA **CNPJ:** 29.458.871/0001-35 , **Credenciado**: LEILA REGINA GONZAGA, **CPF:** 326.077.413-00, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses

Paudalho, 16 de Setembro de 2024.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:5592C8EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada**: EDUARDO FERREIRA BARROS FILHO LTDA **CNPJ:** 52.156.307/0001-80, **Credenciado**: EDUARDO FERREIRA BARROS, **CPF:** 074.004.284-03, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses

Paudalho, 11 de Setembro de 2024.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:EDF1F469

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada**: BRUNA VICK DE OLIVEIRA VICOTR SANTOS MÉDICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA **CNPJ:** 50.920.623/0001-50, **Credenciado**: BRUNA VICK DE OLIVEIRA VICTOR SANTOS, **CPF:** 022.677.515-18, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses

Paudalho, 20 de Setembro de 2024.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:241481C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada**: VICTOR MATIAS COUTO LTDA **CNPJ:** 52.018.676/0001-06, **Credenciado**: VICTOR MATIAS COUTO, **CPF:** 107.916.504-56, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses

Paudalho, 11 de Setembro de 2024.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:080D796D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada**: VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA LTDA **CNPJ:** 52.070.743/0001-31, **Credenciado**: VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA, **CPF:** 096.098.234-59, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses

Paudalho, 11 de Setembro de 2024.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:CE2EE6CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 002/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e acréscimo de valor correspondente 4,12% , referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE OARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. **Contratada**: R.G.R CONSULTORIA LTDA **CNPJ:** 09.340.950/0001-30, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses a partir de 23/08/2024. **Valor do Acréscimo:** R$ 1.223,64.

Paudalho, 20 de Agosto de 2024.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:82C872BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 038/2018 – Pregão Presencial Nº 027/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E GARANTIA INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SER INSTALADO/IMPLANTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, PA, LABORÁTORIO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada**: STEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME **CNPJ:** 15.892.1387/0001-84, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses a partir de 14/09/2024.

Paudalho, 05 de Setembro de 2024.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A07496D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 033/2023 - FMAS – Dispensa Nº 005/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 09, Nº 1032, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NESTE MUNICÍPÍO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **Locatária**: RINALDO SOARES DE LIMA **CPF:** 404.467.434-53 **Nova Vigência:** 06 (Seis) Meses, a partir do dia 27/09/2024

Paudalho, 10 de Setembro de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:CD2A22EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2017 - FMAS – Dispensa Nº 001/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HERCULANO BANDEIRA, Nº 32, CENTRO - PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NESTE MUNICÍPÍO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAUDALHO/PE. **Locatária**: ERONIDES EVANGELISTA DE MELO **CPF:** 019.453.514-20 **Nova Vigência:** 02 (Dois) Meses, a partir do dia 11/03/2024 até 11/05/2024.

Paudalho, 04 de Março de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D39B65B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 065/2024 - PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 065/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 023/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO DO CINE TEATRO MARCO CAMAROTTI, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 27.461,64. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/10/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 14/10/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/10/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:74694243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.18/2024 FMS

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0018/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO) DOS PREDIOS QUE ENVOLVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

A GESTORA DO FMS, considerando parecer jurídico no qual recomenda o cancelamento do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo licitatório Nº 0018/2024. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Pedra, 23 de setembro de 2024

RAFAELLA ALVES
Gestora

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:32340330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 042/2024/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024/ FME.

Processo nº 042/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 029/2024/FME. Compra Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de bolsas tipo necessaire, modo personalizado para comemoração alusiva ao dia do professor junto a Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimando de contratação de R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de outubro de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 11 de outubro de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:00min. do dia 11 de outubro de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 11 de outubro de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de outubro de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:1DFA3C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2024/PMP PROCESSO LICITATORIO Nº: 059/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a EDUARDO B DE SOUZA PRODUÇÕES ME, inscrito no CNPJ 47.284.491/0001-03;

OBJETO: contratação do Artista/Banda: EDU SOUZA, através da empresa EDUARDO B DE SOUZA PRODUÇÕES ME, inscrito no CNPJ 47.284.491/0001-03, com sede na Rua Dilson Vasconcelos, n° 84 – Vila Anápolis – Pesqueira - PE, para a execução dos serviços de apresentação artística, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Pesqueira, por ocasião do 12º Torneio Leiteiro do Parque Gonzagão, Sítio Serra de Salobro, distrito de Salobro.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Celebração: 20 de setembro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e EDUARDO B DE SOUZA PRODUÇÕES ME, inscrito no CNPJ 47.284.491/0001-03, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 31 de setembro de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:5EF70658

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1347/2024.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal, etc;
Considerando a denúncia que a Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores do Município de Petrolândia, por intermédio dos vereadores Jefferson Tércio de Souza Silva e Said Oliveira de Sousa, fez ao Ministério Público, arguindo a suposta existência de conduta profissional irregular desenvolvida pela servidora JESSYCA DAYANE DE CARVALHO SILVA, enfermeira, COREN PE 587601, durante o atendimento à gestante BENDA TAYANE F. BELÉM, no PSF SANTA INÊS;
Considerando os termos do Ofício nº 007/2024, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO, solicitando a abertura de sindicância para apuração do fato;
Considerando a necessidade de mais tempo para o aprofundamento da investigação aberta por meio do Decreto Municipal n. 13131/2024, inclusive com a oitiva da investigada e das testemunhas por ela eventualmente indicadas;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR aberto em desfavor da servidora JESSYCA DAYANE DE CARVALHO SILVA, enfermeira, COREN PE 587601, por mais 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:F4A0924F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2024 - FMS - CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024 - FMS

OBJETO: o CREDENCIANDO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital da Chamada Pública de nº 01/2024 do FMS, o qual fazem parte integrante deste. Na publicação datada de 27/09/2024, realizada no Diário Oficial dos Municipios - AMUPE - ANO XV | Nº 3687 - Código Identificador: 0BA876AC.
ONDE SE LÊ:
DA ENTREGA DOS ENVELOPES
LOCAL: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DE LICITAÇÕES,
ENDEREÇO: Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE;
DATA e HORÁRIO LIMITE: A PARTIR DAS 08:00hs, (oito horas) do dia **27/09/2024** até às 12:00hr, (doze horas) do dia **24/10/2024**.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES
LOCAL: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DE LICITAÇÕES,
ENDEREÇO: Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE;
DATA: 25/10/2024 às **09:00 h, (nove horas**).
.LEIA-SE:
ÍNICIO ENTREGA DOS ENVELOPES
LOCAL: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DE LICITAÇÕES,
ENDEREÇO: Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE;
DATA e HORÁRIO LIMITE: A PARTIR DAS 08:00hs, (oito horas) do dia **27/09/2024** até às 12:00hr, (doze horas) do dia **24/10/2024**.

FIM DA ENTRAGA DOS ENVELOPES
LOCAL: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DE LICITAÇÕES,
ENDEREÇO: Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE;
DATA: 25/10/2024 às **09:00 h, (nove horas**).

Primavera/PE, 01 de outubro de 2024.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:B04C1846

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REPUBLICAÇAO - ATO AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PROCESSO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – NOVA DATA

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista Olília Mendonça Souto Maior, a ser adquirido com recursos oriundos das Emendas Parlamentar – Propostas de Equipamento n° 13428757000123001 e 134287570001230003 conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 837.355,00**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Considerando a alteração ocorrida no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação em epígrafe, comunicamos que fica determinada a redesignação da sessão inaugural, conforme nova data e horário a seguir: Recebimento das Propostas até o dia 14/10/2024 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/10/2024 às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 1 de outubro de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:2BDE5C62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 02 AO CONTRATO Nº 033/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **WALTERLAM CASSIMIRO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Antônio Pedro Clementino, n° 63, Terra Nova – PE, portador do RG nº 5.249.208 -SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 020.662.434-42, PIS/PASEP 19027244734, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 033/2024, de 01 de agosto de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº026/2024 e Ofício nº 017/2024, do dia 14 de agosto de 2024, será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar 80 (oitenta) horas/aulas, sendo 20(vinte) horas/aulas na disciplina de **Geometria Analítica**, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de **Equações Diferenciais Ordinárias**, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de **Física Geral III**, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de **Teoria dos Números**, no Curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 80 (oitenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$2.256,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/09/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de setembro de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

WALTERLAM CASSIMIRO GOMES.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1202C91E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 063/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **JULIANA IRACI GOMES DA ROCHA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Romão Bem Sampaio, Nº 00207, Santo Antônio, Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 013.240.084-74, portadora da Cédula de Identidade nº 6.762.774 - SDS/PE, PIS/PASEP 16218422985, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 063/2024, de 01 de agosto de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 087/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar apenas 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Epistemologia da Educação Inclusiva, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos do Ensino da História e da Geografia, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Educação Escolar Intercultural Quilombola e índigena, no Curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

A Contratada lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 02/09/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 02 de setembro de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

JULIANA IRACI GOMES DA ROCHA SANTOS.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B2E46B49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.600, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.600, de 17 de setembro de 2024.

EMENTA: Denomina-se o Pátio de Múltiplo Uso, localizado na Rua Professor José Gomes de Sá, no Bairro Divino Espírito, no Município de Salgueiro/PE como: Pátio de Múltiplo Uso Francisco Silvano de Sá Magalhães, quando finalizada sua construção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se Pátio de Múltiplo Uso Francisco Silvano de Sá Magalhães, o Pátio de Múltiplo Uso, localizado na Rua Professor José Gomes de Sá, no Bairro Divino Espírito Santo do Município de Salgueiro- PE.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 17 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

•Proposta de Autoria do Vereador Emmanuel Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:6CF0B98B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.601, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.601, de 17 de setembro de 2024.

EMENTA: Denomina-se o Pátio de Múltiplo Uso, localizado no Tordilho, Zona Rural no Município de Salgueiro/PE como: Pátio de Múltiplo Uso Simão Gonçalves dos Santos, quando finalizada sua construção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art.1°. Denomina-se Pátio de Múltiplo Uso Simão Gonçalves dos Santos, o Pátio de Múltiplo Uso, localizado no Tordilho, Zona Rural do Município de Salgueiro- PE.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 17 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

•Proposta de Autoria do Vereador Emmanuel Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4F20A3EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.602, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.602, de 17 de setembro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Creche de Conceição das Crioulas de Creche Maria Auxiliadora de Jesus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Creche Maria Auxiliadora de Jesus", a creche municipal localizada na Rua Barnabé de Oliveira s/n no distrito de Conceição das Crioulas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 dias.

Salgueiro, 17 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

•Proposta de Autoria da Vereadora Eliane Alves (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:63DB4C66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.603, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.603, de 17 de setembro de 2024.

EMENTA: Modifica o nome da Travessa Antônio Nogueira de Melo para Rua Pedro Pergentino de Souza, na localidade imperador, no bairro Augusto Alencar Sampaio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Pedro Pergentino de Souza a travessa Antônio Nogueira de Melo, situada na localidade imperador, no bairro Augusto Alencar Sampaio.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes-Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação das placas indicativas na rua que trata o artigo anterior.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salgueiro, 17 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

•Proposta de Autoria do Vereador André de Zé Esmeraldo (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:AEAA8B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Objeto: Execução dos serviços de manutenção e reforma dos imóveis da saúde do município de Saloá/PE. Data da Sessão: 16/10/2024 às 10:00h. Valor Global R$ 431.790,61. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.**

Saloá/PE, 01/10/2024.

JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:2696CF82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00043/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, eletrodomésticos e mobiliário, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó – PE, conforme a Emenda Parlamentar nº 10725387000123001/2023. Valor: R$40.904,71.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 01/10/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:18A166C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 276/2024 1º DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A JOSE VALDEIR OLIVEIRA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Valdeir Oliveira Silva, matrícula nº 1293, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 14 de outubro e término em 12 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 1º de outubro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:76081F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 278/2024 1º DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A NUZIA NARA AQUINO DE BRITO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Núzia Nara Aquino de Brito, matrícula nº 1589, auxiliar de contadoria, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 21 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de outubro e término em 31de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 1º de outubro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:05569F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 277/2024 1º DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A MARIA AILMA DE ALMEIDA MENESES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Ailma de Almeida Meneses, matrícula nº 1384, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de outubro e término em 13 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 1º de outubro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F3EF9977

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 279/2024 1º DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A EVANILDO VASCONCELOS RAPOSO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Evanildo Vasconcelos Raposo, matrícula nº 1157, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de outubro e término em 30 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 1º de outubro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:15347E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 280/2024 1º DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A MARIA ERENI RIBEIRO DO CARMO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Ereni Ribeiro do Carmo, matrícula nº 1465, merendeira, lotada na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 29 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 24 de outubro e término em 22 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 1º de outubro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:56CB4489

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 071/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de Outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores relacionados abaixo, referente ao mês de Outubro de 2024.

ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO					
Quant.	**Matrícula**	**Nome**	**Dias de Gozo**	**Início das Férias**	**Término das Férias**
1	086	Wellygton Vieira Feitosa	15	07/10/2024	22/10/2024

ASSISTENTE DE PLENÁRIO					
Quant.	**Matrícula**	**Nome**	**Dias de Gozo**	**Início das Férias**	**Término das Férias**
1	121	Wallan Max Araújo Santos	15	14/10/2024	28/10/2024

AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Quant.	**Matrícula**	**Nome**	**Dias de Gozo**	**Início das Férias**	**Término das Férias**
1	104	Dallas Walber Ferraz Segundo	15	21/10/2024	04/11/2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
Quant.	**Matrícula**	**Nome**	**Dias de Gozo**	**Início das Férias**	**Término das Férias**
1	780	Vilson Lopes da Silva	30	21/10/2024	20/11/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:B51E8FB6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 046/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 005/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE inscrito** no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa **INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.578.712/0001-95**, tendo objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de PÃES destinados à Secretaria de Saúde integrante do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: R$ 92.420,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e vinte reais).. **Data da Assinatura: 10/09/2024. Vigência 12 meses**

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:4AD3CC63

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - SRP. Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 1.981.708,11 (um milhão novecentos e oitenta e um mil setecentos e oito reais e onze centavos).** Data e hora da abertura: 16/10/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 01 de outubro de 2024 –

GEANE MARIA BEZERRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:D69C8F2B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria De Receita Municipal**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em assessoria para execução da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) pelo período de 12 meses para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **ATITUDE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**; CNPJ: **15.489.191/0001-74**; VALOR TOTAL: **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 01/10/2024.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:45F83420

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de polpas de frutas congeladas (sabores diversos), destinadas atender as necessidades do Hospital Municipal, CAPS e casa de apoio (TFD) do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Sessão: 04/10/2024
Data: 02/10/2024 à 04/10/2024
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Critério de Julgamento: menor preço
Todos os anexos correspondentes a esse Aviso de Dispensa de Licitação estão disponíveis no site oficial do município através do link: www.santamariadaboavista.pe.gov.br e www.bll.org.br

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de outubro de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:62A9FCD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO Nº 011/2024 - FERNANDA DE SANTANA BULHÕES – CNPJ Nº 14.341.305/0001-71

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO ETRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA/PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 011/2024 - Em favor de **FERNANDA DE SANTANA BULHÕES – CNPJ Nº 14.341.305/0001-71**. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una nas atividades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN; Valor Global: **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**. Vigência: 12 (doze) meses: 26/08/2024 a 25/08/2025.

São Bento do Una, 26 de agosto de 2024.

Gestor:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente
Portaria nº 008/2023

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3AE45306

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO Nº 012/2024 - CONTRATO Nº 012/2024 - FERNANDA DE SANTANA BULHÕES – CNPJ Nº 14.341.305/0001-71

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO ETRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA/PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 012/2024 - Em favor de **TORRES E SILVA ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 26.195.004/0001-66**. Objeto: contratação empresa especializada na prestação de serviços de buffet, para atender as atividades oficiais da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una. nas atividades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN; Valor Global: **52.936,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e seis reais)**. Vigência: 12 (doze) meses: 26/08/2024 a 25/08/2025.

São Bento do Una, 26 de agosto de 2024.

Gestor:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente
Portaria nº 008/2023

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A8FB9D3F

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO Nº 013/2024 - GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA – CNPJ Nº 49.430.047/0001-84

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO ETRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA/PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 013/2024 - Em favor de **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA – CNPJ Nº 49.430.047/0001-84**. Objeto: Contratação de licenças de acesso à sistema de tecnologia da informação e comunicação como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133, de 2021; Valor Global: **52.936,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e seis reais)**. Vigência: 12 (doze) meses: 19/09/2024 a 18/09/2025.

São Bento do Una, 19 de setembro de 2024.

Gestor:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente
Portaria nº 008/2023

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:4AFA518B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 23 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e e cinco mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:AD46CE10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 032/2024
DISPENSA Nº 006/2024

O Prefeito do Município de São Caetano/PE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Licitatório nº 032/2024, Dispensa nº 006/2024, referente a prestação de serviços na confecção de lâminas de papel, destinados para a impressão de avaliações do Programa Nacional Criança Alfabetizada e Programa Recomposição das Aprendizagens, a fim de atender as demandas da Rede de Ensino Municipal de São Caetano/PE, em favor da empresa: **REGINALDO APOLINARIO SOUZA – CNPJ n° 01.892.321/0001-00**, no valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

São Caetano, 26 de setembro de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:7F4EEEF4

GABINETE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 009/2024
DISPENSA Nº 001/2024

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Licitatório nº 009/2024, Dispensa nº 001/2024, referente a prestação de serviços de apoio administrativo e assessoramento técnicos em licitações e contratos, ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE, em favor da empresa: **CONSULT CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ n° 30.633.370/0001-27, no valor de **R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)**, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

São Caetano, 21 de agosto de 2024.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:71F79570

GABINETE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 034/2024
DISPENSA Nº 007/2024

O Prefeito do Município de São Caetano/PE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Licitatório nº 034/2024, Dispensa nº 007/2024, referente a contratação objetivando a prestação de serviços de apoio administrativo para finalização e

arquivamento de toda documentação contábil e realização de conciliações bancárias da Prefeitura Municipal de São Caetano/PE, em favor da empresa: **BIANCA TEIXEIRA SILVA GOMES DE BRITO SERVICOS** – CNPJ n° 37.072.465/0001-68, no valor de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

São Caetano, 26 de setembro de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:BF7F563E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração da servidora efetiva que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Requerimento nº 240913442-8;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** a pedido, a servidora efetiva **FABRINY BRANCO DE MOURA SILVA**, mat. 7365, inscrita no CPF sob nº 707.679.624-43, portadora da Carteira de Identidade nº 9868528-SDS/PE, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 30 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:CD737687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMDSC-PE-008/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando **Aquisição de utensílios e equipamentos para a cozinha comunitária da prefeitura municipal de São José do Belmonte-PE**. no valor estimado de R$ 52.893,78 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Outubro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 01 de Outubro de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9E3514C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 099/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **VICTOR LAERTE PEREIRA ALBUQUERQUE**, CPF: 155.033.634-77, RG n° 10.115.162 SDS/PE, residente e domiciliado no Sitio Gama, n° 713-D, Bom Nome, distrito de São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, com símbolo CC-XI, a partir de 23 de setembro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir **de 23 de setembro de 2024.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 23 de setembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EA2AC554

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 100/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 97, parágrafos §1° e §2°, da Lei Municipal n° 702, de 27 de abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DURAÇÃO
EDJANE MARTINS S. RODRIGUES	2140	PROFESSORA I	Secretaria Municipal de Educação	A contar da data: 02/08/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de **02 de agosto de 2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte–PE, 27 de setembro de 2024

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0C95A291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NÚMERO DA LICENÇA: 009/2024, NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0004.2024.7-08

Número da Licença: 009/2024
Número do Processo Administrativo: 2613602.0004.2024.7-08
Modalidade da Licença: RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO
Data da Emissão: 01/10/2024
Prazo da Licença: Válida até 30/09/2027
Razão Social: CLARO S/A
Endereço: AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES,1114,GRAÇAS,RECIFE-PE,52.020-900
CNPJ/CPF: 40.432.544/0102-90

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, subtipologia ESTAÇÕES RÁDIO BASE (ERB'S) E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA SEM FIO, Código 12.4, Classificação M, do Anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações. Este documento refere-se à LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) de ANTENA DE TELECOMUNICAÇÃO MÓVEL (ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB) com faixas de Frequências: 2100 Mhz e 700 Mhz; 2117.5 e 1927.5 Mhz; e Potência dos transmissores: 50 watts e 60 watts. A área do empreendimento compreende 3.600 m2, localizada sob domínio do imóvel deCentroide 07°31’52.43’’ S / 37°22’25.66’’W, próximo ao Distrito de Riacho do Meio, município de São José do Egito – PE, CEP 56.700-000.

Publicado por:
Priscila Karla Pessoa Xavier
Código Identificador:FC94FF7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DO PREGÃO 016/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Recarga de Gás Oxigênio Gasoso Medicinal, Ar Comprimido e Óxido Nitroso, em Cilindros com regime de comodato, destinados aos pacientes de Ordem Judiciais, Hospital e Maternidade Petronila Campos, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde do município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Município de São Lourenço da Mata, por meio da sua Pregoeira, convoca os participantes do processo em epigrafe, para a sessão de retomada que ocorrerá no dia 03 de outubro de 2024, as 13:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 01 de outubro de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:152465C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 020/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Pregoeira do Municipio de São Lourenço da Mata, vem comunicar o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, Processo Licitatório nº 103/2024, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Kit de Enxoval, para atender as necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, do município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Ficando adjudicada e homologada à empresa:**SV BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO**(40.921.885/0001-86) com o Item 1 no valor de R$ 101.628,00 (cento e um mil e seiscentos e vinte e oito reais) e Item 2 no valor de R$ 33.876,00 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 135.504,00(centro e trinta e cinco mil quinhentos e quatro reais).

SÃO LOURENÇO DA MATA (PE), terça-feira, 1 de outubro de 2024

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:708CB0D7

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE ADIAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, vem por meio deste informar, a quem possa interessar, que devido a motivos de força maior, não foi possível a realização da videoconferência marcada para o último dia 26/09/2024 às 10:00h, momento em que informamos a todos, que a referida reunião ficará desde já adiada para o próximo dia 03/10/2024 no mesmo horário supracitado, sendo a reunião realizada por videoconferência, através do **link:** https://meet.google.com/rvw-bpdh-rxk sendo disponibilizado do nosso portal da transparência. Mais informações podem ser obtidas no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.com.br.

São Lourenço da Mata/PE, 01/10/2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6C399795

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0002/2024. SMI/SLM. Concorrência Nº 00001/2024. Serviço. Homologação da Concorrência Nº 00001/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: PONTUALIDADE CONSTRUCOES INSTALACOES MANUT E ENSAIOS ELETRICOS EIRELI. CNPJ: 04.739.863/0001-36, pelo valor de R$ 3.189.547,56.

São Lourenço da Mata, 01/10/2024.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:569B2B3A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 009/2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA, no uso das suas atribuições legais e, considerando o que preconiza a Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata e artigos 124 a 217 a Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **HEVERSON MARCEL SOUZA DE BARROS,** Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção em São Lourenço da Mata/Camaragibe sob o nº 38.103, e **ANDRÉA MARIA DE LIMA BARBOSA,** farmacêutica, inscrita no CRF/PE nº 10.270, para comporem a comissão de sindicância ora designada para apurar a conduta funcional da Srª **MARIA ÂNGELA DA SILVA,** agente comunitária de saúde, servidora efetiva deste município.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação até o término do seu exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 22 de julho de 2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

HEVERSON MARCEL SOUZA DE BARROS
Diretor Jurídico

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0CF21B19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 028/2024. Processo Nº. 004/2024. Pregão Eletrônico Nº. 003/2024. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PILHAS DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCVF (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, COZINHA COMUNITÁRIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E CASA DE APOIO PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERTÂNIA.** Contratado: ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP, CNPJ Nº: 43.392.983/0001-61**.** Valor Global Contratado:R$ 22.611,35. Vigência: Até 31/12/2024.

Sertânia (PE), 13 de setembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTE PATU
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:91F09772

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 20.09.2024, edição nº 3682, pág. 80, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato Nº 117/2024. Processo Nº. 007/2024. Pregão Eletrônico Nº. 003/2024. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES FALAYETTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE NOSSA CIDADE.** Contratado: ZUCK PAPEIS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 23.232.280/0001-69.

ONDE SE LÊ: "Valor Global Contratado:R$ 60.960,00."
LEIA-SE: "Valor Global Contratado:**R$ 83.734,00**."

Sertânia (PE), 01 de outubro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:27D925BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 091/2024. Processo Nº. 062/2024. Pregão Eletrônico Nº. 006/2024. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E AFINS, UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DE MODO GERAL, OS QUAIS DEVERÃO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERTÂNIE-PE, NOS SEUS DIVERSOS SETORES, COM OS DIVERSOS TIPOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE CARÁTER SIMPLIFICADO.** Contratado: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº: 53.571.459/0001-01**.** Valor Global Contratado:R$ 609.011,81. Vigência: Até 31/12/2024.

Sertânia (PE), 20 de setembro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:A41C4A0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 092/2024. Processo Nº. 062/2024. Pregão Eletrônico Nº. 006/2024. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E AFINS, UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DE MODO GERAL, OS QUAIS DEVERÃO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERTÂNIE-PE, NOS SEUS DIVERSOS SETORES, COM OS DIVERSOS TIPOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE CARÁTER SIMPLIFICADO.** Contratado: COHESIL COMÉRCIO HENRIQUE SILVA LTDA, CNPJ Nº: 03.789.296/0001-60**.** Valor Global Contratado:R$ 1.305,40. Vigência: Até 31/12/2024.

Sertânia (PE), 20 de setembro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:CBB9FB0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 093/2024. Processo Nº. 062/2024. Pregão Eletrônico Nº. 006/2024. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E AFINS, UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DE MODO GERAL, OS QUAIS DEVERÃO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERTÂNIE-PE, NOS SEUS DIVERSOS SETORES, COM OS DIVERSOS TIPOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE CARÁTER SIMPLIFICADO.** Contratado: BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº: 36.181.473/0001-80**.** Valor Global Contratado:R$ 890,23. Vigência: Até 31/12/2024.

Sertânia (PE), 20 de setembro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:EF00F4A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 094/2024. Processo Nº. 062/2024. Pregão Eletrônico Nº. 006/2024. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E AFINS, UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DE MODO GERAL, OS QUAIS DEVERÃO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERTÂNIE-PE, NOS SEUS DIVERSOS SETORES, COM OS DIVERSOS TIPOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE CARÁTER SIMPLIFICADO.** Contratado: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº: 39.905.061/0001-33**.** Valor Global Contratado:R$ 996,00. Vigência: Até 31/12/2024.

Sertânia (PE), 20 de setembro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:01C63279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 044/2024, PUBLICADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 044/2024, PUBLICADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicado em 09 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA POSSE** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO n° 001/2022 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DE CARGO EFETIVO

O (s) candidato (s) relacionado (s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer na **Sala de Reuniões no Prédio da Prefeitura Municipal de Surubim, localizado na Rua João Batista, n. 80 - Centro, Surubim - PE, às 10h do dia 09 de outubro de 2024**.

DO NÃO COMPARECIMENTO AO ATO DA POSSE

Implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à posse ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato da posse.

DO NÚMERO DE ACOMPANHANTES PERMITIDOS À CERIMÔNIA

O(s) candidato(s) à serem empossados, poderão levar até, no máximo, 2 (dois) acompanhantes para participação no ato de posse.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF – MARIA BELARMINA)

Ampla concorrência:

1204482 FERNANDA SILVA QUEIROZ 4°
1204343 ALEXANDRE MAGNO D ALMEIDA JUNIOR 5°

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:00904D7E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 072/2024.

Contrato Nº 072/2024.
Inexigibilidade nº 060/2024.
Processo Administrativo n°097/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME.
CNPJ:25.173.110/0001-86.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "VEM COM ELVIS", no dia 18 de Agosto, pelo valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por ocasião do FESTIVAL DA JUVENTUDE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Vigência: 05/07/2024 a 05/09/2024.
Data de Assinatura: 05/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:6DDF1CB8

PROCURADORIA MUNICIPAL
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020.

5º (quinto) Termo aditivo ao Contrato nº 013/2020.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS – EPP.
CNPJ:12.308.873/0001-45.
Resumo do Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato nº 013/2020, cujo objeto é a contratação da empresa T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS – EPP, para prestação de serviços de internet banda larga, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Surubim/PE.
Reajustar o valor contratual calculado de acordo com o índice IPCA no importe de 5,7743%, perfazendo o valor mensal de R$ 129.915,68 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 06/02/2024 a 06/02/2025.
Data de Assinatura: 01/02/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:816099E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 471/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor interessado de nº 0998-08/2024; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessória Jurídica de nº 0651-I/2024; **CONSIDERANDO** que a licença para trato de assuntos particulares concedida anteriormente a servidor poderá ser interrompida a pedido do próprio funcionário, desde que aceite pelo Prefeito Municipal, conforme dispõe o artigo 196, §1º, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a reassunção da função do servidor, Sr. **CARLOS ANTÔNIO ALVES COSTA,** titular do cargo de **GARI**, sob a matrícula funcional nº 10.093-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 26 de agosto do corrente ano.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 26 de setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BF851FA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 430/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado junto ao Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o período acumulado do tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** que a referida servidora faz *jus* ao benefício; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **MARIA DE LOURDES FEITOSA DA GRAÇA ,** titular do cargo de Agente comunitária de Saúde, sob a matricula funcional de nº 40.399-4, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 02/09/2024 a 03/10/2024.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:45EEE496

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 461/2024, 20 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelas servidoras interessadas de nº 1120-09/2024, 1114-09/2024 e 1068-08/2024, com atestado médico devidamente anexado; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessoria jurídica, respectivamente de nº 0134-R/2024, 0137-R/2024 e 0140-R/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso IV, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira), de que trata sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença para acompanhamento de pessoa da família às servidoras mencionadas abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	AFASTAMENTO
31.127-2	JOSEILDA SILVA DE MOURA	VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ	03/09/2024
40.406-1	MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	ACS	03/09/2024
91.258-2	RENATA KELY DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/08/2024 a 29/08/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras mencionadas acima.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 20 de setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CE572F2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 468/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA GABINETE N° 468/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1166-09/2024; **CONSIDERANDO** documentos comprobatórios em anexo **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica sob n° 0680-I/2024.

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER estabilidade gestante, a servidora, Sra. **NAYARA D'ARC PEREIRA SOARES**, titular do cargo de Tecnica em enfermagem, matrícula n° 96.685-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- Fica a servidora ciente de que:

Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade;
Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade;
Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CF896844

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 432/2024, DE 05 DE STEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de n° 0983-08/2024, junto ao setor de Recursos Humanos que tem por objeto a solicitação de exoneração; **CONSIDERANDO** que a exoneração de servidor efetivo é a pedido do mesmo em decorrência de aprovação em concurso Público em cargo inacumulável; **CONSIDERANDO** a autoexecutoriedade Administrativa; **CONSIDERANDO** os Arts. 65, 83, inciso VIII e 84, todos da Lei Municipal nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais); **CONSIDERANDO** os princípios Administrativos previstos no Art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR o servidor efetivo, Sr. **ROBERTO ANTONIO LOPES DO AMARAL**, titular do cargo de **GARI,** sob a matrícula funcional de nº 10.127-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 02 de setembro de 2024.
§1º - A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento nº 0983-08/2024.
§2º - A vacância do cargo público decorrerá da posse em outro cargo incalculável, sendo possibilitado a recondução do funcionário estável ao cargo anteriormente ocupado.
Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com o pagamento de saldo de salários, décimo terceiro salário proporcional e as férias proporcionais aplicáveis, se houver.
Art. 3° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado no Art. 1°.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2024.
Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 05 de setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:12D21936

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 450/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou dias de serviço extraordinário extras; **CONSIDERANDO** a substituição de servidores que estão de férias e atestado médicos; **CONSIDERANDO** os ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde **070/SMS/2024** e **071/SMS/2024**,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de serviço extra no valor de R$ 110,00 a Sra. Servidora **MARIA TAISA MIRON,** titular do cargo de Socorrista do Samut,realizado no dia 13/08/2024, lotada na Secrertaria Muncipal de Saúde.
Art. 2 º - CONCEDER o pagamento de serviço extra no valor R$:150,00, ao Sr. Servidor **JORGE WASHINGTON TEIXEIRA FERREIRA** titular do cargo de Motorista, por serviço extra realizado no dia 13/08/2024, lotado na Secrertaria Muncipal de Saúde.
Art. 3º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:06F1AE1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 462/2024, 20 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor interessado de nº 1095-09/2024, bem como o atestado médico em anexo; **CONSIDERANDO** o Art. 161, inciso I, da Lei nº 019/1997

(Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER ao servidor, Sr. **LUIZ ALBERTO VIEIRA DA SILVA,** titular do cargo de **GARI**, sob a matrícula funcional de nº 1.011-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 30/08/2024 a 29/09/2024.
Art. 2°- DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença do servidor mencionado, seja encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 30 de agosto do corrente ano.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 20 de setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:090E0082

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 456/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou serviço extra **CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde 073/SMS/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento no valor de R$ 110,00 em favor do Servidor **GABRIEL SOARES PEREIRA,** matricula 96.695-6, titular do cargo de vigia, que realizou no dia 14/08/2024 serviço extra,o mesmo lotado na Secrertaria Muncipal de Saúde.
Art. 2º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E4A4E089

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 454/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde tombado sob o n° 062/2024/SMS e 072/2024/SMS
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER o pagamento de 05 plantões de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas datas 22/08/2024, 29/08/2024, 05/09/2024,12/09/2024 e 19/09/2024, cumulando o total de R$ **11.500,00,** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º- CONCEDER o pagamento de 05 plantões de 24h cujo valor unitário é de R$ 200,00, , cumulando o total de R$ **1.000,00** a servidora **ROZANA MARIA DOURADO DE OLIVEIRA,** Titular do cargo de **Técnica de enfermagem** , matricula 96.847-8 , lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 3º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8AB98CB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 436/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de n° 1092-09/2024, junto ao setor de Recursos Humanos que tem por objeto a solicitação de exoneração de cargo comissionado de servidora efetiva; **CONSIDERANDO** a Portaria Gabinete de nº 258/2024, de que trata sobre a nomeação da servidora em cargo comissionado; **CONSIDERANDO** o poder de discricionariedade administrativa; **CONSIDERANDO** o Art. 85, inciso II da Lei Municipal nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais); **CONSIDERANDO** os princípios Administrativos previstos no Art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR a servidora efetiva, Sra. **CLEONILDES CORDEIRO DA SILVA**, titular do cargo de **PROFESSORA I,** sob a matrícula funcional de nº 5.043-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA ESCOLAR DOS ANOS INICIAIS,** da Escola Adeildo Santana Fernandes, a partir de 01 de setembro de 2024.
Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido da própria servidora, conforme Requerimento nº 1092-09/2024.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada no Art. 1°.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 09 de setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4ADB44A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 442/2024, 12 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO**

CRISTÓVÃO, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** o erro material contido no artigo 6º, da Portaria Gabinete de n° 350/2024, de 10 de julho de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR o artigo 6º da Portaria Gabinete nº 350/2024, de 10 de julho de 2024, do servidor, Sr. **ROSALVO SAMPAIO BRITO,** titular do cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,** sob a matrícula funcional de nº 862922441, lotado no Gabinete da Prefeita, **para onde se lê**: "**Referente ao exercício financeiro de 2022**", **leia-se**: "**Referente ao exercício financeiro de 2023**"
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a retificação do item mencionado na ficha funcional do servidor, bem como as devidas anotações.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 10 de julho de 2024.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 12 de setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:89C1F5DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 451/2024, 18 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** a necessidade em anular todos os efeitos da Portaria Gabinete nº 365/2024, de 18 de julho de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria Gabinete nº 365/2024, de 18 de julho de 2024, da servidora, Sra. **DAMIANA SIQUEIRA TAVARES**, titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matrícula funcional de nº 50.413-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 18 de julho de 2024.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de setembro de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:33D3A221

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 452/2024, 18 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** o erro material contido no artigo 9º, da Portaria Gabinete de n° 366/2024, de 19 de julho de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR o artigo 9º da Portaria Gabinete nº 366/2024, de 19 de julho de 2024, do servidor, Sr. **GEICON GEF BRITO DE VASCONCELOS,** titular do cargo de **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE,** sob a matrícula funcional de nº 60.069-0, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente, **para onde se lê**: "**Referente ao exercício financeiro de 2022**", **leia-se**: "**Referente ao exercício financeiro de 2023**"
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a retificação na ficha funcional do servidor, bem como as devidas anotações.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 19 de julho de 2024.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6ECFC09C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 453/2024, 18 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** o erro material contido no artigo 2º, da Portaria Gabinete de n° 376/2024, de 23 de julho de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR o artigo 2º da Portaria Gabinete nº 376/2024, de 23 de julho de 2024, do servidor, Sr. **JOSÉ RIBEIRO DE LIMA,** titular do cargo de **GARI,** sob a matrícula funcional de nº 1.010-9, **para onde se lê**: "**Referente ao exercício financeiro de 2023**", **leia-se**: "**Referente ao exercício financeiro de 2022**"
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a retificação na ficha funcional do servidor, bem como as devidas anotações.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 23 de julho de 2024.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8D725B6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 449/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 1145-09/2024, 1140-09/2024, 1135-09/2024, 1133-09/2024, 1132-09/2024, 1097-09/2024, 1096-09/2024, 1065-08/2024, 1026-08/2024, 1018-08/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessória Jurídica, respectivamente de nº 0667-I/2024, 0664-I/2024, 0666-I/2024, 0665-I/2024, 0658-I/2024, 0663-I/2024, 0655-I/2024, 0657-I/2024, 0653-I/2024 e 0662-I/2024; **CONSIDERANDO** as autorizações da chefia imediata dos servidores; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **PAULIANA ALEXANDRE FERREIRA,** titular do cargo de **LAVADEIRA,** sob a matrícula funcional de nº 40.445-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.001-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **ANTÔNIO AGOSTINHO DE SOUZA,** titular do cargo de **MOTORISTA,** sob a matrícula funcional de nº 10.002-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao exercício financeiro de 2020, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 4º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.001-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 5º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **ELIANE MARÇAL DA SILVA PEREIRA,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob a matrícula funcional de nº 10.192-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 6º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **MANOEL AMARAL DA SILVA,** titular do cargo de **GARI,** sob a matrícula funcional de nº 10.120-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 07/10/2024 a 05/11/2024.

Art. 7º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **SIMONE DA SILVA SANTOS,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 10.195-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 8º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **ELIANE IZIDORIO BATISTA MELO,** titular do cargo de **ESCRITURÁRIO,** sob a matrícula funcional de nº 30.012-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 04/11/2024 a 04/12/2024.

Art. 9º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **ILKA OLINETE ALVES FRAGOSO,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** sob a matrícula funcional de nº 40.446-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 10º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO,** titular do cargo de **GARI,** sob a matrícula funcional de nº 10.110-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 07/10/2024 a 05/11/2024.

Art. 11º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2B533F76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 434/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** que a nomeação dos suplentes para substituir os Conselheiros Tutelares segue uma ordem cronológica de acordo com os votos obtidos na eleição; **CONSIDERANDO** que o próximo suplente a assumir o cargo em razão afastamento por férias de Conselheiro titular seria o 2ª Suplente, o Sr. Joel Rocha, o qual não manifestou interesse, em razão de estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador nas eleições de 2024; **CONSIDERANDO** que o próximo suplente, de acordo com a ordem cronológica, trata-se da Sra. Alcione do Nascimento Ferreira, a qual manifestou interesse em assumir o cargo de Conselheiro Tutelar durante o período de gozo de férias da servidora licenciada; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a 3º Suplente do Conselho Tutelar, Sra. **ALCIONE DO NASCIMENTO FERREIRA,** portadora do RG nº 6.77.51.02 e CPF sob nº 047.577.824-38, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, durante o gozo de férias da Conselheira Tutelar, Sra. MARIA DO SOCORRO MENEZES AMARAL, pelo período de 04/09/2024 a 04/10/2024.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da Conselheira Tutelar mencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 06 de setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1D05B483

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 423/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira/PE, **CONSIDERANDO** os termos

da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse da servidora, até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período a servidora foi continuamente avaliada; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra a servidora obteve a quantia de 9,96 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora, Sra. **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** titular do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional nº 91.052-6, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 29/12/2023, da servidora **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** já qualificada acima, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:283AFC11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 426/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira/PE, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do servidor, até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 9,64 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor, Sr. **TIAGO VIEIRA DE DEUS,** titular do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional nº 91.056-0, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 29/12/2023, do servidor **TIAGO VIEIRA DE DEUS,** já qualificado acima, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4AD76222

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 440/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a inserção de termos de adesão e compromisso de monitoria de bolsistas para atendimento às necessidades dos alunos com deficiência da rede municipal de ensino, conforme demanda do Centros de Atendimento Educacional Especializados.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere;

CONSIDERANDO ofício Gabinete n° 147-2024 da Secretaria Municipal de Educação**;**

CONSIDERANDO necessidade de garantir o direito à educação inclusiva aos alunos com deficiência matriculados na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO A importância de fornecer apoio individualizado aos alunos com deficiência, por meio da monitoria de bolsistas capacitados;

CONSIDERANDO A demanda atualizada apresentada pelos Centros de Atendimento Educacional Especializados (CAEE) para o atendimento desses alunos;

RESOLVE:

Art. 1º -INSTITUIR a inserção de termos de adesão e compromisso de monitoria de bolsistas na rede municipal de ensino, com a finalidade de prestar apoio individualizado aos alunos com deficiência, conforme a demanda identificada pelos Centros de Atendimento Educacional Especializados (CAEE).

Art. 2º- Os termos de adesão e compromisso deverão ser firmados pelos bolsistas selecionados, que atuarão como monitores dos alunos com deficiência, observando os princípios de inclusão, equidade e acessibilidade.

Art. 3º - A seleção dos bolsistas será realizada conforme os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com os CAEEs, garantindo que os monitores tenham a formação necessária para atender às especificidades dos alunos.

Art. 4º-O termo de adesão e compromisso deverá conter, as seguintes características a seguir:

Atribuições do monitor:

§ 1º Apoio nas Atividades Educacionais: Ajudar a criança especial nas atividades pedagógicas, adaptando materiais e métodos conforme necessário, de acordo com as orientações do professor.

§ 2º Acompanhamento Individual: Fornecer atenção individualizada à criança, ajudando-a a entender e realizar as tarefas escolares, promovendo a participação ativa nas atividades em sala de aula.

§ 3º Auxílio na Mobilidade e Locomoção: Ajudar a criança em seus deslocamentos dentro da escola, garantindo que ela se mova com segurança entre as salas de aula, refeitório, banheiros, entre outros espaços.

§ 4º Assistência nas Necessidades Fisiológicas: Apoiar a criança em suas necessidades básicas, como alimentação, higiene pessoal, troca de fraldas, entre outros, sempre respeitando sua privacidade e dignidade.
§ 5º Mediação Social: Facilitar a interação social da criança com seus colegas, promovendo a inclusão e ajudando a desenvolver habilidades de convivência e comunicação.
§ 6º Apoio Emocional: Oferecer suporte emocional, criando um ambiente acolhedor e seguro, ajudando a criança a lidar com frustrações e incentivando-a a expressar suas emoções de maneira saudável.
§ 7º Comunicação com a Equipe Escolar: Manter uma comunicação constante com professores, coordenadores e outros profissionais da escola, relatando o progresso, dificuldades e necessidades da criança.
§ 8º Participação em Reuniões e Formação: Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e outras atividades voltadas para o desenvolvimento de estratégias de inclusão e adaptação curricular.
§ 9º Observação e Relatório: Monitorar o desenvolvimento da criança, observando e registrando comportamentos, progressos e dificuldades, para fornecer feedback à equipe pedagógica e à família.
II. Valor da bolsa para o monitor escolar de criança especial, pode variar conforme o número de bolsas recebidas. **Uma bolsa é equivalente a R$ 600,00, Duas bolsas R$: 1.200,00.**
Art. 5º- Os termos de adesão e compromisso deverão ser firmados pela bolsista selecionada a seguir:

NOME	N° DE BOLSAS
KELLY SANTOS VIANA MAVIGNO	2 BOLSA

Art. 6º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7AFE7AA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 399/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** o requeirmento realizado junto ao Departemento Pessoal tombado sob o n° 0962-08/2024 **CONSIDERANDO** que o servidor faz *jus* ao direito de férias do exercício requerido; ; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, Secretário Municipal de Administração, matrícula funcional nº 90.075-4, titular da função de Secretário Municipal de Administração, referente ao exercício financeiro de **2023** a iniciar de 12/09/2024 a 11/10/2024.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado, bem como a inclusão de 1/3 férias ao período gozado neste momento em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir do dia 12/09/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:16166AAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 439/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** que os servidores fazem *jus* ao direito de férias **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr**. JOSÉ BATISTA OLIVEIRA,** matrícula funcional n° 60.055-6 titular da função **SECRETÁRIO DE OBRAS,** referente ao exercício financeiro de **2022**, pelo período de 12/09/2024 a 11/10/2024.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado, bem como a inclusão do 1/3 férias devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 12/09/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:57868BAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 427/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira/PE, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do servidor, até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 9,72 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;
RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor, Sr. **CARLOS MANOEL DE ANDRADE,** titular do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional nº 91.053-7, com carga horária de 40h/semanais**.**
Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 29/12/2023, do servidor **CARLOS MANOEL DE ANDRADE,** já qualificado acima, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.
Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.
Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5431F5D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 422/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira/PE, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do servidor, até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 8,84 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;
RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor, Sr. **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA,** titular do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional nº 91.027-6, com carga horária de 40h/semanais**.**
Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 29/12/2023, do servidor **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA,** já qualificado acima, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.
Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.
Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6BCBB74A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 435/2024 DE 09 SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o ofício GAB/SME n° 142/2024**; CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços educacionais, e o pedido de desligamento da servidora Maria Betânia Gonçalves Maciel Lustosa por motivos pessoais, **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA AUTORIZADA a inserção de contratos em caráter emergencial para suprir a vaga deixada pelo desligamento a pedido da servidora Maria Betânia Gonçalves Maciel Lustosa, da servidora contratada ELISÂNGELA SIMÃO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 046.242.334-41, titular do cargo Professor I, Carga Horária , 180 H/A, pelo período 12/08/2024 à 31/12/2024.

Art. 2º - FICA AUTORIZADA a inserção de contratos em caráter emergencial para suprir a vaga deixada pela servidora Elisângela Simão de Oliveira, para substituição contratar a senhora, Jéssica Thamires Silva da Paz, portadora do CPF 133.896.944-71, titular do cargo de auxiliar de Creche, Carga Horária, 40 H/A, pelo período 12/08/2024 à 31/12/2024.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações e emissões de fichas funcionais das servidoras acima identificadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 12 de agosto de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5C32DCB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 425/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira/PE, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse da servidora, até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período a servidora foi continuamente avaliada; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra a servidora obteve a

quantia de 9,44 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;
RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora, Sra. **GILVANETE MARQUES DOS ANJOS,** titular do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional nº 70.002-5, com carga horária de 40h/semanais**.**
Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 27/05/2024, da servidora **GILVANETE MARQUES DOS ANJOS,** já qualificada acima, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.
Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2024.
Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.
Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1D82013C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 424/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira/PE, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do servidor, até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 9,76 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;
RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor, Sr. **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** titular do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional nº 91.054-8, com carga horária de 40h/semanais**.**
Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 29/12/2023, do servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** já qualificado acima, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.
Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.
Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E9601DD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 446/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que as servidoras elencadas nesta portaria realizaram plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** os ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde tombado sob o

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o pagamento de 02 plantões extras, um de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e 01 (um) plantão de 12h horas cujo valor unitário e de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), nas datas 05/09/2024 e 12/09/2024, cumulando o **total de R$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais), a servidora, Sra. **MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA**, Titular do cargo de **MÉDICA**, matrícula 40.447-5, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:94414013

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 383/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0896-07/2024, 0893-07/2024, 0891-07/2024, 0890-07/2024, 0889-07/2024, 0888-07/2024, 0887-07/2024, 0886-07/2024, 0885-07/2024 e 0884-07/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessória Jurídica, respectivamente de nº 0540-I/2024, 0549-I/2024, 0541-I/2024, 0542-I/2024, 0543-I/2024, 0544-I/2024, 0545-I/2024, 0546-I/2024, 0547-I/2024 e 0548-I/2024; **CONSIDERANDO** o Art. 148, da Lei Municipal nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira), de que trata sobre o adicional de insalubridade, bem como os requisitos para concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º, inciso XXIII da CF/88; **CONSIDERANDO** que os servidores fazem *jus* ao direito requerido; **CONSIDERANDO** o Anexo XIV da NR 15, de que trata das Atividades e Operações Insalubres dos Agentes Biológicos; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO**
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM 10% (dez por cento) à servidora, Sra. **EDJANY LOPES DE**

SIQUEIRA, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob a matricula funcional de nº 40.493-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima.
Art. 2º - CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM 10% (dez por cento) ao servidor, Sr. **JOSÉ AYRTON DA SILVA**, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob a matricula funcional de nº 40.489-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima.
Art. 3º - CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM 10% (dez por cento) à servidora, Sra. **SIBELLY SOARES GOMES DE QUEIROZ**, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob a matricula funcional de nº 40.485-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima.
Art. 4º - CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM 10% (dez por cento) à servidora, Sra. **JOSILENE BELARMINO DOS SANTOS**, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob a matricula funcional de nº 40.490-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima.
Art. 5º - CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM 10% (dez por cento) à servidora, Sra. **MICHELLE GUEDES MOURA**, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob a matricula funcional de nº 40.492-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima.
Art. 6º - CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM 10% (dez por cento) à servidora, Sra. **ENEILDA CORDEIRO DE SOUZA DINIZ**, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob a matricula funcional de nº 40.491-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima.
Art. 7º - CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM 10% (dez por cento) à servidora, Sra. **ANA PAULA VIEIRA BARROS**, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob a matricula funcional de nº 40.486-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima.
Art. 8º - CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM 10% (dez por cento) à servidora, Sra. **JAILMA RAMOS CALDAS**, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob a matricula funcional de nº 40.484-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima.
Art. 9º - CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM 10% (dez por cento) à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA BRASIL NUNES BARROS**, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob a matricula funcional de nº 40.487-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima.
Art. 10º - CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM 10% (dez por cento) à servidora, Sra. **PATRICIA PEREIRA CARVALHO**, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob a matricula funcional de nº 40.488-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima.
Art. 11º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados acima.
Art. 12º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 31 de julho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:51ADC631

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 445/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou dias de serviço extraordinário extras; **CONSIDERANDO** a substituição de servidores que estão de férias e atestado médicos; **CONSIDERANDO** o ofício enviados pela Secretaria Municipal de Saúde **063/SMS/2024**, **065/SMS/2024**, **064/SMS/2024, 067/SMS/2024, 068/SMS/2024** e **069/SMS/2024**

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de serviço extra pelo período de 15 dias, acordado o valor de R$ 706,00 (setecentos e seis reais), a Sra. Servidora **RITA DE CASSIA SOUZA SILVA,** matricula 96.557-8 titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotado na Secrertaria Muncipal de Saúde.
Art. 2 º - CONCEDER o pagamento de serviço extra no valor R$:110,00, a Sra. Servidora **MARIA FERNANDA DE LIMA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40.445-4, por serviço extra de 24 horas no dia 29/08/2024, lotada na Secrertaria Muncipal de Saúde.
Art. 3 º - CONCEDER o pagamento de serviço extra acordado o valor de R$ 440,00, ao servidor o Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO TORRES**, matricula 96.786-7 titular do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotado na Secrertaria Muncipal de Saúde.
Art. 4 º - CONCEDER o pagamento de 12 horas de serviço extra durante 05 dias (05/08, 26/08 e 29/08/2024, 04/09/2024 e 08/09/2024), acordado o valor total de R$ 550,00, a servidora a Sra. **PAULA RODRIGUES BENEDITO DA SILVA** matricula 96.836-7 titular do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotado na Secrertaria Muncipal de Saúde.
Art. 5 º - CONCEDER o pagamento de 12 horas de serviço extra durante 01 dia (07/08/2024), acordado o valor de R$ 110,00, a servidora a Sra. **MARIA MIKAELI CAMPOS DOS ANJOS** matricula 96.835-6 titular do cargo de Recepcionista, lotado na Secrertaria Muncipal de Saúde.
Art. 6º - CONCEDER o pagamento no valor de R$ 706,00, a servidora a Sra. **MARIA EDUARDA DE SOUSA MENESES MANDÚ** matricula 96.728-9 titular do cargo de Recepcionista, lotado na Secrertaria Muncipal de Saúde.
Art. 7º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:56B9480B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 384/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0864-07/2024; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de nº 0550-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 190 e 192, ambos da Lei Municipal nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que a requerente possui o período mínimo exigido para a concessão da benesse; **CONSIDERANDO** que a servidora faz *jus* ao direito pleiteado; **CONSIDERANDO** a

viabilidade para o momento da Secretaria Municipal de Obras; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 01 (um) mês à servidora, Sra. **LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA**, titular do cargo de **MARGARIDA**, sob a matrícula funcional de nº 10.148-9, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 05/08/2024 a 03/09/2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 31 de julho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E0DC9A36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 385/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria Gabinete de n° 321/2023, de 05 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR o artigo 9º da Portaria Gabinete nº 321/2023, de 05 de julho de 2023, da servidora, Sra. MARILIA DOS SANTOS SOARES, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob a matrícula funcional nº 40.413-7, **para onde se lê**: "**PERÍODO AQUISITIVO 2021**", **leia-se**: "**PERÍODO AQUISITIVO 2022**".
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a retificação do item mencionado na ficha funcional da servidora, bem como as devidas anotações.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 05 de julho de 2023.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 01 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B3379AA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 387/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no Departamento de Pessoal de nº 0681-06/2024, pelo Cônjuge da Servidora Municipal, ora já falecida; **CONSIDERANDO** a cópia da certidão de casamento de nº 077453 01 55 1962 2 00008 241 0001323 52 juntada em anexo, a qual comprova o devido matrimonio entre as partes; **CONSIDERANDO** a cópia da certidão de óbito de nº 077453 01 55 2024 4 00028 064 0007749 03 juntada em anexo; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de nº 0115-R/2024; **CONSIDERANDO** o art. 40, §7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** que a falecida integrava parte dos professores inativos deste município; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER A PENSÃO POR MORTE ao Sr., **FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS**, portador do RG sob nº 1.992.402-SDS/PE e CPF de nº 134.998.314-49, em razão do falecimento de sua cônjuge, a servidora, Sra. **MARIA ADALVA DA SILVA**, Professora Inativa I, inscrita no CPF de nº 048.240.284-93, ocorrido no dia 31 de maio de 2024, com base em todos os fundamentos expostos acima.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada, ora já falecida.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a data do requerimento (07/06/2024).
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 06 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B9CAF030

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 392/2024, DE 09 DE AGOSTO 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0650-04/2024 e 0649-06/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessória Jurídica de nº 0538-I/2024 e 0537-I/2024; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, §1º, da Lei nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira), de que trata sobre a concessão de quinquênio; **CONSIDERANDO** que atualmente os Requerentes possuem tempo suficiente de serviço acumulado para a concessão da benesse; **CONSIDERANDO** que os Requerentes fazem *jus* a benesse em razão do tempo de serviço adquirido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **MARCIO DOS SANTOS LOPES,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.000-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **MARCELO BATISTA DOS SANTOS,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.001-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 09 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:68713408

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 459/2024 DE 20 SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o pedido de rescisão contratual do contrato sob o n° 477/2024 do senhor José Roberto Sousa Santos do dia 20 de agosto de 2024**; CONSIDERANDO** o contrato emergencial n° 608/2024 da servidora a Senhora Vanderlea dos Santos Silva; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços da Secretaria de Saúde; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA AUTORIZADA a inserção de contratos em caráter emergencial para suprir a vaga deixada pelo desligamento a pedido do senhor **JOSÉ ROBERTO SOUSA SANTOS**, para substituição contratar a senhora **VANDERLEA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG: 9.969.357, inscrita no CPF: 126.329.954-77, para exercer o cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações e emissões de fichas funcionais das servidoras acima identificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 28 de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:17174EA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 394/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0903-07/2024; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de nº 027-P/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 190 e 192, ambos da Lei Municipal nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que a requerente possui o período mínimo exigido para a concessão da benesse; **CONSIDERANDO** que a servidora faz *jus* ao direito pleiteado; **CONSIDERANDO** a viabilidade para o momento da Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 02 (dois) meses à servidora, Sra. **VALCLEIDE DA ROCHA SOARES**, titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matrícula funcional de nº 50.356-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05/08/2024 a 05/10/2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 13 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:111EDF14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 465 /2024 DE 24 SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob o n° 997/2024 no dia 21 de agosto de 2024 com pedido de rescisão contractual **CONSIDERANDO** o pedido de rescisão contratual do contrato sob o n° 200/2024 da senhora Erioneide Alves Ferreira**; CONSIDERANDO** o contrato emergencial n° 621/2024 da servidora a Senhora Camila Gomes de Lima; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços da Secretaria de Saúde; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA AUTORIZADA a inserção de contratos em caráter emergencial para suprir a vaga deixada pelo desligamento a pedido da senhora **ERIONEIDE ALVES FERREIRA**, para substituição contratar a senhora **CAMILA GOMES DE LIMA**, portadora do RG: 8.161.069, inscrita no CPF: 100.446.214-00, para exercer o cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações e emissões de fichas funcionais das servidoras acima identificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 28 de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FE290209

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 395/2024, DE 13 DE AGOSTO 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0755-06/2024, 0735-06/2024, 0687-06/2024, 0686-06/2024, 0662-06/2024, 0661-06/2024 e 0653-06/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessória

Jurídica, respectivamente de nº 0563-I/2024, 0564-I/2024, 0560-I/2024, 0559-I/2024, 0561-I/2024, 0562-I/2024 e 0534-I/2024; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, §1º, da Lei nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira), de que trata sobre a concessão de quinquênio; **CONSIDERANDO** que atualmente os Requerentes possuem tempo suficiente de serviço acumulado para a concessão da benesse; **CONSIDERANDO** que os Requerentes fazem *jus* a benesse em razão do tempo de serviço adquirido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **DIEGO SILVA SANTOS,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.002-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **FERNANDO CESAR MARINHO VERAS MASCENA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.000-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.000-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.000-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.001-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.001-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOUZA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.001-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 13 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5BDA8D09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 469/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** os requerimentos tombados sob nº 0796-07/2024, 0797-07/2024, 0798-07/2024, 0801-07/2024, 0828-07/2024; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, da Lei 019/1997, sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço dos servidores interessados.

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ROSA RIBEIRO NOGUEIRA DA SILVA**, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com a matrícula sob nº 40.418-2 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra**. MARIA IVANI FERREIRA BISPO**, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com a matrícula sob nº 40.405 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra**. ERINALDA MARQUES DE LIMA CRISTOVÃO**, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com a matrícula sob nº 40.424-8 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra**. RISOLENE SOARES LIRA**, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com a matrícula sob nº 40.416 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr**. JOSÉ HUMBERTO LEITE DA SILVA**, titular do cargo de Cirurgião Dentista, com a matrícula sob nº 40.366-1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:05CDB51C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 470/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os querimentos realizados juntos ao Departamento de Pessoal sob os n° 1003-08/2024 e 1023-08/2024 **CONSIDERANDO** que os servidores fazem *jus* ao direito de férias **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr**. LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA CAMPOS,** matrícula funcional n° 40.465-3 titular da função **AGENTE DE ENDEMIAS,** referente ao exercício financeiro de **2023**, pelo período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário a servidora, Sra**. VANIELY BARROS PIRES,** matrícula funcional n° 30.131-6 titular da função **TECNICA EM CONTROLE INTERNO,** referente ao exercício financeiro de **2021**, pelo período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores mencionados, bem como a inclusão do 1/3 férias devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5385DAEB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 389/2024, 08 DE AGOSTO DE 2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimentos protocolados de nº 0878-07/2024, 0894-07/2024 e as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o período acumulado do tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** que a referida servidora faz *jus* ao benefício; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA,** titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matricula funcional de nº 50.368, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 25/07/2024 a 25/08/2024.

Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **LUCIENE ROCHA DE SIQUEIRA MENESES,** titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matricula funcional de nº 50.408-9/50.476-0, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 15/08/2024 a 13/10/2024.

Art. 3º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:91EEC67C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 398/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0925-08/2024, 0921-08/2024, 0919-08/2024, 0918-07/2024, 0915-07/2024 e 0873-07/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessória Jurídica, respectivamente de nº 0122-R/2024, 0121-R/2024, 0120-R/2024, 0119-R/2024, 0118-R/2024 e 0539-I/2024 **CONSIDERANDO** as autorizações da chefia imediata dos servidores; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **MARIA DO SOCORRO MENEZES AMARAL,** titular do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** sob a matrícula funcional de nº 91.190-4, lotada no Conselho Tutelar, referente ao exercício financeiro de 2024, pelo período de 04/09/2024 a 04/10/2024.
Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **IVONE VIEIRA DOS SANTOS,** titular do cargo de **MARGARIDA,** sob a matrícula funcional de nº 10.142-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 02/09/2024 a 01/10/2024.
Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **ANTÔNIA ALVES QUERUBIM DE CARVALHO,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob a matrícula funcional de nº 40.374-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 02/09/2024 a 01/10/2024.
Art. 4º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **VANUZA FURTUNATO DA SILVA,** titular do cargo de **MARGARIDA,** sob a matrícula funcional de nº 10.185-6, lotada na Secretaria Municipal de Obras, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 02/09/2024 a 01/10/2024.
Art. 5º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **ADEILTON RODRIGUES MIRON,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob a matrícula funcional de nº 40.369-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 02/09/2024 a 01/10/2024.
Art. 6º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **FÁBIO GOMES DE MORAIS,** titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** sob a matrícula funcional de nº 40.460-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 02/09/2024 a 01/10/2024.
Art. 7º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 14 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:19B73187

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 419/2024, DE 23 DE AGOSTO 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0709-06/2024, 0708-06/2024, 0701-06/2024 e 0700-06/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessória Jurídica, respectivamente de nº 0612-I/2024, 0610-I/2024, 0613-I/2024 e 0611-I/2024; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, §1º, da Lei nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira), de que trata sobre a concessão de

quinquênio; **CONSIDERANDO** que atualmente os Requerentes possuem tempo suficiente de serviço acumulado para a concessão da benesse; **CONSIDERANDO** que os Requerentes fazem *jus* a benesse em razão do tempo de serviço adquirido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSÉ ANTONIO VERAS VASCONCELOS,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.002-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JANDERSON KAYQUE SOUSA DA SILVA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.001-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.001-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** sob a matrícula funcional de nº 70.001-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 23 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B25AE42F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 437/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelas servidoras interessadas de nº 1017-08/2024 e 1016-08/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessoria Jurídica de nº 056-P/2024 e 055-P/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 190 e 192, ambos da Lei Municipal nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que as requerentes possuem o período mínimo exigido para a concessão da benesse; **CONSIDERANDO** que as servidoras fazem *jus* ao direito pleiteado; **CONSIDERANDO** a viabilidade para o momento da Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 02 (dois) meses à servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES DE BRITO MORAES RAMOS**, titular do cargo de **PROFESSORA I**, sob a matrícula funcional de nº 50.422-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02/09/2024 a 02/11/2024.

Art. 2º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 02 (dois) meses à servidora, Sra. **IVONEIDE DE SIQUEIRA OLIVEIRA CRUZ**, titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matrícula funcional de nº 50.103-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 29/08/2024 a 29/10/2024.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras mencionadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 29 de agosto de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 10 de setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:732D5D82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 463/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** os requerimentos realizados junto ao Departamento pessoal tombado sob os números 1076-08, 1091-9, 1115-09, 1123-09 **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
311350	MARIA AUGUSTA FERREIRA LIMA	VISITADORA DO CRIANÇA FELIZ	29/08/2024
910726	LUIZ EDUARDO M. DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	28/08 a 29/08/2024
311350	MARIA AUGUSTA FERREIRA LIMA	VISITADORA DO CRIANÇA FELIZ	03/09/2024
404562	SUELI HARUMI HAMAMOTO DIAS	CIRURGIÃ DENTISTA	02/09/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos de 28 de agosto de 2024.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:65357BBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 457/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a adequada prestação dos serviços junto a Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal no ofício

148/2024/CGGM; **CONSIDERANDO** que a servidora elencada nesta portaria foi indicada para substituir os serviços administrativos da Guarda Municipal, realizado pela agente licenciada GM **Gilmara** Santos de Souza, que no memento encontra-se de Férias, conforme Portaria Gabinete 400 /2024 de 19 de agosto de 2024 **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO de apoio Administrativo no percentual **50%** (cinquenta por cento) à servidora, Sra. **GEISA DA SILVA ATANASIO,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** com a matrícula sob nº 70.003-7 lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
.
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:80BDBE29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 474/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os querimentos realizados juntos ao Departamento de Pessoal sob os n° 1116-09/2024, 1119-09/2024, 1122-09/2024 e 1213-09/2024 ; **CONSIDERANDO** que os servidores fazem *jus* ao direito de férias **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr**. INACIO SERGIO H. DE ANDRADE,** matrícula funcional n° 40.451-9 titular da função **AGENTE DE ENDEMIAS,** referente ao exercício financeiro de **2023**, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr**. AGUINALTON LIMA TEIXEIRA,** matrícula funcional n° 40.372-7 titular da função **ACS,** referente ao exercício financeiro de **2022**, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário a servidor, Sra**. IRENE FERREIRA SOARES DA SILVA,** matrícula funcional n° 40.387-2 titular da função **ACS,** referente ao exercício financeiro de **2021**, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 4º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr**. GILBERTO DA SILVA BRITO,** matrícula funcional n° 40.464-3 titular da função **AGENTE DE ENDEMIAS,** referente ao exercício financeiro de **2023**, pelo período de 23/09/2024 a 22/10/2024.

Art. 5º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar a partir 23/09/2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D296EA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00011/2024. Processo Nº: 00036/2024. AGC. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE RETIFICA DE MOTOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS REALTIVO AO VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE PLACA PGS 4942 ANO 2013. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Retifica Meridional Ltda. CNPJ: 10.588.317/0001-44. Valor R$32.256,00.

Tabira, 15 de maio de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 043/2024. Processo Nº: 00036/2024. CDC. Dispensa Nº DV00011/2024. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE RETIFICA DE MOTOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS REALTIVO AO VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE PLACA PGS 4942 ANO 2013. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.500 Secretaria Municipal de Agricultura Ação: 20.608.2010.2.071 – Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Despesa: 1281 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Despesa: 1285 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Retifica Meridional Ltda. CNPJ: 10.588.317/0001-44. Valor R$32.256,00. Vigência: de 15/05/2024 a 31/12/2024.

Tabira, 15 de maio de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7785A98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 226/2024, DE 10 SETEMBRO 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 1110-09/2024 e 1010-08/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessória Jurídica de nº 061-P/2024 e 051-P/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 145, 146 e 147, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que na ficha funcional dos servidores constam anotações de afastamento por licença para tratamento de saúde, tempo esse que não

deve ser contabilizado; **CONSIDERANDO** o art. 8º, da Lei Complementar de nº 173/2020, que suspendeu a computação do tempo para fins de concessão de licenças, em razão do enfretamento ao Covid-19, o que resultou em um lapso temporal de 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 6 (seis) dias; **CONSIDERANDO** que os servidores não são detentores do 2º quinquênio, em razão de não terem atingido o tempo mínimo de serviço; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio da servidora, Sra. **SILVANA DE SOUZA BARROS,** titular do cargo de **PROFESSOR II GEOGRAFIA**, sob a matrícula funcional de nº 50.471-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio do servidor, Sr. **EURICO ROSA DA SILVA JÚNIOR,** titular do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, sob a matrícula funcional de nº 50.476-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados acima.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 10 de setembro de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:58C3B72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 229/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo setor de Epidemiologia;

RESOLVE:

Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** referente ao período de Agosto/Setembro de 2024, dos servidores mencionados abaixo:

MAT	NOME	DATAS	FUNÇÃO	FALTAS
40.451-3	AURISMENDES DA SILVA SANTOS	13/08/2024	Agente de Endemias	01
40.451-9	INÁCIO SÉRGIO H. ANDRADE	19/08/2024 09/09/2024	Agente de Endemias	02
40.464-2	DALGOMIR FRAGOSO SIQUEIRA	06/09/2024 19/08/2024	Agente de Endemias	02
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	23/08/2024 28/08/2024 03/09/2024 06/09/2024 09/09/2024	Agente de Endemias	05

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 11 de setembro de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:72CE3E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 235/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 1106-09/2024, 1087-08/2024, 1070-08/2024, 1040-08/2024, 1032-08/2024, 1030-08/2024, 1019-08/2024, 0993-08/2024, 0992-08/2024, 0991-08/2024, 0984-08/2024 e 0975-08/2024, com atestados médicos devidamente anexados pelos servidores interessados; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessória Jurídica, respectivamente de nº 065-P/2024, 053-P/2024, 063-P/2024, 064-P/2024, 057-P/2024, 058-P/2024, 054-P/2024, 047-P/2024, 048-P/2024, 049-P/2024, 046-P/2024 e 044-P/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso I, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores mencionados abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
10.200-6	ROZANGELA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2024 a 06/09/2024
10.069-2	RINEIDE CAVALCANTE DE SOUZA ALVES	TELEFONISTA	28/08/2024 a 11/09/2024
87.345-1	DIONAIDE DIONY BRITO DE VASCONCELOS	PROFESSORA I	28/08/2024
5.038-0	VALQUIRIA LEITE DE SOUZA MENEZES	PROFESSORA	27/08/2024 a 29/08/2024
87.500-6	FERNANDA PEREIRA DE LIMA	PROFESSORA I	28/08/2024 a 11/09/2024
50.383-3	LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO	PROFESSORA II	26/08/2024 a 09/09/2024
50.481-2	EDIVANIA DE LIMA GOMES	MERENDEIRA	26/08/2024 a 04/09/2024
87.332-8	CAMILLA DE BRITO CAVALCENTE MEDEIROS	PROFESSORA II	19/08/2024
87.295-1	ALINE MARIA LEITE DE MELO E SILVA	PROFESSORA I	19/08/2024 a 25/08/2024
50.221-9	MARIA DO CÉU NUNES CORDEIRO	PROFESSORA II	18/08/2024 a 24/08/2024
87.255-1	MARIA LINDACI ALMEIDA SANTOS	PROFESSORA I	13/08/2024 a 14/08/2024
5.040-9	MARIA IRIS MIRON BATISTA	PROFESSORA	13/08/2024 a 27/08/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores identificados acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 11 de setembro de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:49C4C8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 233/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída

pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 1071-08/2024, 1021-08/2024, 1000-08/2024, 0986-08/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessória Jurídica de nº 0661-I/2024, 0654-I/2024, 0660-I/2024 e 0656-I/2024; **CONSIDERANDO** as autorizações da chefia imediata dos servidores; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **ADONIAS BATISTA OLIVEIRA,** titular do cargo de **DIRETOR DE OBRAS – SIMBOLO GM II,** sob a matrícula funcional de nº 80.385-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao exercício financeiro de 2021, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **MARIA DO SOCORRO MENESES ALVES SOARES,** titular do cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** sob a matrícula funcional de nº 40.020-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **ADVAN MENDES DA SILVA,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob a matrícula funcional de nº 50.456-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 4º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **JANILDA MORAES DE LUCENA SILVA,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob a matrícula funcional de nº 40.389-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 5º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 11 de setembro de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D73927F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 234/2024, DE 11 SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0978-08/2024; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessória Jurídica de nº 050-P/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 145, 146 e 147, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que na ficha funcional da servidora consta anotações de afastamento por licença para tratamento de saúde, tempo esse que não deve ser contabilizado; **CONSIDERANDO** o art. 8º, da Lei Complementar de nº 173/2020, que suspendeu a computação do tempo para fins de concessão de licenças, em razão do enfretamento ao Covid-19, o que resultou em um lapso temporal de 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 6 (seis) dias; **CONSIDERANDO** que a servidora requereu o adicional do 4º e 5º quinquênio; **CONSIDERANDO** que a servidora é detentora do 4º quinquênio, por outro lado não faz *jus* ao direito do 5º quinquênio, uma vez que não atingiu o tempo mínimo de serviço para tal concessão; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio da servidora, Sra. **ARACELIS BATISTA AMARAL,** titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matrícula funcional de nº 50.385-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do 5º (quinto) quinquênio da servidora, Sra. **ARACELIS BATISTA AMARAL,** titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matrícula funcional de nº 50.385-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 11 de setembro de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:60F95713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 237/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 1054-08/2024, com atestado médico devidamente anexado; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria jurídica nº 062-P/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso IV, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira), de que trata sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora mencionada abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	AFASTAMENTO
50.275-8	MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSORA II	20/08/2024 a 22/08/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 11 de setembro de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2FF9A5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao contrato nº 176/2022. Objeto CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO E MUNICIPAL E AS SUAS RESPECTIVAS REPERCUSSÕES NA SEARA CÍVEL, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE, SOBRETUDO EM DEMANDAS QUE ENVOLVAM QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE OU DE IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA. Partes: Município de Tabira e EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ 14.301.613/0001-73. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 14/09/2024 a 14/09/2025, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão e Eduardo Henrique Teixeira Neves. Data da Assinatura: 13/09/2024.

Tabira - PE, 13 de Setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8440BB01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 202/2024. Processo Administrativo nº 012/2024. Dispensa nº 012/2024. Contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 145 HORAS DE MÁQUINA PESADA (MOTONIVELADORA – PATROL COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: **TECH SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.018.328/0001-76, contratada com o valor de R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Tacaimbó, 01 de outubro de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:7A318D8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo;
Objeto a ser contratado: execução de serviços na participação de Dario de Souza Carvalho Júnior, Vereador, Alex Alves de Menezes – Diretor de Finanças e Orçamento, Anthony Sabino Araújo Carvalho – Assessor de Assistência, Heitor Fernandes de Lima – Assessor Parlamentar, José Marcos da Silva Lima – Assessor Parlamentar, Maria Rita de Araújo Nazário da Silva, Coordenadora de Controle Interno e Nadson Célio Cunha Andrade – Agente de Contratação, no 20.º Congresso de Gestores e Servidores Públicos, no período de 24 à 27 de Setembro de 2024, a ser realizado nas dependências do MARINAS MACEIÓ HOTEL, localizado a Rua José Luiz Calazans, Maceió/AL, conforme Termo de Referência.
Contratado: NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA (NUCLEO DE CAPTAÇÃO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ n. 40.585.209/0001-89, com sede a Rua Das Pernambucanas, 476 – SALA 002 – Graças – Recife/PE
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias
Valor total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Fundamento legal: caput do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu, 23 de setembro de 2024.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:0DEC2708

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. 18/2024 – INEXIGIBILIDADE N. 07/2024

OBJETO: execução de serviços na participação de Dario de Souza Carvalho Júnior, Vereador, Alex Alves de Menezes – Diretor de Finanças e Orçamento, Anthony Sabino Araújo Carvalho – Assessor de Assistência, Heitor Fernandes de Lima – Assessor Parlamentar, José Marcos da Silva Lima – Assessor Parlamentar, Maria Rita de Araújo Nazário da Silva, Coordenadora de Controle Interno e Nadson Célio Cunha Andrade – Agente de Contratação, no 20.º Congresso de Gestores e Servidores Públicos, no período de 24 à 27 de Setembro de 2024, a ser realizado nas dependências do MARINAS MACEIÓ HOTEL, localizado a Rua José Luiz Calazans, Maceió/AL, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CONTRATADO: empresa NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA (NUCLEO DE CAPTAÇÃO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ n. 40.585.209/0001-89, com sede a Rua Das Pernambucanas, 476 – SALA 002 – Graças – Recife/PE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu
Atividade: 01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.000 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Tacaratu, 23 de setembro de 2024.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:E8B9D71D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Chamada Pública Nº 002/2024/Credenciamento Nº 002/2024
Número do Contrato: 108/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: COOPERAFAT – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Tamandaré
CPF/CNPJ: 14.324.684/0001-91
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a complementação alimentar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 795.368,57 (setecentos e noventa e cinco mil, e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Chamada Pública Nº 002/2024/Credenciamento Nº 002/2024
Número do Contrato: 108/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: AGROMAMUCABAS LTDA- EPP
CPF/CNPJ: 23.098.117/0001-55
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a complementação alimentar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 17 de setembro de 2024.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CD28B3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2024
Número do Contrato: 110/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Lins Serviços e Construtora LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 23.593.622/0001-76
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para recuperação de estradas vicinais do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2024
Número do Contrato: 111/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: D.L. Ramos da Silva & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 37.891.36/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para recuperação de estradas vicinais do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 971.336,16 (novecentos e setenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 20 de setembro de 2024

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1C87353C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE VALOR ELETRÔNICA - 012/2024

O Município de Tamandaré/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de assistência e suporte para acompanhamento, orientação e execução das prestações de contas referentes aos programas federais e estaduais da educação, bem como das Unidades Executoras de Programas (UEX), no âmbito do Fundo Municipal de Educação, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, ou seja, até as 07:00h do dia 09/10/2024, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Com a Fase de lances se iniciando às 09:00 e se encerrando às 15:00 do mesmo dia. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) ou através do E-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 01 de outubro de 2024.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:93851EE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo Licitatório nº 011/2024 Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto da presente licitação o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES,** destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades de Saúde no município de Taquaritinga do

Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável **R$ 1.049,952,46 (um milhão e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 03/10/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/10/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/10/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites https://transparenciafms.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ – Portal da Transparência - FMS (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: cpltaqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 01 de setembro de 2024.

JOÃO BATISTA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:12037312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA ACEITE DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

ATA DE ACEITE DE PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR REFERENTE À CONCORRÊNCIA 007/2024.

Ao primeiro dia mês de outubro de 2024, às 11h07min, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, reuniram-se os agentes públicos Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, Jane Cleide Pereira de Souza e Luzia Alves de Carvalho, designados pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024. A referida Reunião teve como finalidade o aceite de proposta e declaração de vencedor referente à **CONCORRÊNCIA 007/2024** que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU A SER IMPLANTADA NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.** Inicialmente coube a responsabilidade de redação dos registros em ata ao Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes. **Aberta a reunião**, foi registrado que, 25 de setembro de 2024, devidamente autorizado pela Autoridade competente no dia anterior, houve a convocação de licitantes remanescentes para manifesto de interesse com apresentação de proposta readequada ao melhor valor classificado. A referida convocação foi encaminhada aos e-mails dos licitantes remanescentes e ainda teve circulação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE em 26/09/2024 ficando os interessados cientes do prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento. Em 27 de setembro de 2024 foi recepcionada proposta da empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais). Neste mesmo dia foi encaminhado e-mail ao Setor de Engenharia para análise geral de planilhas e cálculos com emissão de Parecer conforme achados. Analisada a proposta de licitante remanescente que inicialmente manifestou interesse, o Sr. Heverto Dias do Nascimento, Engenheiro Civil CREA 1816805564-D/PE editou e encaminhou em 27/09/2024, parecer constatando ausência do cronograma físico financeiro. Considerando tempo hábil, foi enviada em 30/09/2024, correspondência eletrônica à licitante **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** alertando a cerca da falta e caso tenha sido equívoco no envio, encaminhar nesta mesma data e assim foi cumprido. Na data de 01/10/2024 a proposta na íntegra foi novamente encaminhada ao Setor de Engenharia para nova apreciação. Ato contínuo de posse do resultado de análise realizada pelo Sr. Heverto Dias do Nascimento, Engenheiro Civil CREA 1816805564-D/PE, que apontou conformidade da proposta passou-se às consultas exigidas no item 07 e subitens, edital do certame, e, atendidas as exigências a empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** teve proposta aceita e foi declarada vencedora do certame no valor global de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais). Em sequência dos atos, considerando as previsões constantes no item 08, Edital do certame em consonância com o Art. 165, Inciso I, alíneas "b" da lei 14.133/2021, abrem-se os prazos recursais com disponibilidade de vistas imediatas a toda documentação constante nos autos. Por fim, foi determinado à equipe de apoio que, a presente decisão seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e encaminhada aos E-mails cadastrados, dando ciência aos interessados e participantes do certame. Nada mais havendo a tratar o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação do Município de Terra Nova PE deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:81551FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2024
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

OBJETO: Construção de Uma Praça no Sítio Espinhos e Construção de Uma Praça no Sítio Várzea da Barra, Zona Rural do Município de Terra Nova PE.
Comunicado
O Agente de Contratação do Município de Terra Nova PE comunica aos interessados na Concorrência nº 009/2024 que, respeitados os prazos legais cabíveis e sem manifestos recursais quanto à etapa de habilitação, fica marcado a sessão pública de abertura de envelope contendo a proposta de preços de empresa habilitada para o dia **03 de outubro de 2024 às 12h30min**, Sala de Licitações, sede do Governo Municipal situada à Praça Cel. Jeremias Parente de Sá. Nº 21, Centro, Terra Nova PE.

Terra Nova, 01de outubro de 2024

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:2135839B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura

Municipal de Timbaúba, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência, conforme estimativa apresentada na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 058/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, e da proposta da CONTRATADA. **CONTRATADA**: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. **CNPJ**: 27.284.516/0001-61. **VALOR**: R$ 527.120,00 (quinhentos e vinte e sete mil e cento e vinte reais). **PRAZO**: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA**: 19/09/2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:D33C1D21

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Timbaúba, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência, conforme estimativa apresentada na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 058/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, e da proposta da CONTRATADA. **CONTRATADA**: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. **CNPJ**: 27.284.516/0001-61. **VALOR**: R$ 1.277.757,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais). **PRAZO**: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA**: 19/09/2024.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba- PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:27834597

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Timbaúba, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência, conforme estimativa apresentada na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 058/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, e da proposta da CONTRATADA. **CONTRATADA**: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. **CNPJ**: 27.284.516/0001-61. **VALOR**: R$ 6.001.923,00 (seis milhões, um mil, novecentos e vinte e três reais). **PRAZO**: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA**: 19/09/2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:102E9C7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 68, 25 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 68, 25 de setembro de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
034/2024	**HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o n. º **40.419.104/0001-50.**	Processo Licitatório **PMT N.º 002/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRP) **N.º 001/2024.**	Deixar de entregar documentação exigida para o certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 25 de setembro de 2024.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:BD0248F3

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 69, 25 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 69, 25 de setembro de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
035/2024	**AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n. º **22.853.186/0001-64.**	Processo Licitatório **PMT N.º 002/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRP) **N.º 001/2024.**	Deixar de entregar documentação exigida para o certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 25 de setembro de 2024.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:84B5BF6F

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 014, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 014, 1º de outubro de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 151/2024.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
005/2024	**BGF COMERCIAL LTDA**, inscrita noCNPJ sob o n.º 37.650.759/0001-20.	Processo Licitatório **FMS Nº 001/2024**, Pregão Eletrônico FMS (SRP): **Nº 001/2024,** Contrato F**MS N.º 027/2024.**	NÃO EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO FMS N.º 027/2024.

Art. 2° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 1º de outubro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:E0DCF384

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.857.335/0001-40**, **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.567.060/0001-69, JUARES LIMA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.991.532/0001-17, CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.978.106/0001-18, APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.911.193/0001-68, NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00, ALG RIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.763.509/0001-00, DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.215.257/0001-45, DENTAL UNIVERSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.395.502/0001-52, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.697.852/0001-91, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.259.748/0001-86.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 010/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 009/2024**, cujo objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 27/08/2024, que teve como licitantes vencedores: **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor de **R$ 57.945,03 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos)**, **DENTAL IPO LTDA** no valor de **R$ 60.359,30 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), JUARES LIMA DOS SANTOS** no valor de **R$ 10.267,60 (dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** no valor de **R$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME** no valor de **R$ 17.601,85 (dezessete mil, seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos), NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME** no valor de **R$ 23.639,10 (vinte três mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos), ALG RIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** no valor de **R$ 24.005,00 (vinte e quatro mil e cinco reais), DENTAL PREMIUM LTDA** no valor de **R$ 80.504,26 (oitenta mil, quinhentos e quatro reais e vinte e seis centavos), DENTAL UNIVERSO LTDA** no valor de **R$ 21.520,60 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos), ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** no valor de **R$ 1.745,60 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos), MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** no valor de **R$ 30.388,80 (trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:80A3EF8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 072/2024. Pregão Eletrônico Nº.006/2024. **Homologação** do Pregão Nº. 006/2024, para aquisição de instrumentos musicais, conforme saldo do Convênio decorrente da Emenda Parlamentar nº 7011/2023, visando ao fortalecimento do Sistema de Incentivo à Cultura (SIC) no Município de Tracunhaém – PE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas: **LPG MUSICAL –** CNPJ: 52.549.937/0001-14, vencedora nos itens: 1, 2, 4, 6 e 7 totalizando um valor global de R$ 16.393,98 (dezesseis mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos); **KEDMA ISABEL DE ASSIS ME**– CNPJ 25.099.482/0001-00, vencedora nos itens: 3, 8, 9 e 10 perfazendo um valor global de R$ 5.635,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais) e **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** – CNPJ 28.453.974/0001-40, vencedora no item: 5 totalizando um valor global de R$ 1.247,40 (mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Tracunhaém - PE, 01º de outubro de 2024.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:DA871616

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Serviço de Engenharia. **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 00001/2024, Para Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia Para Execução Dos Serviços de Requalificação da Câmara Municipal de Vertente do Lério – Pe. Lote 1: RENOVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.167.819/0001-41, pelo valor de R$ 247.000,00.

Vertente do Lério - PE, 01/10/2024.

SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:1AB76246

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério - Rua Capitão Luiz de França, 13 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 31.055.800/0001-33, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Educação Silvaneide Maria Silva de Lima, decide Rescindir unilateralmente o Contrato nº 014/2023, que tem como objeto Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FME através da Secretaria de Educação de Vertente do Lério, nos termos do Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico N.º 02/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério e DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - AVENIDA GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 49 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL, CNPJ nº 43.561.525/0001-09, com fulcro nos art.77, art. 78 inciso XII e art. 79 inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Vertente do Lério/PE, 21 de Maio de 2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária de Educação .

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F3E3E9CE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE VERTENTE DO LÉRIO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, decide Rescindir unilateralmente o Contrato nº 08/2023, que tem como objeto Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, nos termos do Processo Licitatório nº 04/2023 – AD N.º 03/2023, celebrado entre a Prefeitura de Vertente do Lério e DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - AVENIDA GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 49 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL, CNPJ nº 43.561.525/0001-09, com fulcro nos art.77, art. 78 inciso XII e art. 79 inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Vertente do Lério/PE, 21 de Maio de 2024.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4655B71D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 269/2024

Pregão Eletrônico Nº 077/2023; **Processo Licitatório Nº** 126/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e eletroportáteis, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o **Processo Licitatório Nº** 126/2023 – **Pregão Eletrônico Nº** 077/2023. **EMPRESA:** DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ nº** 03.829.590/0001-58. **Valor Total do Contrato:** R$**$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais)**; **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de setembro de 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:2F369F00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 271/2024

Pregão Eletrônico Nº 077/2023; **Processo Licitatório Nº** 126/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e eletroportáteis, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o **Processo Licitatório Nº** 126/2023 – **Pregão Eletrônico Nº** 077/2023. **EMPRESA:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA, **CNPJ nº** 45.769.285/0001-68. **Valor Total do Contrato: R$ 679,70 (seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**; **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de setembro de 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:ADA0C6B3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 272/2024

Pregão Eletrônico Nº 077/2023; **Processo Licitatório Nº** 126/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e eletroportáteis, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no

Termo de Referência, de acordo com o **Processo Licitatório Nº** 126/2023 – **Pregão Eletrônico Nº** 077/2023. **EMPRESA:** SUPERAR LTDA, **CNPJ nº** 13.482.516/0001-61. **Valor Total do Contrato: R$ 2.558,50 (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**; **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de setembro de 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:AD042B57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 273/2024

Pregão Eletrônico Nº 057/2023**; Processo Licitatório** Nº 088/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de utensílios para cozinha comunitária, visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania do município da Vitória de Santo Antão, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 149/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 088/2023– Pregão Eletrônico nº 057/2023. **Empresa:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ** nº 49.464.926/0001-27. **Valor Total do Contrato: R$ 12.668,87 (doze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**; **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de setembro de 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C885BD7A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 274/2024

Pregão Eletrônico Nº 057/2023; **Processo Licitatório** Nº 088/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de utensílios para cozinha comunitária, visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania do município da Vitória de Santo Antão, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 149/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 088/2023– Pregão Eletrônico nº 057/2023**. Empresa:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELLI, **CNPJ** nº 39.537.400/0001-76. **Valor Total do Contrato**: **R$ 1.080,11 (mil e oitenta reais e onze centavos)**; **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de setembro de 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:AF51573E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 275/2024

Pregão Eletrônico Nº 057/2023; **Processo Licitatório** Nº 088/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de utensílios para cozinha comunitária, visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania do município da Vitória de Santo Antão, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 149/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 088/2023– Pregão Eletrônico nº 057/2023**. Empresa:** ÚNICA SANEANTES LTDA, **CNPJ** nº 43.392.983/0001-61**. Valor Total do Contrato: R$ 3.728,73 (três mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos**); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de setembro de 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F740A595

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº046/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021; Processo: Nº 031/2021**.** Cujo **objeto**: A prorrogação do contrato nº 046/2021, por mais 12 (doze). Contratado: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28.

Vitória de Santo Antão, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D4E4525E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 268/2024

Pregão Eletrônico Nº 077/2023; **Processo Licitatório Nº** 126/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e eletroportáteis, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o **Processo Licitatório Nº** 126/2023 – **Pregão Eletrônico Nº** 077/2023. **EMPRESA:** BIG MAGAZINE LTDA, **CNPJ nº** 19.771.678/0001-04. **Valor Total do Contrato: R$ 503,96 (quinhentos e três reais e noventa e seis centavos); Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 06 de setembro de 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:96DFB38F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 23/2024

EMENTA: Dispõe sobre gozo de férias e cumprimento dos prazos administrativos.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 01/2008,

CONSIDERANDO o teor do § único, art. 16 do Decreto 209/2022 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o dever funcional dos Procuradores Municipais em responder expedientes administrativos de responsabilidade deste Órgão Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o deferimento do gozo de férias regulares fica condicionado ao cumprimento dos prazos administrativos;

Art. 2º – Na hipótese do Procurador solicitar informações para fundamentar seu parecer, o deferimento das férias será discricionário do Procurador-Geral;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 25 de setembro de 2024.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
OAB/PE nº 13.102 – Mat. 1361

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:3F6122CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº041/2021 Pregão Eletrônico nº 023/2021; Processo: Nº 031//2021. Cujo **objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 041/2021, por mais 12 (doze) meses.**Contratado: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28**. Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:E9D049DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 097/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº156/2022 de 21 de outubro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **SUELI ALVES FERNANDES DOS SANTOS,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matricula nº5327, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº074/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** para corrigir a data da portaria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 01 de outubro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:8B00764A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6460/2024 – PARECER Nº 349/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6460/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **PATRÍCIA SOUTO LEITE,** matrícula funcional **n°11.071,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 349/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:87025D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6532/2024 – PARECER Nº 348/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6532/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARILUCE SOARES DO NASCIMENTO,** matrícula funcional **n°11.055,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 348/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:EE409D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7301/2024 – PARECER Nº 350/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7301/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARTA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, matrícula funcional n° 10.767**,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 350/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:6DA54F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7416/2024 - PARECER SECAD/JUR N° 356/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 7416/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **LENI RITA DA SILVA**, Matrícula **nº 10746,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 356/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:2D0853C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6649/2024 – PARECER Nº 345/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6649/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ELIZETE DA SILVA DIAS,** ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional n° 12.869**,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 345/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:428C5EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6650/2024 – PARECER Nº 344/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6650/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **SUZANA CELI DE ARAÚJO,** ocupante do cargo Técnico em Laboratório, matrícula funcional n° 14.309**,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 344/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:A5AD7BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6667/2024 – PARECER Nº 343/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6667/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA GRÉCIA DAS CHAGAS,** matrícula funcional **n°11.736,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 343/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:BEFBD4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6463/2024 – PARECER Nº 341/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6463/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ RIBEIRO SOARES,** matrícula funcional **n°11.148,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 341/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:21DA8418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5635/2024 – PARECER SECAD/JUR N°339/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o nº 5635/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARCIA MARIA ROMUALDO DE LIMA**, Matrícula n.10.372, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 339/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:CBDD9202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6410/2024 – PARECER Nº 338/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6410/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARTA MARIA DE LIMA,** ocupante do cargo Psicóloga, matrícula funcional n° **12.900,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 338/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:1C8D983B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6410/2024 – PARECER Nº 293/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6410/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **HELENA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO,** ocupante do cargo de Agente Combate à Endemias, matrícula funcional n° **12.875,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 293/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:66AE8B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6410/2024 – PARECER Nº 337/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6410/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **HELENA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO,** ocupante do cargo de Agente Combate à Endemias, matrícula funcional n° **12.875,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 337/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:771DEC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO REQ. Nº 6285/2024 – PARECER N° 336/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 6285/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **RUTH MARIA DA SILVA** matrícula 11.225, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 336/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:0579F222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6484/2024-PARECER Nº 333/2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 6484/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **GERSON BRAZ DO NASCIMENTO**, Matrícula 10.762, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 333/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administraç

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:74FB7A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7091/2024 – PARECER Nº 358/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7091/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **RENATA DUARTE DE SANTANA,** matrícula funcional **n°12.035,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 358/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:6693AF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7091/2024 – PARECER Nº 358/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7091/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **RENATA DUARTE DE**

SANTANA, matrícula funcional **n°12.035,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 358/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:932776B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6650/2024 – PARECER Nº 357/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6650/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **LÍVIA MARQUES DE SANTANA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n° 12.501**,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 357/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:9B531C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6410/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 351/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, tombado sob o número 6410/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARCELA SOUZA DE MENDONÇA,** matrícula funcional **n° 12.525**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 351/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de setembro 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:3FA602AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6459/2024 – PARECER Nº 346/20

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6459/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **SHARIRA PIRES GOMES,** matrícula funcional **n°11.196,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 346/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:3DBE3782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7038/2024 – PARECER Nº 353/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7038/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MÁRCIA VALÉRIA RIBEIRO DE CASTRO,** matrícula funcional **n°10.390,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 353/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:7C36FA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7043/2024 – PARECER Nº 354/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7043/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **LINEIDE BATISTA DE SOUZA,** matrícula funcional **n°11.393,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 354/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:2D1B2353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7002/2024 – PARECER Nº 355/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7002/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JEANNE MACHADO CAVALCANTE,** matrícula funcional **n°11.837,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 355/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:B9CFFC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II - AVISO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PUBLICO 004/2024 CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 14.399/22 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II - AVISO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PUBLICO 004/2024 Consultoria para Implementação da Lei n.º 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

Aviso Resultado de Credenciamento

OBJETO: Contratação Empresa de Consultoria para Implementação da Lei n.º 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

O Município do Paulista, torna Público o resultado de Credenciamento da Chamada Pública nº 004/2024.

Empresa habilitada:
1 – Mark Soluções Empresariais Ltda
CNPJ: 21.482.987/0001-06
Endereço: Avenida Amazonas, 2095, andar 8, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG

2 – Tenystocles Normando Vitorino da Rocha
CNPJ: 33.136.378/0001-76
Endereço: Rua Padre Ayres, 576, Miramar, João Pessoa/PB

4 – Fundação Apolônio Salles
CNPJ: 08.961.997/0001-58
Endereço: Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena, Recife/PE

6 – RM Cultural Ltda
CNPJ: 37.052.351/0001-56
Endereço: Avenida Prudente de Morais, 840, sala 801, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG

8 – Aramis Macedo Leite Júnior
CNPJ: 40.227.732/0001-33
Endereço: Avenida Conde da Boa Vista, 720, Soledade, Recife/PE

Empresas Inabilitadas/desclassificadas:

3 – Santos Araújo Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ Nº 52.337.806/0001-73
Endereço: Rua dos Tupinambas, 190, apt 112, Centro, Belo Horizonte/MG
Conforme parecer técnico: A empresa apresentou 01 (um) atestado comprobatório de prestação de serviços, sendo este especifico na área jurídica, não atendendo ao Edital.

5 – M N Leite
CNPJ Nº 32.296.780/0001-55
Endereço: Rua A, nº 221, Lot. Santa Helena, CEP nº 69.908-740 – Rio Branco/AC
Conforme parecer técnico: Não apresentou proposta.

7 – Cysneiros e Consultores Associados
CNPJ Nº 05.826.156/0001-40
Endereço: Rua Helena de Lemos, 330, sala 0101, Ilha do Recife, Recife/PE
Conforme parecer técnico: A empresa apresentou 01 (um) atestado comprobatório de prestação de serviços, de forma genérica, não especificando o objeto relacionado ao setor cultural, não atendendo ao Edital.

Paulista, 01 de Outubro de 2024.

JÚLIA MAGALHÃES BELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:1E0C4D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO V - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA TEMPORÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS EM NUVEM (CLOUD PROCESSES), COM FUNCIONALIDADES DE PROTOCOLO, ANÁLISE, APROVAÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AOS FLUXOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, URBANÍSTICO E SANITÁRIO. **Valor máximo estimado: R$ 955.703,34** (novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e três reais e trinta e quatro centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 15/10/2024 às 9h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 15/10/2024 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: https://bnc.org.br/ e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à Avenida: Prefeito José Eustaquio de Queiroz, nº 220, Loja 01, Nobre, Quadra: C, Lote: 5A, Centro- Paulista/PE.

Paulista, 01 de outubro de 2024.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:62DC84FF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PAUTA DA II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DA II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
16 de Outubro de 2024 (quarta-feira) – 09h00 – IFPE (CAMPUS PAULISTA)
09h00 - 1. Abertura: Jurandir Bezerra – Secretário SEDURTMA;
09h10 - 2. Apresentação do Plano de Trabalho e Projetos ambientais: Equipe da SEMA sob a coordenação do Secretário Executivo - Silvio Batista
09h 50 – 3. Deliberações: Avaliação e aprovação do Plano de Trabalho para utilização do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
10h00 - 4. Palavra franca
10h 30 – 5. Encerramento

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:40A826C6

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 PROCESSO 027/2024

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 – PROCESSO 027/2024 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE**

APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FRANCISCO MEDEIRO DANTAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULISTA, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA 06/2023.
Local do Resultado: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado: 02/10/2024, às 10:00hs.

Paulista, 01 de outubro de 2024

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:68805F55

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELABORAÇÃO DE LTCAT, PGR E PCMSO E ENVIOS DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NO E-SOCIAL)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELABORAÇÃO DE LTCAT, PGR E PCMSO E ENVIOS DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NO E-SOCIAL,** objetivando suprir as necessidades dos estabelecimentos e funcionários da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 07/10/2024.

Paulista, 01 de Outubro de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:0185F1ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024-FMS

Ata de Registro de Preços nº 147/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0020/2024. Pregão Eletrônico nº 0015/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.978.106/0001-18,** sediado(a) na Rua Arezzo, S/N – Loja 2 – Lote Rosa D' Itália – Quadra I – Lote 3/A, Bairro Agamenon Magalhães, Igarassu/PE, Representante Legal: Lindemberg Cavalcanti Laurentino

Valor Total R$ 203.599,90 (duzentos e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
61	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. 406272	CRAL	UNIDADE	10000	R$ 4,10	R$ 41.000,00
62	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. 406273	CRAL	UNIDADE	15000	R$ 4,25	R$ 63.750,00
63	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. 406274	CRAL	UNIDADE	15000	R$ 3,50	R$ 52.500,00
67	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR 0268855	GOLD	ROLO	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
75	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 06X15– MATERIAL: FIO SINTÉTICO 450720	MSO	UNIDADE	60	R$ 12,70	R$ 762,00
76	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 08X15– MATERIAL: FIO SINTÉTICO 450721	MSO	UNIDADE	90	R$ 14,95	R$ 1.345,50
95	SACO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR (PACOTE COM 100 UNIDADES) 296528	PLAST	PACOTE	500	R$ 65,00	R$ 32.500,00
96	COBRE CORPO, MATERIAL:POLIETILENO BAIXA DENSIDADE,COMPRIMENTO:1,50M, LARGURA:0,60M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:LINEAR,ZIPER EM TODA EXTENSAO, NÃO TRANSPARENTE 387739	PROTECTOR	UNIDADE	120	R$ 11,08	R$ 1.329,60
141	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:	WELL LEAD	UNIDADE	120	R$ 3,44	R$ 412,80

	ESTÉRIL, USO ÚNICO 451321					
TOTAL						**R$ 203.599,90**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 20/09/2024

Bom Jardim, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024-FMS

Ata de Registro de Preços nº 148/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0020/2024. Pregão Eletrônico nº 0015/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **35.900.411/0001-18,** sediado(a) na Rua Paula Batista, nº 174, Bairro Casa Amarela, CEP: 52.070-070. Recife/PE. Representante Legal: Francisco Alves de Amorim.

Valor total R$ 13.551,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	BOLSA DE COLOSTOMIA – PEÇA DRENÁVEL, O ADESIVO DE DUPLA CAMADA FICA FIXADO À BOLSA COLETORA PERMANENTEMENTE. PARA TROCAR A BOLSA COLETORA, O EQUIPAMENTO INTEIRO É REMOVIDO E SUBSTITUÍDO. OPACA COM COR	VITALGOLD	UNIDADE	500	R$ 8,77	R$ 4.385,00
19	CATGUT 3–0 CROMADOFIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO cx c/24 unidades	SHALON	CX	30	R$ 91,50	R$ 2.745,00
21	CATGUT 2–0 SIMPLES FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 2–0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.cx c/24 unidades 281043	SHALON	CX	30	R$ 96,50	R$ 2.895,00
81	MÁSCARA GASOTERAPIA MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO , TAMANHO: ADULTO , TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL 454574	FOYOMED	UNIDADE	100	R$ 8,26	R$ 826,00
98	SCALP Nº 21 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. 437166	WILTEX	UNIDADE	6000	R$ 0,45	R$ 2.700,00
TOTAL						**R$ 13.551,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 20/09/2024

Bom Jardim, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024-FMS

Ata de Registro de Preços nº 149/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0020/2024. Pregão Eletrônico nº 0015/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **04.780.117/0001-96,** sediado(a) na Rua José Álvaro de Melo, nº 355, Bairro Piedade. CEP: 54.400-380, Bairro Santo Antônio, CEP: 55.293-970. Jaboatão dos Guararapes/PE. Representante Legal: Emanuella Ramos de Amorim Souza Leal.

Valor total R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
29	DISPOSITIVO INTRA–UTERINO (DIU) FORMATO: EM "T" , TIPO: FLEXÍVEL , MATERIAL: POLETILENO , ESTRUTURA: FIO COBRE ENROLADO HASTE,CONE COBRE NOS BRAÇOS "T" , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A 3CM 297746	Kolplast	UNIDADE	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00
TOTAL						**R$ 27.000,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 20/09/2024

Bom Jardim, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024-FMS

Ata de Registro de Preços nº 150/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0020/2024. Pregão Eletrônico nº 0015/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **29.101.445/0001-40,** sediado(a) na Av. Agamenon Magalhaes, 711, Bairro Santo Antônio. CEP: 55.293-970. Garanhuns/PE. Representante Legal: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES.						
Valor total R$ 1.924.247,75 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2,c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 444355	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	18750	R$ 3,52	R$ 66.000,00
2	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2,c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, 444365	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	26250	R$ 5,20	R$ 136.500,00
3	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M – 13 FIOS ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. 444371	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	27000	R$ 6,65	R$ 179.550,00
4	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2,c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; 444375	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	18750	R$ 11,30	R$ 211.875,00
5	ATADURA GESSADA 10CM cx c/20 unidades 444610	POLAR FIX	CAIXA	200	R$ 42,08	R$ 8.416,00
6	ATADURA GESSADA 15CM cx c/20 unidades 444613	POLAR FIX	CAIXA	200	R$ 61,80	R$ 12.360,00
7	AVENTAL, MATERIAL TNT, MODELO UNISSEX, TIPO DESCÁRTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TIRA NA CINTURA. TAMANHO ÚNICO.481513	PROTDESC	UNIDADE	8000	R$ 1,40	R$ 11.200,00
9	CARVÃO ATIVADO 446251 1KG	UNIÃO QUIMICA	POTE	10	R$ 37,77	R$ 377,70
10	CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , TAMANHO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M , TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL 395230	MEDSONDA	UNIDADE	3000	R$ 1,02	R$ 3.060,00
11	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX 437181	LABOR IMPORT	UNIDADE	3000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
12	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX 437176	LABOR IMPORT	UNIDADE	2000	R$ 0,58	R$ 1.160,00
13	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX 437183	LABOR IMPORT	UNIDADE	3000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
14	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX 437178	LABOR IMPORT	UNIDADE	12000	R$ 0,79	R$ 9.480,00
15	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX 437179	LABOR IMPORT	UNIDADE	20000	R$ 0,82	R$ 16.400,00
16	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 438243	LABOR IMPORT	UNIDADE	20000	R$ 0,65	R$ 13.000,00
17	CATGUT 1–0 CROMADO FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA,	SHALON	CX	20	R$ 93,90	R$ 1.878,00

	TIPO FIO: 1–0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL cx c/24 unidades. 281104					
18	CATGUT 2–0 CROMADOFIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2–0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL cx c/24 unidades. 477515	SHALON	CX	20	R$ 94,00	R$ 1.880,00
20	CATGUT 4–0 CROMADOFIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO cx c/24 unidades	SHALON	CX	30	R$ 91,85	R$ 2.755,50
22	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% (1 LITRO) CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. 269876	vicpharma	LITRO	1200	R$ 16,05	R$ 19.260,00
23	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE*: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE*: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 460850	Medsonda	UNIDADE	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
24	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC, TIPO*: SISTEMA FECHADO, MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML, CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI–REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO , FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL , CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL , COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO , OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL 432133	SOLIDOR	UNIDADE	2500	R$ 3,16	R$ 7.900,00
25	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO , CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA , COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL 363482	DESCARJEX	UNIDADE	1000	R$ 4,09	R$ 4.090,00
26	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO , CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA , COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL 363485	DESCARJEX	UNIDADE	2000	R$ 6,85	R$ 13.700,00
27	DRENO CIRURGICO N2– MATERIAL: SILICONE ,8MMX30CM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. 438528	MADEITEX	UNIDADE	100	R$ 2,98	R$ 298,00
28	DRENO CIRURGICO N3– MATERIAL: SILICONE ,10MMX30CM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. 438529	MADEITEX	UNIDADE	100	R$ 2,01	R$ 201,00
32	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL , COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR , TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS , TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO , TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO , TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL 428801	LABOR IMPORT	UNIDADE	3000	R$ 1,10	R$ 3.300,00
36	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO 432470	PREMIUM	UNIDADE	120	R$ 69,00	R$ 8.280,00
37	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , TAMANHO: INFANTIL	PREMIUM	UNIDADE	30	R$ 67,45	R$ 2.023,50
38	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR 446603	WILTEX	UNIDADE	6000	R$ 8,15	R$ 48.900,00
39	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2–0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL cx c/24 unidades 487454	TECHNOFIO	CAIXA	50	R$ 31,10	R$ 1.555,00
40	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3–0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 60 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL cx c/24 unidades 487436	TECHNOFIO	CAIXA	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
41	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4–0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 60 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.cx c/24 unidades 487421	TECHNOFIO	CAIXA	35	R$ 29,65	R$ 1.037,75
44	FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO , CONCENTRAÇÃO: À 10% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA 345486	DINÂMICA	LITRO	100	R$ 19,40	R$ 1.940,00
45	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: EXTRA GRANDE , PESO	MOLEKADA BABY	UNIDADE	35000	R$ 0,63	R$ 22.050,00

	USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USO: DIURNO 460706					
46	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: EXTRA GRANDE , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO 380597	CONFORT CARE	UNIDADE	45000	R$ 1,06	R$ 47.700,00
47	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: GRANDE , PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USO: DIURNO 460705	MOLEKADA BABY	UNIDADE	25000	R$ 0,52	R$ 13.000,00
48	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: GRANDE , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO 358132	CONFORT CARE	UNIDADE	35000	R$ 1,05	R$ 36.750,00
49	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: MÉDIO , PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USO: NOTURNO 425354	MOLEKADA BABY	UNIDADE	5000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
50	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: MÉDIO , PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USUÁRIO: ADULTO , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO 358131	CONFORT CARE	UNIDADE	10000	R$ 1,05	R$ 10.500,00
52	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: PEQUENO , PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USUÁRIO: ADULTO , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO 427338	CONFORT CARE	UNIDADE	5000	R$ 1,15	R$ 5.750,00
53	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO 460706	MOLEKADA BABY	UNIDADE	10000	R$ 0,75	R$ 7.500,00
54	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: ÂMBAR , CAPACIDADE: 500 ML 279889	J PROLAB	UNIDADE	250	R$ 4,04	R$ 1.010,00
55	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO CURVO , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO 420663	J PROLAB	UNIDADE	250	R$ 4,04	R$ 1.010,00
56	FRASCO COLETOR TIPO: UNIVERSAL , MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL , GRADUAÇÃO: GRADUADO 439115	SANFARMA	UNIDADE	10000	R$ 0,28	R$ 2.800,00
64	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 22 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND. 313630	LABOR IMPORT	CAIXAS	40	R$ 20,99	R$ 839,60
65	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 24 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND. 299240	LABOR IMPORT	CAIXAS	150	R$ 26,25	R$ 3.937,50
68	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA 269839	ABL	PAR	10000	R$ 1,25	R$ 12.500,00
69	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. 269838	ABL	PAR	15000	R$ 1,25	R$ 18.750,00
70	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,	ABL	PAR	17000	R$ 1,25	R$ 21.250,00

	ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA 269837					
71	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.(CAIXA COM 100 UNIDADES) 269894	ABL	CAIXAS	4000	R$ 15,88	R$ 63.520,00
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: ANTIDERRAPANTE , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.(CAIXA COM 100 UNIDADES) 342506	ABL	CAIXAS	3750	R$ 12,90	R$ 48.375,00
73	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: ANTIDERRAPANTE , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES) 335904	ABL	CAIXAS	4500	R$ 12,95	R$ 58.275,00
74	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 04X15– MATERIAL: FIO SINTÉTICO 450722	ORTOFEN	UNIDADE	60	R$ 9,28	R$ 556,80
80	MANTA TERMICA –TIPO DE AQUECIMENTO: ISOLANTE TÉRMICO,MATERIAL: PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO,TAMANHO: ADULTO,APLICAÇÃO: P/ CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO,APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 613767	SP	UNIDADE	120	R$ 5,34	R$ 640,80
82	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO , EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% , QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS , MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL , FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , CAIXA COM 50 UND. ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL 485312	MEDIX	CAIXAS	22500	R$ 3,45	R$ 77.625,00
83	MÁSCARA VENTURI ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2. 454554	MD	UNIDADE	150	R$ 6,63	R$ 994,50
85	MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL , TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES 389556	MEDLEVENSOHN	UNIDADE	1000	R$ 59,50	R$ 59.500,00
91	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES 277319	RIOQUIMICA	FRASCO	500	R$ 4,99	R$ 2.495,00
94	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR , GRADUAÇÃO: GRADUADO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 395537	MEDSONDA	UNIDADE	5000	R$ 0,94	R$ 4.700,00
99	SCALP Nº 23 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. 437167	wiltex	UNIDADE	8000	R$ 0,21	R$ 1.680,00
100	SCALP Nº 27– CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. 441236	wiltex	UNIDADE	8500	R$ 0,21	R$ 1.785,00
101	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL439654	SR	UNIDADE	30000	R$ 0,15	R$ 4.500,00
102	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL BR 0405499	SR	UNIDADE	35000	R$ 0,16	R$ 5.600,00

103	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, BR 0405503	SR	UNIDADE	35000	R$ 0,19	R$ 6.650,00
104	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 40 X 0,9 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0406654	SR	UNIDADE	40000	R$ 0,34	R$ 13.600,00
106	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , TAMANHO: 6 FR , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA , VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 454396	MEDSONDA	UNIDADE	3000	R$ 0,56	R$ 1.680,00
107	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 8 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO 454406	MEDSONDA	UNIDADE	2500	R$ 0,57	R$ 1.425,00
108	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 436008	TKL	UNIDADE	500	R$ 2,83	R$ 1.415,00
109	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 436009	TKL	UNIDADE	500	R$ 2,39	R$ 1.195,00
110	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 436002	TKL	UNIDADE	600	R$ 2,39	R$ 1.434,00
111	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 436007	TKL	UNIDADE	1200	R$ 2,39	R$ 2.868,00
112	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 436003	TKL	UNIDADE	1200	R$ 2,32	R$ 2.784,00
113	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 436010	TKL	UNIDADE	1500	R$ 2,39	R$ 3.585,00
114	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 436004	TKL	UNIDADE	1200	R$ 2,39	R$ 2.868,00
115	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 06 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 438981	MEDSONDA	UNIDADE	300	R$ 0,65	R$ 195,00
116	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 08 , TAMANHO: LONGA ,	MEDSONDA	UNIDADE	300	R$ 0,71	R$ 213,00

	COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 438982					
117	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 10 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 438983	MEDSONDA	UNIDADE	300	R$ 0,76	R$ 228,00
118	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 12 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL438984	MEDSONDA	UNIDADE	300	R$ 0,87	R$ 261,00
119	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 14 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 438985	MEDSONDA	UNIDADE	300	R$ 1,09	R$ 327,00
120	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 16 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 438986	MEDSONDA	UNIDADE	300	R$ 1,08	R$ 324,00
121	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 18 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 438987	MEDSONDA	UNIDADE	150	R$ 1,17	R$ 175,50
122	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 452538	MEDSONDA	UNIDADE	500	R$ 0,55	R$ 275,00
123	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 436228	MEDSONDA	UNIDADE	1200	R$ 0,55	R$ 660,00
124	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 436229	MEDSONDA	UNIDADE	3000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
125	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 438412	MEDSONDA	UNIDADE	5000	R$ 0,55	R$ 2.750,00
126	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 436231	MEDSONDA	UNIDADE	8000	R$ 0,55	R$ 4.400,00
127	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 435982	MEDSONDA	UNIDADE	5000	R$ 0,55	R$ 2.750,00
128	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 435983	MEDSONDA	UNIDADE	1200	R$ 0,64	R$ 768,00
129	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL ,	MEDSONDA	UNIDADE	1200	R$ 0,74	R$ 888,00

	MATERIAL: PVC , CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 435987					
130	TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA,DESLIGA , MEMÓRIA , DESLIGAMENTO AUTO–, LARGURA: 17,5 MM, ESPESSURA: 8,5 MM, TIPO HASTE: FLEXÍVEL A UM ÂNGULO DE 4 A 5 GRÁUS., MATERIAL BULBO: METÁLICO 257952	G–TECH	UNIDADE	120	R$ 9,65	R$ 1.158,00
131	TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL, COMPATIVEL COM APARELHO DO ITEM 140. EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS. NAS COMPRAS DE CADA 20 FRASCOS (1.000 TIRAS REATIVAS). A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CEDER 01 APARELHOS GLICOSÍMETROS EM REGIME DE COMODATO, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS TIRAS DE GLICEMIA	ON CALL PLUS	CAIXA	1000	R$ 16,80	R$ 16.800,00
132	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK, SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. 457480	MEDSONDA	UNIDADE	5000	R$ 0,55	R$ 2.750,00
133	TOUCAS DESCARTAVEIS TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G, M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. 428620	DESCARPACK	UNIDADE	10000	R$ 0,07	R$ 700,00
134	TUBO ENDOTRAQUEAL , MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C/ LÚMEN ADICIONAL P/ MONITORIZAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO 451435	MEDIX	UNIDADE	120	R$ 2,89	R$ 346,80
135	TUBO ENDOTRAQUEAL , MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C/ LÚMEN ADICIONAL P/ MONITORIZAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO 451434	MEDIX	UNIDADE	120	R$ 2,89	R$ 346,80
136	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C/ LÚMEN ADICIONAL P/ MONITORIZAÇÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO 451436	MEDIX	UNIDADE	120	R$ 2,89	R$ 346,80
137	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C/ GUIA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO 451399	MEDIX	UNIDADE	120	R$ 2,99	R$ 358,80
138	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C/ GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO 451403	MEDIX	UNIDADE	120	R$ 2,89	R$ 346,80
139	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C/ GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO 45139	MEDIX	UNIDADE	120	R$ 2,89	R$ 346,80
140	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO 451325	MEDIX	UNIDADE	120	R$ 2,89	R$ 346,80
142	TUBO ENDOTRAQUEAL ,MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO 451314	MEDIX	UNIDADE	250	R$ 3,50	R$ 875,00
143	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO , APRESENTAÇÃO: EM ROLETE , MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, PACOTE COM 250G, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL 407961	ERS INDUSTRIA	PACOTES	4000	R$ 7,49	R$ 29.960,00
144	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM, PACOTE COM 420G. 448246	HEALTH QUALITY	PACOTES	100	R$ 12,62	R$ 1.262,00

145	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO , TIPO: 13 FIOS/CM2 , MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS , CAMADAS: 8 CAMADAS , LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 10 UND, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL 269978	ABL	PACOTE	50000	R$ 0,45	R$ 22.500,00
146	COMPRESSA HOSPITALAR EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO, MATERIAL*: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, TIPO: CIRÚRGICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR. EMBALAGEM 50 UND 441585	MELHORMED	PACOTE	1875	R$ 47,30	R$ 88.687,50
147	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA , TIPO: DESCARTÁVEL , COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA , LARGURA: 1,50 CM, PACOTE COM 100 UND. ESPESSURA: 2 M 348807	THEOTO	PACOTE	700	R$ 4,99	R$ 3.493,00
148	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO: PÓS–PARTO, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE , COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL, PACOTE COM 10 UND 477522	BIGFRAL	PACOTE	100	R$ 6,18	R$ 618,00
149	AGULHA HIPODÉRMICA DIMENSÃO: 13X0,45 CAIXA COM 100 UND.	DESCARPACK	CAIXA	360	R$ 6,45	R$ 2.322,00
150	AGULHA HIPODÉRMICA DIMENSÃO 20X0,55 CAIXA COM 100 UND.	DESCARPACK	CAIXA	300	R$ 6,45	R$ 1.935,00
151	AGULHA HIPODÉRMICA DIMENSÃO 25X0,6 CAIXA COM 100 UND.	DESCARPACK	CAIXA	100	R$ 6,40	R$ 640,00
152	AGULHA HIPODÉRMICA DIMENSÃO 25X0,70 CAIXA COM 100 UND.	DESCARPACK	CAIXA	100	R$ 6,50	R$ 650,00
153	AGULHA HIPODÉRMICA DIMENSÃO 25X0,80 CAIXA COM 100 UND.	DESCARPACK	CAIXA	400	R$ 6,45	R$ 2.580,00
154	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO , CONCENTRAÇÃO: 70%, EMBALAGEM 1L. 481012	CICLO FARMA	LITRO	460	R$ 5,25	R$ 2.415,00
155	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA , MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO , COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO , DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM X 4,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , COR: TRANSPARENTE 437884	CRAL	ROLO	6000	R$ 5,18	R$ 31.080,00
156	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2,c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 444355	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	6250	R$ 3,52	R$ 22.000,00
157	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2,c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, 444365	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	8750	R$ 5,20	R$ 45.500,00
158	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M – 13 FIOS ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. 444371	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	9000	R$ 6,65	R$ 59.850,00
159	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2,c/12 unidades EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; 444375	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	6250	R$ 11,30	R$ 70.625,00
160	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR 446603	WILTEX	UNIDADE	2000	R$ 8,15	R$ 16.300,00
161	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: ANTIDERRAPANTE , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.(CAIXA COM 100 UNIDADES) 342506	ABL	CAIXAS	1250	R$ 12,90	R$ 16.125,00
162	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: ANTIDERRAPANTE , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES) 335904	ABL	CAIXAS	1500	R$ 12,95	R$ 19.425,00
163	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO , EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% , QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS , MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL , FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , CAIXA COM 50 UND. ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL 485312	MEDIX	CAIXAS	7500	R$ 3,45	R$ 25.875,00
164	SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , MODELO: TIPO BOTA, CANO LONGO, C/ ELÁSTICO , COR*: C/ COR , GRAMATURA*: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO*: ÚNICO , TIPO USO*: DESCARTÁVEL pacote c/100 unidades. 600278	DESCARPACK	PACOTE	2000	R$ 8,25	R$ 16.500,00
165	COMPRESSA HOSPITALAR EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO, MATERIAL*: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50	MELHORMED	PACOTE	625	R$ 47,30	R$ 29.562,50

	CM, TIPO: CIRÚRGICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR. EMBALAGEM 50 UND 441585					
Total						**1.924.247,75**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 20/09/2024

Bom Jardim, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024-FMS

Ata de Registro de Preços nº 151/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0020/2024. Pregão Eletrônico nº 0015/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: M TESTA ATACADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **43.044.418/0001-03,** sediado(a) na Avenida Vereador Djalma Magalhaes, n°5610, Loja 68, Bairro Zona 11A, Cianorte/PR. CEP: 87.211-409. Representante Legal: Marina Testa.

Valor total R$ 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
84	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR TIPO CONCHA MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO COMPONENTE: CLIPE NASA TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA ADICIONAL 2: S/ VÁLVULACOR: C/ COR TAMANHO: ADULTO ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. 485531	Própria	UNIDADE	1200	R$ 0,94	R$ 1.128,00
TOTAL						**R$ 1.128,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 20/09/2024

Bom Jardim, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024-FMS

Ata de Registro de Preços nº 152/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0020/2024. Pregão Eletrônico nº 0015/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **39.346.590/0001-44,** sediado(a) na Rua da Luz, nº51, Bairro Jardim Morumbi Cambé/PR. CEP: 86.191-770. Representante Legal: Kamilla Dardengo do Nascimento

Valor total R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
93	OXIMETRO USO MÉDICO, TIPO: DEDO, FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO: 1 0 A 100% , FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA1: CERCA 24H, ALIMENTAÇÃO: PILHA , ACESSORIOS: COM SENSOR 441983	FINGERTIP	UNIDADE	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
TOTAL						**R$ 1.500,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 20/09/2024

Bom Jardim, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024-FMS

Ata de Registro de Preços nº 153/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0020/2024. Pregão Eletrônico nº 0015/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **50.775.426/0001-95,** sediado(a) na Rua Adalberto Coimbra, nº 240, Bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE. Cep: 54.315-110. Representante Legal: Ênio Leite de Oliveira Júnior.						
Valor total R$ 26.904,00 (vinte e seis mil novecentos e quatro reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
30	ELETRODO USO MÉDICO MODELO: DE SUPERFÍCIE , APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA – ECG , TAMANHOS: ADULTO , ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR , MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA , ACESSÓRIO: S/ CABO , TIPO: ADESIVO , ESTERILIDADE: USO ÚNICO 461243	MAXICOR	UNIDADE	1200	R$ 0,27	R$ 324,00
57	GEL APLICAÇÃO: CONDUTOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO , COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM DE 1L. 475840	RMC	LITRO	600	R$ 5,20	R$ 3.120,00
66	LANCETAS PICADORAS LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CAIXA COM 100 UNIDADES) 303151	MAXICOR	CAIXA	2000	R$ 11,73	R$ 23.460,00
TOTAL						**R$ 26.904,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 20/09/2024

Bom Jardim, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024-FMS

Ata de Registro de Preços nº 154/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0020/2024. Pregão Eletrônico nº 0015/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICO –HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25.463.374/0001-74,** sediado(a) na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140. Representante Legal: Patrick Lutiani Gomes.						
Valor total R$ 36.840,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
97	SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: TIPO BOTA, CANO LONGO, C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, GRAMATURA*: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL pacote c/100 unidades. 600278	FARMATEX	PACOTE	6000	R$ 6,14	R$ 36.840,00
TOTAL						**R$ 36.840,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 20/09/2024

Bom Jardim, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024-FMS

Ata de Registro de Preços nº 155/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0020/2024. Pregão Eletrônico nº 0015/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **23.706.033/0001-57,** sediado(a) na Rua Ernesto Mariano de Lima 231 Andar 01, Sala 01 – Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, Representante Legal: Laise de Lima Peixoto.						
Valor total R$ 48.274,40 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
31	EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C,INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL 442641	ABL	UNIDADE	25000	R$ 0,81	R$ 20.250,00
33	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL , MATERIAL: PVC CRISTAL , COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR , TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO , TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO , TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL 386131	DESCARPACK	UNIDADE	8000	R$ 0,88	R$ 7.040,00
35	ETER DIETÍLICO 35% – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA 437091	VIC PHARMA	LITRO	30	R$ 34,64	R$ 1.039,20
42	FITA ADESIVA MATERIAL: PAPEL CREPADO, TIPO: TERMO–REATIVA , LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, CARACTERISTICAS : ADESIVO A BASE DE BORRACHA	CIEX	UNIDADE	100	R$ 4,33	R$ 433,00

	E RESINA 428150					
43	FIXADOR CITOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO AEROSSOL EM FRASCO COM 100ML COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO PARA INTEGRIDADE.	CRAL	FRASCO	300	R$ 9,49	R$ 2.847,00
51	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: PEQUENO , PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USO: NOTURNO 425353	CONFORT BABY	UNIDADE	5000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
59	IODO FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V , CONCENTRAÇÃO: 0,1 % EM EMBALAGEM DE 1L. 440573	VIC PHARMA	LITRO	100	R$ 23,04	R$ 2.304,00
60	IODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE EM EMBALAGEM DE 1L. 398705	VIC PHARMA	LITRO	100	R$ 44,14	R$ 4.414,00
77	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10X15– MATERIAL: FIO SINTÉTICO 445971	POLAR FIX	UNIDADE	90	R$ 19,69	R$ 1.772,10
78	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15X15 – MATERIAL: FIO SINTÉTICO 445975	POLAR FIX	UNIDADE	90	R$ 30,61	R$ 2.754,90
79	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20X15– MATERIAL: FIO SINTÉTICO 445973	POLAR FIX	UNIDADE	90	R$ 35,78	R$ 3.220,20
TOTAL						**R$ 48.274,40**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 20/09/2024

Bom Jardim, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024-FMS

Ata de Registro de Preços nº 156/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0020/2024. Pregão Eletrônico nº 0015/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48, sediado(a) na Rua Expedito Simões, nº 98, Bairro Centro, CEP: 56.930-000. Calumbi/PE, Representante Legal: Ulisses Elton Cordeiro de Santana

Valor total R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
105	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1" , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 439710	SR	UNIDADE	40000	R$ 0,39	R$ 15.600,00
TOTAL						**R$ 15.600,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 20/09/2024

Bom Jardim, 20 de setembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7C6ACE3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 854, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ALEX BRUNO BARRETO DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº 091.670.854-31, portador da Cédula de Identidade nº 7.721.214 - SDS/PE como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

CONTRATO	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
001/2024	PL 001/2024	DP 001/2024	RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA29.448.657/0001-06	01/02/2024
005/2024	PL 006/2024	DP 005/2024	GEOVANIA MARIA AMÂNCIO	09/02/2024
007/2024	PL 005/2024	DP 004/2024	H M R TELECOM LTDA	09/02/2024
013/2024	PL 008/2024	DP 006/2024	MARLON MANOEL DA SILVA	27/02/2024
018/2024	PL 014/2024	DP 012/2024	ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E COMERCIO EM GE44.386.719/0001-88	11/03/2024
022/2024	PL 012/2024	DP 010/2024	50 361 222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA50.361.222/0001-08	15/03/2024
027/2024	PL 018/2024	INEX 002/2024	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	20/03/2024
028/2024	PL 024/2024	INEX 003/2024	MONTEIRO & MONTER	01/04/2024
042/2024	PL 030/2024	AD 001/2024	GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO69.959.740/0001-56	29/04/2024
059/2024	PL 038/2024	DP 026/2024	ICOPAC - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EM ALUMINIO46.904.127/0001-36	10/06/2024
066/2024	PL 039/2024	CRED 002/2024	CARLOS WILSON DA SILVA	14/06/2024
070/2024	PL 039/2024	CRED 002/2024	RONALD MATHEUS PEIXOTO DE OLIVEIRA	26/06/2024
071/2024	PL 039/2024	CRED 002/2024	WESLLEY SILVA SPERES	26/06/2024
072/2024	PL 039/2024	CRED 002/2024	JOSAFÁ LINS DOS SANTOS JUNIOR	26/06/2024
076/2024	PL 039/2024	CRED 002/2024	JOÃO CARLOS WILSON DA SILVA	25/07/2024
077/2024	PL 051/2024	PE 003/2024	T&A PARTICIPAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA ME	08/08/2024
078/2024	PL 051/2024	PE 003/2024	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA	08/08/2024
079/2024	PL 051/2024	PE 003/2024	ECOMIX COMERCIO LTDA ME	08/08/2024
082/2024	PL 055/2024	DP 034/2024	ANTONIELL MARQUES TENÓRIO ME	28/08/2024
083/2024	PL 046/2024	INEX 012/2024	DANIEL QUEIROGA GOMES SOCIEDADE INIVIDUAL DE ADVOCACIA	28/08/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:721D3996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**, CNPJ Nº 02.472.743/0001-90, com sede à Rua Salinas, 709, Floresta – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-365, e-mail: vendas.dimalab@uol.com.br, Telefones (31) 3476-0129 / 3463-4344, neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 6.347.807 – SSP/MG, e CPF nº 013.491.736-73, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
15	COAGULAÇÃO TAP-TP-100 DETERMINAÇÕES 10X2ML. COMPATIVEL COM COAGULOMETRO ECR-100.	Unidades	CLOT	12	R$ 105,00	R$ 1.260,00
16	CONJUNTO DE REAGENTE PARA ANALISADOR DE IONS. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO GT ELECTROLYTE.	Unidades	GT	24	R$ 895,00	R$ 21.480,00
18	CONTROLE HEMATOLOGICO. 3 NIVEIS 3X2,5ML. COMPATIVEL COM ANALISADOR HEMATOLOGICO SINSENG MAX-S3.	Unidades	CONTROLLAB	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
49	TESTE RAPIDO PARA TOXOPLASMOSE IGM E IGG. CAIXA COM 30 TESTES.	Caixas	GT	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
51	TGO/AST CINÉTICO - FRASCO COM 200ML	Unidades	BIOCON	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
52	TGP/ALT CINÉTICO - FRASCO COM 200ML	Unidades	VIDA	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
VALOR TOTAL						R$ 42.990,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Dimalab Eletronics Do Brasil EIRELI
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 02.472.743/0001-90
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***PAULO HENRIQUE P. SILVA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
P/ Contratante	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3681EDC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, com sede à Rua Nicarágua, 112, 1º andar, Espinheiro – Recife/PE, CEP: 52.020-190, Telefone (81) 3231-2510, e-mail: mtcomer@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL TAVARES SAMPAIO,** brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 8.472.468 – SDS/PE e CPF nº 075.620.004-09, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
67	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	WILTEX	500	R$ 28,69	R$14.345,00
70	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA1/2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	TECHNOFIO	250	R$ 38,99	R$ 9.747,50
VALOR TOTAL						R$24.092,50

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE
6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	MT Comercial MédicaLTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 07.946.534/0001-54
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***RAFAEL TAVARES SAMPAIO***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
P/ Contratante	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:21DB1686

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, com sede à Rua Nicarágua, 112, 1º andar – Espinheiro – Recife/PE, CEP: 52.020-190, Telefone (81) 3231-3510, e-mail: mtcomer@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 8.472.468 – SDS/PE, e CPF nº 075.620.004-09, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CAMA HOSPITALAR MANUAL DUAS MANIVELAS. OFERECE MOVIMENTO DE TRONCO E PERNAS, COM PELO MENOS 5 POSIÇÕES, MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, ELEVAÇÃO DE LEITO. EQUIPADA COM RODAS RESISTENTES. FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE. MEDIDAS EXTERNA 203 CM X 110 CM X 65 CM (C X L X A). A DIMENSÃO DO COLCHÃO 188 CM X 88 CM (C X L). SUPORTE DE PESO: ATÉ 150 KG.	UNIDADE	PILATI	20	R$ 2.258,10	R$ 45.162,00
5	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APARELHO AUTOMÁTICO DE PULSO QUE REALIZA MEDIÇÕES DA PRESSÃO SANGUÍNEA SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, POR UM MÉTODO NÃO INVASIVO. MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO (DEFLAÇÃO); FAIXA DE MEDIÇÃO 40-280 MMHG; FREQUENCIA CARDÍACA 40-199 BATIMENTOS/MINUTO; ERRO MÁXIMO PRESSÃO: ± 3 MMHG PULSO: ± 5 % MAX. INFLAGEM AUTOMÁTICA (BOMBA DE AR); DEFLAÇÃO VÁLVULA AUTOMÁTICA DE CONTROLE DA LIBERAÇÃO DE AR; DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO (LCD); MEMÓRIA 240 POSIÇÕES DIVIDIDAS IGUALMENTE PARA 2 USUÁRIOS (120 PARA CADA USUÁRIO); DIMENSÕES 60,2 X 71,5 X 23,5 MM (C X L X A); PESO 78 G ± 5 G; TAMANHO BRAÇADEIRA 135 ~ 195 MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS AAA (1,5V); VIDA ÚTIL DA PILHA APROX. 250 MEDIÇÕES; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, 2 PILHAS ALCALINAS AAA E ESTOJO. MARCAS DE REFERENCIA: G-TECH, OMRON.	UNIDADE	PREMIUM	60	R$ 75,99	R$ 4.559,40
VALOR TOTAL						R$ 49.721,40

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	MT Comercial Médica LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 07.946.534/0001-54
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***RAFAEL TAVARES SAMPAIO***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B66D7B0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024).**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 32.644.237/0001-00, com sede à Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Altos, Nova Brasília – Senador Pompeu/CE, CEP: 63.600-000, Telefone (88) 99932-6025, e-mail: costadistribuidora2024@gmail.com / adrianoassumpreto@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 200809805840 – SSP/CE, e CPF nº 881.351.013-68, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	SUPORTE PERFUROCORTANTE PARA PAREDE 20 LITROS – SUPORTE DE PAREDE OU BANCADA PARA COLETORES PERFURO CORTANTES - PRODUTO LIVRE DE MANUTENÇÃO; - PRODUTO ISENTO DE REGISTRO; - ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS DE DUAS BUCHAS; - VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - FABRICADO EM ARAME BTC; - DISPONÍVEL NA COR BRANCA; - ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE).	UNIDADE	DESCARPACK	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
VALOR TOTAL						R$ 1.170,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE
6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Costa Dist. Hospitalar LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 32.644.237/0001-00
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***FRANCISCO A. COSTA SOUZA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:5B94A015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: DENTAL PREMIUM LTDA**, CNPJ Nº 35.215.257/0001-45, com sede à Rua Raimundo Leonardi 975, Sala 01, Centro – Toledo/PR, CEP: 85.900-110, Telefones: (45) 2031-1279 / 99956-8264, e-mail: licitacaodentalpremium@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT,** brasileiro, portador do RG. Nº 8.865.820-5 – SSP/PR, e CPF nº 079.030.299-32, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
15	BROCA ENDO Z	Unidades	MICRODONT / 3R	500	R$ 15,46	R$ 7.730,00
38	BROCA TIPO SHOFU BRANCA ALTA ROTAÇÃO EM FORMA DE VELA OU CHAMA, UTILIZADA PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, LIVRE DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MKLIFE / MKLIFE	750	R$ 9,84	R$ 7.380,00
54	FLÚOR EM GEL NEUTRO - FRASCO COM 250ML	Frascos	ALLPLAN / ALLPLAN	500	R$ 6,44	R$ 3.220,00
58	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR A3 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS	Unidades	MASTER FILL / BIODINAMICA	250	R$ 12,99	R$ 3.247,50
59	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR A3.5 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS A3,5.	Unidades	MASTER FILL / BIODINAMICA	250	R$ 12,00	R$ 3.000,00
60	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR C2 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS COR C2	Unidades	MASTER FILL / BIODINAMICA	250	R$ 12,99	R$ 3.247,50
65	KIT DE DISCOS DE LIXA SORTIDOS C/ MANDRIL P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE RESTAURAÇÕES REALIZADOS COM RESINAS COMPOSTAS, ADAPTÁVEL EM MANDRIL DE PARAFUSO	Unidades	MICRODONT / 3R COM 100 UNIDADES	250	R$ 90,26	R$ 22.565,00
72	ESCOVA ROBINSON, FORMATO RETO, ENCAIXE UNIVERSAL. VALIDADE DE 5 ANOS.	Unidades	AAF / AAF	750	R$ 1,48	R$ 1.110,00
75	CUNHA INTERDENTAL - ANATOMICA COLORIDAS DE MADEIRA ESPECIAL E CORANTE REATIVO ATOXICOS EM TAMANHO SORTIDOS,	Unidades	AAF / AAF	500	R$ 8,82	R$ 4.410,00

	PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES					
77	FIO DENTAL, MATERIAL FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO 100 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR	Unidades	ALG / ALG	250	R$ 2,08	R$ 520,00
80	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS INFANTIL	Unidades	ALG / ALG	2500	R$ 0,74	R$ 1.850,00
VALOR TOTAL						R$ 58.280,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE
6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Dental Premium LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
P/ Contratante	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:4156A952

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 16/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NOS POSTOS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A**, CNPJ Nº 01.568.077/0002-06, com sede à Avenida da Recuperação, 1212, Passarinho – Recife/PE, CEP: 52.170-640, e-mail: amer_bra_juridico@stericycle.com, Telefone (81) 3125-7390, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR**

VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA, brasileiro, procurador, portador do RG. Nº 8.141.642 – SDS/PE, e CPF nº 081.477.594-28, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	GRUPO A/E - SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DO TIPO RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE, DE ACORDO COM RDC 222/18.	KG	Serviço	22470	R$ 5,02	R$112.799,40
2	GRUPO B – SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DO TIPO RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE, DE ACORDO COM RDC 222/18.	KG	Serviço	516,72	R$ 8,50	R$ 4.392,12
Valor total						R$117.191,52

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE
6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 17 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	B-Green Gestão Ambiental S.A
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 01.568.077/0002-06
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***VICTOR VASCONCELOS P. MIRANDA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Procurador
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1ECA5FF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ Nº 50.044.781/0001-94, com sede à Lot. Parque Alvorada Ampliação II, Qd. 2C e Lote 15, Avenida Projetada, S/N, Boa Vista – Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272, Telefone (87) 98104-3164, e-mail: jbmhospitalar@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr. **RAONI REGO SOARES** brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 7.354.283 – SDS/PE, e CPF nº 014.176.474-00, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	MEDIX	750	R$ 21,71	R$ 16.282,50
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	MEDIX	750	R$ 21,70	R$ 16.275,00
3	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR BRANCA, GRAMATURA CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CAIXA COM 100	Pacotes	DESCARPACK	250	R$ 5,62	R$ 1.405,00
4	AVENTAL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ESTERIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	BELIFE	750	R$ 4,49	R$ 3.367,50
5	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA 40GR/M2, EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%. CAIXA COM 50.	Caixas	ABL	1000	R$ 3,48	R$ 3.480,00
6	MÁSCARA MULTIUSO N95/PFF2, MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAM ÚNICO, COR BRANCA, MÍNIMO FILTRAÇÃO 94% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	Caixas	PROTECT CARE	500	R$ 0,45	R$ 225,00
7	COMPRESSA DE GAZE, MÍNIMO: 11 FIOS, 7,5X7,5CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. COMPRESSA 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO A ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pacotes	SPK	1200	R$ 14,40	R$ 17.280,00
8	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. PACOTES C/ 100 UNIDADES	Pacotes	SSPLUS	2500	R$ 2,02	R$ 5.050,00
9	TIRA DE AÇO ABRASIVA PARA AMÁLGAMA COM ESPESSURA DE 0,10MM, GRÃOS DE OXIDO DE ALUMÍNIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO.CAIXAS COM 12 UNIDADES	Pacotes	INJECTA	1200	R$ 5,72	R$ 6.864,00
10	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA PACOTE COM 1000 FOLHAS	Pacotes	MEDIX	500	R$ 13,07	R$ 6.535,00
11	DESINFETANTE HOSPITALAR - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 0,68%. APRESENTAÇÃO GALÃO COM 5 LITROS	Litros	CICLO FARMA	500	R$ 54,48	R$ 27.240,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO EM EMBALAGEM COM 1L	Litros	BELLO BELLA	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
13	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUÇÃO COM AÇÃO DE DETERGENTE, COMPOSTO POR 5 ENZIMAS COM AÇÃO PROTEOLÍTICA COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA EMBALAGEM COM 5L.	Litros	VICH PHARMA	120	R$ 124,09	R$ 14.890,80
14	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M. APRESENTAÇÃO EM ROLOS COM 100 M	Rolos	CREMER	250	R$ 78,92	R$ 19.730,00
16	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - ANTISSÉPTICO BUCAL. EMBALAGENS COM 1 LITRO	Litros	RIOQUIMICA	250	R$ 8,99	R$ 2.247,50
17	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL – ESTÉRIL, UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA ORAIS PARA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUÍDOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DIÂMETRO DO TUBO DE 5MM E DAS PONTEIRAS DE 2,5M E 3,0MM EMBALAGENS COM 20 UNIDADES	Unidades	MAQUIRA	250	R$ 22,78	R$ 5.695,00
18	SUGADOR - SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Caixas	SSPLUS	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
19	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA DE PRATA PRÉ DOSADAS COM TEOR DE 45% DE PRATA, 31% DE ESTANHO E 24% DE COBRE, ISENTA DE ZINCO – 01 (UMA) PORÇÃO – VAL. 10 ANOS FRASCOS COM 50 CAPSULAS	Caixas	SDI	250	R$ 16,61	R$ 4.152,50
20	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	SSPLUS	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
21	COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 50ML PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	TOTAL PLAST	250	R$ 3,95	R$ 987,50
22	VASELINA SOLIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100%, FORMA FARMACEUTICA POMADA ESTERIL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGAS COM 100G.	Pacotes	RIOQUIMICA	250	R$ 11,22	R$ 2.805,00
23	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	Litros	FORTSAN	500	R$ 11,30	R$ 5.650,00
24	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 1:200.000 CAIXA COM 50 TUBETES 1,80ML (COTA PRINCIPAL)	Caixas	SSWHITE	563	R$ 92,52	R$ 52.088,76
25	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 1:200.000 CAIXA COM 50 TUBETES 1,80ML (COTA RESERVADA)	Caixas	SSWHITE	187	R$ 92,64	R$ 17.323,68

26	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA TUBETES COM 1,80ML	Caixas	DFL	250	R$ 4,28	R$ 1.070,00
27	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,80ML	Caixas	DLA	250	R$ 98,18	R$ 24.545,00
29	BROCA DIAMANTADA 1012 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MICRODONT	750	R$ 2,15	R$ 1.612,50
30	BROCA DIAMANTADA 1014 - ESFÉRICA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MICRODONT	750	R$ 2,16	R$ 1.620,00
31	BROCA DIAMANTADA 1014HL - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014HL. EMBALAGEM C/ 1 UND. ESTERELIZADA COM VALIDADE DE 5 ANOS À CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidades	MICRODONT	750	R$ 2,18	R$ 1.635,00
32	BROCA DIAMANTADA 1016 - ESFÉRICA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MICRODONT	750	R$ 2,15	R$ 1.612,50
33	BROCA DIAMANTADA 1016HL PARA ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, PARTÍCULAS DE DIAMANTE NATURAL COM ESTRUTURA CRISTALINA ESTÁVEL, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL LACRADO, ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA C/ LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MICRODONT	750	R$ 2,18	R$ 1.635,00
34	BROCA DIAMANTADA 3118 FF - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N 3118 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MICRODONT	750	R$ 2,18	R$ 1.635,00
35	BROCA DIAMANTADA 3195 FF - DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA ACABAMENTO GRANA ULTRAFINA, Nº3195 FF, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unidades	MICRODONT	750	R$ 2,18	R$ 1.635,00
36	BROCA DIAMANTADA 1011. ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	Unidades	MICRODONT	750	R$ 2,18	R$ 1.635,00
37	BROCA DIAMANTADA 1011 HL. ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVE	Unidades	INJECTA	750	R$ 2,18	R$ 1.635,00
39	BROCA SHOFU TIPO TRONCO-CÔNICA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	ORTO LINE	750	R$ 2,18	R$ 1.635,00
40	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702HL P/ ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	KAVO KERR	500	R$ 9,25	R$ 4.625,00
41	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701HL P/ ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	KAVO KERR	500	R$ 9,25	R$ 4.625,00
42	BROCA DIAMANTADA 2200 FF EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MICRODONT	500	R$ 2,18	R$ 1.090,00
43	FIO RETRATOR GENGIVAL - FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA ULTRA EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL	Unidades	AAF	250	R$ 20,08	R$ 5.020,00
49	RESTAURADOR PROVISÓRIO – CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL,ASPECTO FÍSICO PASTA TIPO RESINA	Unidades	MAQUIRA	250	R$ 11,08	R$ 2.770,00
53	SOLUÇÃO IRRIGADORA DE MILTON (HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%). EMBALAGEM COM 1 LITRO	Litros	ASFER	250	R$ 6,41	R$ 1.602,50
56	ADESIVO UNIVERSAL AUTOCONDICIONANTE	Unidades	MAQUIRA	250	R$ 11,30	R$ 2.825,00
66	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO, FÁCIL PENETRAÇÃO NO TECIDO, BORDAS ARRENDONDADAS QUE PROTEGEM A GENGIVA, SELADA COM LACRE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	Caixas	INJEX	750	R$ 25,66	R$ 19.245,00
79	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS ADULTO	Unidades	MEDFIO	2500	R$ 0,88	R$ 2.200,00
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PP. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidades	MEDIX	750	R$ 19,63	R$ 14.722,50
VALOR TOTAL						R$ 344.854,74

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Jbm Dist. Med. Logística LTDA

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 50.044.781/0001-94
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***RAONI REGO SOARES***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
P/ Contratante	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:648650E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: JUARES LIMA DOS SANTOS ME**, CNPJ Nº 12.991.532/0001-17, com sede à Avenida Mandacarú, 4066, Loja 01, Jardim Monte Rei – Maringá/PR, CEP: 87.083-673, Telefones: (44) 99165-9129 / (45) 99859-0650, e-mail: administrativo@dentalnobre.com / licitacao@dentalnobre.com, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **DAUANA DA PAZ SILVA,** brasileira, portadora do RG. Nº 10.464.309-4 – SESP/PR, e CPF nº 079.030.299-32, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
44	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - FRASCO COM 10 ML. DEVE SER INDICADO PARA USO TÓPICO E TER EM SUA COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMINIO E SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA. MARCA REFERÊNCIA: HEMOSTOP, DENTSPLY, BIODINÂMICA, MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidades	MAQUIRA	HEMOPARE	250	R$ 14,60	R$ 3.650,00
46	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E CATALISADORA) - TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Unidades	MAQUIRA	HYDCAL	250	R$ 26,28	R$ 6.570,00
47	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ – PRESA LENTA - CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ	Unidades	MAQUIRA	OXIDO DE ZINCO	250	R$ 14,68	R$ 3.670,00
48	EUGENOL - FRASCO COM 20 ML. LÍQUIDO À BASE DE EUGENOL, COM PROPRIEDADES SEDATIVA, ANTISSÉPTICA, BALSÂMICA, ANTIINFLAMATÓRIA E CICATRIZANTE. REGISTRO NA ANVISA.	Unidades	MAQUIRA	EUGENOL	250	R$ 9,58	R$ 2.395,00
50	FORMOCRESOL - FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA	Unidades	MAQUIRA	FORMOCRESOL	250	R$ 12,17	R$ 3.042,50
51	TRICRESOLFORMALINA - VARETA DE VIDRO - TRICRESOLFORMALINA, ANTISÉPTICO NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES, COTAR FRASCO COM 10 ML, VALIDADE SUPERIOR DEZOITO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidades	MAQUIRA	TRICRESOL	250	R$ 10,04	R$ 2.510,00
52	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E CATALISADORA) - TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Unidades	MAQUIRA	HYDCAL	250	R$ 23,79	R$ 5.947,50
55	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - SERINGA COM 2,5ML	Pacotes	MAQUIRA	ACIDO GEL 37%	250	R$ 2,80	R$ 700,00

57	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA COR A2	Unidades	MAQUIRA	APPLIC DA2	250	R$ 12,59	R$ 3.147,50
61	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA COR A2	Unidades	MAQUIRA	APPLIC DA2	250	R$ 12,59	R$ 3.147,50
62	RESINACOMPOSTA PARA DENTINA COR A3	Unidades	MAQUIRA	APPLIC DA3	250	R$ 12,60	R$ 3.150,00
63	TIRA DE LIXA DE POLIESTER COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA CAIXA COM 150 UNIDADES	Caixas	MAQUIRA	AIRON	250	R$ 17,99	R$ 4.497,50
64	TIRA DE POLIÉSTER TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPOCENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 4 MM, DESCARTÁVEL PACOTES COM 150 UNIDADES	Pacotes	MAQUIRA	AIRON	250	R$ 8,12	R$ 2.030,00
69	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA PROPRIEDADE/ANTITOXIDANTE/LUBRIFICANTE/AÇÃO DETERGENTE/BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR)	Unidades	MAQUIRA	MAQSPRAY	500	R$ 17,43	R$ 8.715,00
71	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. EMBALAGEM 90G	Unidades	MAQUIRA	SHINE	250	R$ 4,89	R$ 1.222,50
73	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM: BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 0,05MM X 5 MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO - ROLO 0,5 MT DE COMPRIMENTO	Unidades	MAQUIRA	MATRIZ 5MM	250	R$ 1,11	R$ 277,50
74	FITA BANDA DE MATRIZ 7MM X 50 CM PARA RESTAURAÇÃO	Unidades	MAQUIRA	MATRIZ 7MM	250	R$ 1,26	R$ 315,00
76	CARBONO PARA ARTICULAR - CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FERRADURA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	Unidades	MAQUIRA	SUPER CARBON	250	R$ 4,47	R$ 1.117,50
VALOR TOTAL							R$ 56.105,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Juares Lima Dos Santos ME
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 12.991.532/0001-17
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***DAUANA DA PAZ SILVA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Procuradora
P/ Contratante	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6FEC7997

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO

REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI**, CNPJ Nº 11.215.901/0001-17, com sede à Avenida Robert Koch, 669, Vila Operária – Londrina/PR, CEP: 86.038-350, Telefone (43) 98802-6001, e-mail: comercial@modelolicit.com.br, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA MENDES,** brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 5.515.163-6 – SSP/PR, e CPF nº 015.825.759-67, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
82	LUVA DE PROCEDIMENTO DE NITRILO ISENTO DE PÓ; TAMANHO P; LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS; POSSUI OUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ.	Caixas	MEDIX	750	R$ 22,99	R$ 17.242,50
83	LUVA DE PROCEDIMENTO DE NITRILO ISENTO DE PÓ; TAMANHO M; LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS; POSSUI OUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ	Caixas	MEDIX	750	R$ 23,64	R$ 17.730,00
VALOR TOTAL						R$ 34.972,50

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada	Cirúrgica Biomédica EIRELI
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 11.215.901/0001-17
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***ANA PAULA MENDES***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócia Administradora
P/ Contratante	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:BF4C2263

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: DENTAL IPO LTDA**, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69, com sede à Rua Rudi Horst, 34, Sala 12, Centro – Iporã do Oeste/SC, CEP: 89.899-000, Telefone: (49) 3604-0023, e-mail: licitacao.ipo@gmail.com / pedidos.ipo@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **ELCI TRICHES BERTI,** brasileira, portadora do RG. Nº 1.949.508 – SSP/SC, e CPF nº 828.231.039-53, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
28	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO – BENZOCAÍNA 20% EM GEL - POTES COM 12 GRAMAS	Unidades	DFL	Benzotop 12g	500	R$ 14,74	R$ 7.370,00
45	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO TRIPLA PRESA, ASPECTOFÍSICO PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO, EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL PRIMER + GLAZER	Unidades	DFL	Vitro Fill LC Kit A3	250	R$ 151,00	R$ 37.750,00
78	MICROBRUSH TAMANHO REGULAR - APLICADOR DE USO ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, MATERIAL HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL E PONTA ATIVA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES ISENTAS DE FIAPOS FORMATO ESFEROIDAL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	MK LIFE	Microaplicador Regular c/100	250	R$ 8,07	R$ 2.017,50
VALOR TOTAL							R$ 47.137,50

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE
6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De EscadA	Dental IPO LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 50.567.060/0001-69
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***ELCI TRICHES BERTI***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócia Administradora
P/ Contratante	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:615514FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024).**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: GG INDÚSTRIA DEEQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 26.965.679/0001-47, com sede à Rua França, 1940, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.075-490, Telefone (16) 3325-2928, e-mail: licitacoes@ggequipamentos.med.br, neste ato representada pela Sra. **ALINE GOMES DE ALMEIDA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 29.621.564-8 – SSP/SP, e CPF nº 280.178.008-19, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
8	NEGATOSCÓPIO PARA PAREDE METAL BRANCO BIVOLT (1-CORPO) - NEGATOSCÓPIO PARA PAREDE – DESCRIÇÃO DO PRODUTO – INDICAÇÕES: VISUALIZAÇÃO DE RAIO-X; COMPOSIÇÃO: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 0,46 MM BITOLA 26# EM PINTURA EPÓXI, COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO, FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES; DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: LUMINOSIDADE HOMOGÊNEA, VISOR TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL, PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA. ITENS INCLUSOS: NÃO CONTÉM. ALTURA DO PRODUTO (CM): 47,00. LARGURA DO PRODUTO (CM): 38,00. PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM): 9,00. PESO LÍQUIDO (KG): 3,500. ALTURA DA EMBALAGEM (CM): 14,00. LARGURA DA EMBALAGEM (CM): 54,00. PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM): 44,00. PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG): 5,335. VOLTAGEM: BIVOLT. HIGIENE E CONSERVAÇÃO: LIMPAR COM PANO UMEDECIDO EM ÁGUA.	UNIDADE	GG	MD300	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL							R$ 7.000,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE
6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	GG Ind. Equip. Médicos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 26.965.679/0001-47
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***ALINE GOMES DE ALMEIDA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:707C7E0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024).**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ Nº 53.307.127/0001-14, com sede à Rua Eugênio Luciano de Melo, 371, Bairro Novo - Olinda/PE, CEP: 53.030-160, Telefone (81) 3012-3053, e-mail: yumitecnologia1@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **BRENO MARQUES ASSUNÇÃO,** brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 6.114.333 – SSP/PE, e CPF nº 009.601.134-36, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
6	TERMÔMETRO CLINICO A PROVA D'ÁGUA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TERMÔMETRO DIGITAL TH1027 - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. RESISTENTE À ÁGUA E COM BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO. DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ALARME DE FEBRE, ALÉM DA MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E TAMBÉM INDICADOR DE BATERIA FRACA. INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO - DETALHES TÉCNICOS - INFORMAÇÕES GERAIS – UNIDADES: 50.00 G – DESCRIÇÃO DA FAIXA ETÁRIA: ADULTO.	UNIDADE	GTECH	DIGITAL	100	R$ 11,68	R$ 1.168,00
7	MONITOR DE GLICOSE - PORTÁTIL, PRÁTICO, SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO. UTILIZA APENAS 1UL DE SANGUE PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME, QUE DURA APENAS, 10 SEGUNDOS. APARELHO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 300 RESULTADOS COM DATA E HORA E SEU DESLIGAMENTO É AUTOMÁTICO, EVITANDO O DESGASTE DE BATERIA. INDICADO PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL.	UNIDADE	GTECH	PORTATIL	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
9	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO OXIGÊNIO PROTEC, PRODUTO METAL CROMADO COM PRESSÃO FIXA DE 3,5KGF/CM2, ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM2, CONEXÃO PADRÃO KGF/CM2, MEDIDAS DE 9,5 CM DE ALTURA, 14 CM DE LARGURA E 6 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	HAOXI	OXIGENIO	5	R$ 268,55	R$ 1.342,75
10	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA OXIGÊNIO VR050, METAL CROMADO, DE COR PADRÃO VERDE, COM MEDIDAS DE 13 CM DE LARGURA, 13 CM DE ALTURA, 5 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	HAOXI	REDE	5	R$ 240,00	R$ 1.200,00
11	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO VR020, METAL CROMADO, DE COR PADRÃO AMARELA COM MEDIDAS DE 13 CM DE LARGURA, 13 CM DE ALTURA, 5 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	HAOXI	REDE AR COMP	5	R$ 218,00	R$ 1.090,00
12	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO AR COMPRIMIDO PROTEC VR020, LATÃO CROMADO, COM SAÍDA SIMPLES DUPLA E COM FLUXÔMETRO. PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 200 KGF/CM2 (BAR), ESCALA DE PRESSÃO MANÔMETRO: O À 315 KGF/CM2 (BAR), CONEXÃO DE ENTRADA / SAÍDA: NORMA ABNT, PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 ± 0,3 KGF/CM2 (BAR) CALIBRADO, VÁLVULA DE ALÍVIO: 7,0 ± 0,3 KGF/CM2 (BAR), TIPO DE GÁS: AR COMPRIMIDO MEDICINAL. MEDIDAS DE ALTURA 9 CM, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 6 CM, PESO 0,640 KG.	UNIDADE	HAOXI	AR COMP	5	R$ 338,00	R$ 1.690,00
13	MOCHO A GÁS. BASE GIRATÓRIA COM CINCO PÉS CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 2". ASSENTO FABRICADO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E REFORÇADA COM COMPENSADO DE MADEIRA. REGULAGEM DE ALTURA A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL COM REGULAGEM MÍNIMA DE 43CM E MÁXIMA DE 54CM. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO ENCOSTO FABRICADO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE EM FORMATO ANATÔMICO E REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO.	UNIDADE	TUBOMED	GÁS	10	R$ 739,00	R$ 7.390,00
14	MACA RETRATIL PARA AMBULÂNCIA – ESTRUTURA EM ALUMINIO, RESPALDO AJUSTÁVEL EM 6 POSIÇÕES, COLCHONETE IMPERMEÁVEL D33 PRETO, 4 RODÍZIOS BASCULANTES COM FREIOS, ALÇAS LATERAIS BASCULANTES (APROX. 60X20CM), SISTEMA DE RECOLHIMENTO RETRÁTIL, TRAVA DE SEGURANÇA, 1 CINTO DE SEGURANÇA 4 PONTAS E 2 CINTOS DE SEGURANÇA DE DUAS PONTAS. MEDIDAS APROXIMADAS 198X62CM ALTURA AJUSTAVEL DE 53 A 80CM, CAPACIDADE DE CARGA 300KG.	UNIDADE	CDF	MC350	10	R$ 4.370,00	R$ 43.700,00
VALOR TOTAL							R$ 64.080,75

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 25 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Yumi Soluções Tecnológicas LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 53.307.127/0001-14
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***BRENO MARQUES ASSUNÇÃO***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E383C1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – PROCESSO Nº 052/2024, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. FORNECEDOR REGISTRADO: G & J REPRESENTACAO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **55.017.923/0001-48.**

PLANILHAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Quadro, tamanho: 1200 X 3000 – Formica Branca Lisa; Quadro branco integra o sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis modulares com dimensões variáveis, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. CONSTITUINTES • Painel composto por substrato de MDF, de 18mm de espessura, revestido na superfície frontal com lâmina de aço cerâmico (suportando riscos/perfurações) e na parte posterior de laminado fenol melamínico, de espessura mínima de 0,6 mm (contra chapa).	**und**	**GFX**	**150**	**R$ 793,33**	**R$ 118.999,50**
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 118.999,50**

Perfazendo o valor total global **R$ 118.999,50 (Cento e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

VALIDADE: 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARENTE
Secretária de Educação.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:6BD82B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ITAPETIM SECR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Itapetim!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do Edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

O QUE É A PNAB? POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente Edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Itapetim.
Deste modo, a Prefeitura de Itapetim, por meio da Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• ETAPAS DO EDITAL:

1 Lançamento e publicação do Edital, no Site da Prefeitura: https://itapetim.pe.gov.br/ , e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município – *01/10/2024*

2 Prazo para Impugnação do Edital – *De 01/10/2024 a 04/10/2024*

3 Prazo para Análise, Julgamento e divulgação do resultado dos pedidos de Impugnação do Edital – *Da data do resultado anterior até 07/10/2024*

4 Prazo para Inscrições – *08/10/2024 a 29/10/2024*

5 Publicação do resultado dos proponentes selecionados – A*té 08/11/2024*

6 Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado – *De 09/11/2024 a 11/11/2024*

7 Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado dos projetos selecionados – *Até 18/11/2024*

8 Anúncio e Publicação do Resultado Final dos proponentes selecionados, com seus respectivos valores – *Até 19/11/2024*

9 Etapa para solicitação de documentos para habilitação de proponentes – Da data do resultado anterior a*té 25/11/2024*

10 Publicação do resultado de projetos habilitados – Até 29/11/2024

11 Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado da etapa de habilitação – *Da data do resultado anterior até 31/11/2024*

12 Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado da etapa de habilitação – *Até 07/12/2024*

13 Anúncio e Publicação do Resultado Final dos proponentes classificados na etapa de habilitação, com seus respectivos valores – *Até 08/12/2024*

14 Assinatura do Termo de Execução Cultural – *De 09/12/2024 a 12/12/2024*

15 Pagamentos – *De 13/12/2024 a 20/12/2024*

16 Execução dos projetos – Até 30/11/2025

17 Entrega de Relatório Final – Até 13/12/2025

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo 2**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Itapetim.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados cerca de 24 (vinte e quatro) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do Edital
Cada projeto receberá o valor descrito no **Anexo 2.**
O valor total deste Edital é de **R$ 119.500,00**
Sobre o valor total repassado pelo município de Itapetim ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
Do dia **08/10/2024** até às 23h59min horas do dia **29/10/2024.**

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 desse Edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside em Itapetim há, pelo menos,1 (um) ano. E comprove atuação na área cultural e artística com mínimo de 1 (um) ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo 7.**
Atenção!
Podem participar desse Edital os seguintes seguimentos culturais e artísticos: Artes Cênicas, Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música, Patrimônio Cultural, Produtores e Técnicos.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
IV – Tenham sido servidores públicos do quadro de órgão responsável pelo Edital, há menos três meses, tendo o prazo contado retroativamente a partir da data de publicação do Edital; e
V – Estejam candidatos(as) em eleições para cargos do legislativo e executivo.
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer nesse Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

Fique atento(a)! Os mesmos impedimentos previstos no item 2.6, também se aplicam para integrantes da equipe principal de qualquer projeto!

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste Edital
Cada agente cultural poderá concorrer nesse Edital com, no máximo2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo1 (um) projeto.

Atenção! Não serão permitidos projetos de objetos iguais ou semelhantes e, em caso de inscrição duplicada, será considerado o último projeto enviado.

• ETAPAS

Este Edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve entregar, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura (Rua Juvino Leite, S/N, Centro, Itapetim/PE. CEP: 56.720-000, das 8h às 12h) ou deve enviar pelo E-mail: pnabitapetim@gmail.com a seguinte documentação obrigatória:
a) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **Anexo 2**, quando houver;
b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas **(Anexo 8);**
c) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ **(Anexo 7);** e
d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

FIQUE ATENTO(A)! Se você se inscrever enquanto pessoa física, você não poderá representar um grupo ou espaço cultural coletivo no mesmo Edital! Se isso acontecer,

será considerada a última inscrição realizada.

4.1 Outra forma de inscrição
As inscrições também poderão ser feitas por meio de vídeo ou de forma oral, caso o proponente possua algum impedimento de fazê-la de maneira escrita (em situação de pessoas com escolaridade básica incompleta, com deficiência visual ou casos correlatos). Nessas circunstâncias, o proponente pode comunicar à Secretaria de Cultura que, após análise, poderá fazer a inscrição oral ou por vídeo, de forma presencial na Sede da Secretaria ou em busca ativa, de acordo com a possibilidade.

Atenção! As inscrições feitas na modalidade oral ou por vídeo, que não forem de forma presencial, também podem ser enviadas para o E-mail: **pnabitapetim@gmail.com** e o vídeo deverá ter duração máxima de 5 minutos. Você deve ficar atento(a) ainda ao limite do tamanho do arquivo que pode ser enviado por E-mail.

Atenção!
As inscrições são gratuitas!

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do Edital para:
Pessoas negras (pretas e pardas);
Pessoas indígenas;
Pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no **Anexo 2,** de acordo com a determinação do Art. 6º da IN do MINC nº 10 de 28 de dezembro de 2023.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, e em casos específicos elencados no item 4.1, podem ser apresentadas em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares
Para fins de verificação da autodeclaração, A Secretaria Municipal de Cultura **pode** inserir eventuais procedimentos complementares de verificação da autodeclaração conforme dispõe a IN 10/2023, a saber:
I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena;
III - Solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
i - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
ii - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem cnpj que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança, em funções de representação desses grupos; e
iii - pessoas jurídicas ou coletivos sem cnpj que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Atenção!
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do **Anexo 7.** E em casos de necessidade de aplicação de procedimento complementar de verificação de autodeclaração, as pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou coletivo, devem realizar o procedimento conforme item 5.5.

Pontuação de Estímulo
Haverá pontuação extra de estímulo para proponentes:
Proponente do gênero feminino;
Proponente Pessoa Trans (tansgênera, transsexual, travesti);
Proponente idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos;
Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
Proponente quilombola;
Proponente que seja autônomo e viva exclusivamente da sua atividade cultural e artística, ou seja, que não tenha outro ganho financeiro advindo de trabalho fichado, concursado, contratado e vínculos afins que desconfigurem o objetivo de priorizar pessoas que são autônomas da sua própria manifestação artística.

Atenção!
A Secretaria Municipal de Cultura pode solicitar, a qualquer tempo, documento complementar para legitimar a veracidade de quem se declarar nas hipóteses acima.

Atenção! É considerado situação de vulnerabilidade socioeconômica quem possuir uma renda mensal, per capta, de até meio salário mínimo (Lei nº 7.115/83).

Fique Atento(a)!
Entenda melhor como funcionará a pontuação extra de pontos de estímulo no **Anexo 3.**

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento da Inscrição
O agente cultural deve preencher toda a inscrição do Formulário, do Plano de Trabalho e do orçamento no **Anexo 1.**
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, bem como a Prefeitura de Itapetim de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Atenção! A equipe principal do Projeto deve ser composta por, pelo menos, 60% dos seus integrantes residentes em Itapetim e cada integrante da equipe principal deverá apresentar comprovante de endereço.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados aténovembro de 2025

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher o campo indicado no formulário para a apresentação do orçamento, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo 2** do presente Edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentado no orçamento do projeto a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.
Fique atento(a)! Os recursos recebidos pela PNAB não deverão ser cumulativos com recursos da PNAB de outros municípios.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Atenção! Os projetos deverão ser inscritos a fim de realizar o seu objeto e não será possível custear projetos que já tenham tido execução ou que estejam com execução em andamento.

Fique Atento(a)! Todos os projetos deverão prever realização em Itapetim, ainda que preveja outras etapas em outras localidades.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.
Farão parte desta comissão pareceristas externos que serão contratados para fazerem a análise de cada projeto submetido.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, irmão/irmã, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural", a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo 3** deste Edital.
Por análise comparativa, compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise do Orçamento do Projeto
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens do orçamento poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial da Prefeitura de Itapetim.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que deve ser apresentado por meio de arquivo em formato PDF, enviado no E-mail: **pnabitapetim@gmail.com**, ou entregue de forma presencial na Secretaria de Cultura, das 8h às 12h, de acordo com prazo estabelecido em cronograma.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura de Itapetim.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam, inicialmente, desta categoria poderão ser remanejados para contemplar projetos de maior pontuação de outra categoria que tenha tido um maior número de projetos inscritos.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas desse Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá enviar no prazo estabelecido no cronograma, após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial ou pelo E-mail: **pnabitapetim@gmail.com** , os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União – Link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir ;

III – Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais – Link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal ;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho – https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;
V – Certidão negativa de débitos Municipais (emitida na Prefeitura de Itapetim);
VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. **(Anexo 9)**
VII – Comprovação de atuação cultural artística **(Anexo 10)**

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil – Link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/cadastro/cnpj ;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

VI - Certidões negativas de débitos estaduais – Link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho – https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;
VIX – Certidão negativa de débitos Municipais (emitida na Prefeitura de Itapetim);

X – Comprovação de atuação cultural artística **(Anexo 10)**

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo – https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir ;

II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais – Link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal ;

IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo – https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;
V – Certidão negativa de débitos Municipais (emitida na Prefeitura de Itapetim);
VI – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
VII – Comprovação de atuação cultural artística (**Anexo 10**)

Com o objetivo de auxiliar a classe artística e de diminuir os efeitos burocráticos exigidos pelo processo legal do Edital, a Certidão negativa de débito relativa aos créditos municipais, expedida pelaPrefeitura de Itapetim, será emitida diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura e o proponente só será comunicado, para responder no prazo legal, em casos de dívidas ou divergências de emissão.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referencia expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União e não sane a dívida dentro do prazo legal para apresentação das certidões, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que deverá ser enviado no E-mail: **pnabitapetim@gmail.com** , ou entregue de forma presencial da Sede da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com prazo estabelecido em cronograma.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo 5** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Fique Atento (a)!
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural dentro do prazo estabelecido em Edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Itapetim, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo 6** deste Edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deverá ser enviado dentro do prazo por E-mail para o endereço: **pnabitapetim@gmail.com** ou entregue de forma presencial na sede da Secretaria municipal de Cultura.

ATENÇÃO! O relatório final poderá ser substituído pela prestação de contas *in loco,* em casos específicos manifestados pela Secretaria municipal de Cultura.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do Edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site**https://itapetim.pe.gov.br/**
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações noSite da Prefeitura e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo E-mail**pnabitapetim@gmail.com** e telefone (WhatsApp)**(87) 99633-6577**.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo que poderá contar com o Conselho de Cultura e outros aparatos legais para sanar tais casos.

Validade do resultado desse Edital
O resultado do chamamento público regido por esse Edital terá validade de até 12 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital
Compõem esse Edital os seguintes anexos:
Anexo 1 – Formulário de Inscrição Pessoa Física
Anexo 1A – Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica
Anexo 2 – Categorias
Anexo 3 – Critérios de Avaliação
Anexo 4 – Formulário de interposição de recurso
Anexo 5 – Termo de Execução Cultural
Anexo 6 – Relatório de Execução do Objeto
Anexo 7 – Declaração de representação de grupo ou coletivo
Anexo 8 – Declaração para cotas (étnico-racial e PCD)
Anexo 9 – Declaração de Residência
Anexo 10 – Modelo de Comprovação Artística

Itapetim/PE, 01 de outubro de 2024

AILSON ALVES DE SOUSA
(Secretário de Cultura, Esporte e Turismo de Itapetim)

ADELMO ALVES DE MOURA
(Prefeito de Itapetim)

PREFEITURA DE ITAPETIM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA
PNAB – ITAPETIM
aNEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
pARA PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA – PNAB ITAPETIM	
ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA	
Nome Completo:	
Nome social (se houver):	
Nome Artístico:	
CPF:	**RG:**
Data de nascimento:	**Tel:**
E-mail:	
O(a) Proponente possui endereço fixo? ( ) SIM ( ) NÃO	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	**CEP:**
Você representa algum grupo ou coletivo sem CNPJ na inscrição deste Edital? ( ) SIM ( ) NÃO Caso tenha marcado "sim" responda: **Nome do grupo ou Coletivo:** **Ano de fundação:** **Quantas pessoas fazem parte do coletivo?** **Sua função no Grupo ou coletivo:** **Endereço do grupo ou coletivo:** **E-mail do grupo ou coletivo:** **Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:** **Envie também Mini Currículo ou portfólio do Grupo ou Coletivo** (contendo um resumo curricular do grupo cultural que você representa, destacando as principais atuações culturais realizadas, fotos e outras informação que queira acrescentar.	
Pertence a alguma comunidade tradicional? ( ) Não pertenço à comunidade tradicional ( ) Comunidades Rurais ( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos ( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional: _____	
Gênero: ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar	
Raça, cor ou etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela	
Você é uma pessoa com deficiência PCD? ( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual ( ) Outro tipo. Indicar qual: _____	
Qual o seu grau de escolaridade? ( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo ( ) Pós-Graduação Incompleto	
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.412,00). ( ) Nenhuma renda ( ) Até 1 salário mínimo ( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos ( ) Acima de 10 salários mínimos	
Você é beneficiário de algum programa social? ( ) Não ( ) Bolsa família ( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Outro, indicar qual	
Você se autodeclara e deseja concorrer às cotas enquanto pessoa: ( ) Pessoa Negra (preta ou parda) ( ) Pessoa Indígena ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Não me declaro nas hipóteses anteriores e não quero concorrer às cotas OBS: Em caso de afirmar alguma das hipóteses de autodeclaração, lembre-se que, obrigatoriamente, deve anexar a Autodeclaração (ANEXO 8) devidamente preenchida e assinada!	
Você deseja receber a pontuação extra de estímulo e se autodeclara enquanto pessoa: ( ) Pessoa do gênero feminino ( ) Pessoa com situação de vulnerabilidade econômica ( ) Pessoa Idosa (com idade ou maior que 60 anos) ( ) Pessoa quilombola ( ) Pessoa Trans ( ) Proponente que seja autônomo e viva exclusivamente da sua atividade cultural e artística, ou seja, que não tenha outro ganho financeiro advindo de trabalho fichado, concursado, contratado e vínculos afins que desconfigurem o objetivo de priorizar pessoas que são autônomas da sua própria manifestação ( ) Não me declaro em nenhuma das previsões anteriores e, portanto, não desejo obter o benefício das pontuações de estímulo	
Há quanto tempo você desenvolve suas atividades artísticas e culturais?	
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? ( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. ( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins. ( ) Produtor(a) ( ) Gestor(a) ( ) Técnico(a ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins ( ) Outros(as): _____	
Mini Currículo ou Mini portfólio do(a) Proponente (Envie um pequeno currículo ou release completo, destacando as principais atuações culturais realizadas, bem como demais informações que fortaleça a comprovação de sua atuação artística no seu seguimento cultural e função propostas)	
Informações adicionais (caso haja):	
dados do projeto	
Nome do Projeto:	
Qual a categoria do projeto? ( ) Artes Cênicas ( ) Artes Plásticas ( ) Artes Visuais ( ) Artesanato ( ) Audiovisual ( ) Cultura Popular, Tradicional e Patrimônio Cultural ( ) Dança ( ) Fotografia ( ) Gastronomia ( ) Literatura ( ) Música ( ) Técnica e Produtores(as)	
Descrição do Projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)	
Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos).	
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de produção em Audiovisual para 20 pessoas.	
Perfil do público a ser contemplado pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)	
Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público? ( ) Pessoas vítimas de violência ( ) Pessoas em situação de pobreza ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua) ( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) ( ) Pessoas com deficiência ( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico ( ) Mulheres ( ) LGBTQIAPN+ ( ) Povos e comunidades tradicionais ( ) Negros e/ou negras ( ) Ciganos ( ) Indígenas ( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos ( ) Outros, indicar qual: _____	
Informe se haverá medidas de acessibilidade, como e quais serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto (consultar arquivo de apoio publicado que fala sobre as medidas de acessibilidade)	
Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada)	
Previsão do período de execução do projeto Data de início: _____ Data final: _____	
Estratégia de divulgação (Apresente osmeios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: redes sociais)	

Cronograma de Execução (Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto. EX: Atividade: Comunicação; Descrição: Divulgação do projeto nos veículos de imprensa; Período: 11/06/2025 a 11/07/2025.)
Equipe (Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme exemplo a seguir: EX: Nome: João da Silva; Função: Produtor; CPF: 123456789101; Mini Currículo – Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
ORÇAMENTO (Informe todas as despesas do projeto. Ex: Fotógrafo – Valor: R$300,00; Justificativa: Profissional necessário para registro da oficina, etc)
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: Caso queira, envie documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

PREENCHA COM UM "X" UMA DAS DECLARAÇÕES ABAIXO QUE LHE FOREM PERTINENTES REFERENTES À RESIDÊNCIA:
( ) DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE O ENDEREÇO INFORMADO É VERDADEIRO E QUE RESIDO EM ITAPETIM/PE, HÁ, NO MÍNIMO, 1 (UM) ANO
( ) DECLARO QUE SOU ARTISTA ITINERANTE E QUE IREI PLEITEAR O RECURSO DA PNAB UNICAMENTE NA CIDADE DE ITAPETIM/PE

PREENCHA COM UM "X" TODAS AS DECLARAÇÕES ABAIXO (ITEM OBRIGATÓRIO)
DECLARAÇÕES DO(A) PROPONENTE:
( ) DECLARO QUE SOU MAIOR DE 18 ANOS, RESIDENTE E DOMICILIADO EM ITAPETIM/PE
( ) DECLARO QUE TENHO ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, HÁ, PELO MENOS, 1 (UM) ANO, CONTADO ANTES DA DATA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL
( ) DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE FORMULÁRIO SÃO LEGÍTIMAS E TÊM VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO
( ) DECLARO QUE A PRESENTE INSCRIÇÃO PRESSUPÕE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL, INCLUINDO AS CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO
( ) DECLARO QUE TODOS OS CAMPOS DESTE FORMULÁRIO CONSTITUEM AUTODECLARAÇÃO E, EM CASO DE FALSIDADE, USO ILÍCITO E/OU IMORAL DA MESMA, INCORREREI NAS PENALIDADES PREVISTAS NAS ÉGIDES LEGAIS BRASILEIRAS
( ) DECLARO CIÊNCIA DE QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SE RESPONSABILIZARÁ QUANTO AO TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS NESTE FORMULÁRIO, OBSERVANDO A ADEQUAÇÃO DISPOSTA NOS DECRETOS DE Nº 49.914/2020 E Nº 49.265/2020, BEM COMO NA LEI Nº 13.709/2018 (LGPD)
( ) DECLARO CIÊNCIA DE QUE OS DADOS COLETADOS SERÃO TRATADOS TÃO SOMENTE COM A FINALIDADE INFORMADA NO EDITAL (SELEÇÃO), BEM COMO ÀS POSSÍVEIS PESQUISAS PARA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
( ) DECLARO QUE NÃO ME ENCONTRO EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES DE IMPEDIMENTO ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS PREVISÕES LEGAIS DO EDITAL

PREFEITURA DE ITAPETIM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA
PNAB – ITAPETIM
aNEXO 1A
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO pessoa jurídica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA – PNAB ITAPETIM	
ANEXO 1A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA jurídica	
Dados da Pessoa Jurídica	
Nome da empresa:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	**Data de Abertura:**
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	**CEP:**
E-mail:	**Tel:**
dados do(a) Representante Legal	
Nome Completo:	
Nome social (se houver):	
CPF:	**RG:**
Data de nascimento:	**Tel:**
E-mail:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	**CEP:**
Pertence a alguma comunidade tradicional? ( ) Não pertenço à comunidade tradicional ( ) Comunidades Rurais ( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos ( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional: _____	
Gênero: ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar	
Raça, cor ou etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela	
Você é uma Pessoa Com Deficiência – PCD? ( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual ( ) Outro tipo. Indicar qual: _____	
Qual o seu grau de escolaridade? ( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo ( ) Pós-Graduação Incompleto	
Você, enquanto representante legal, declara e deseja concorrer às cotas afirmando que sua Pessoa Jurídica é: ( ) - Pessoa jurídica na qual mais da metade dos sócios são pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência; ( ) - Pessoa jurídica que possui pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência em posições de liderança, em funções de representação legal; ( ) - Pessoa jurídica que possui equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência. OBS: Em caso de afirmar alguma das hipóteses de autodeclaração acima, lembre-se que, obrigatoriamente, deve anexar a Autodeclaração (ANEXO 8) devidamente preenchida e assinada por cada pessoa que se autodeclarar em alguma das hipóteses previstas!	
Você, enquanto representante legal, deseja receber a pontuação extra de estímulo e se autodeclara enquanto pessoa: ( ) Pessoa do gênero feminino ( ) Pessoa com situação de vulnerabilidade econômica ( ) Pessoa Idosa (com idade ou maior que 60 anos) ( ) Pessoa quilombola ( ) Pessoa Trans	

( ) Proponente que seja autônomo e viva exclusivamente da sua atividade cultural e artística, ou seja, que não tenha outro ganho financeiro advindo de trabalho fichado, concursado, contratado e vínculos afins que desconfigurem o objetivo de priorizar pessoas que são autônomas da sua própria manifestação ( ) Não me declaro em nenhuma das previsões anteriores e, portanto, não desejo obter o benefício das pontuações de estímulo
Mini Currículo ou Mini portfólio do(a) Proponente (Envie um pequeno currículo ou release completo, destacando as principais atuações culturais realizadas, bem como demais informações que fortaleça a comprovação de sua atuação artística no seu seguimento cultural e função propostas)
Informações adicionais (caso haja):
dados do projeto
Nome do Projeto:
Qual a categoria do projeto? ( ) Artes Cênicas ( ) Artes Plásticas ( ) Artes Visuais ( ) Artesanato ( ) Audiovisual ( ) Cultura Popular, Tradicional e Patrimônio Cultural ( ) Dança ( ) Fotografia ( ) Gastronomia ( ) Literatura ( ) Música ( ) Técnica e Produtores(as)
Descrição do Projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos).
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de produção em Audiovisual para 20 pessoas.
Perfil do público a ser contemplado pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público? ( ) Pessoas vítimas de violência ( ) Pessoas em situação de pobreza ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua) ( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) ( ) Pessoas com deficiência ( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico ( ) Mulheres ( ) LGBTQIAPN+ ( ) Povos e comunidades tradicionais ( ) Negros e/ou negras ( ) Ciganos ( ) Indígenas ( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos ( ) Outros, indicar qual: _____
Informe se haverá medidas de acessibilidade, como e quais serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto (consultar arquivo de apoio publicado que fala sobre as medidas de acessibilidade)
Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada)
Previsão do período de execução do projeto Data de início: _____ Data final: _____
Estratégia de divulgação (Apresente osmeios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: redes sociais)
Cronograma de Execução (Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto. EX: Atividade: Comunicação; Descrição: Divulgação do projeto nos veículos de imprensa; Período: 11/06/2025 a 11/07/2025.)
Equipe (Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme exemplo a seguir: EX: Nome: João da Silva; Função: Produtor; CPF: 123456789101; Mini Currículo – Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
ORÇAMENTO (Informe todas as despesas do projeto. Ex: Fotógrafo – Valor: R$300,00; Justificativa: Profissional necessário para registro da oficina, etc)
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: Caso queira, envie documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

PREENCHA COM UM "X" UMA DAS DECLARAÇÕES ABAIXO QUE LHE FOREM PERTINENTES REFERENTES AO ENDEREÇO:
( ) DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE O ENDEREÇO INFORMADO É VERDADEIRO E QUE A MINHA PESSOA JURÍDICA POSSUI SEDE ATUANTE EM ITAPETIM/PE, HÁ, NO MÍNIMO, 1 (UM) ANO
( ) DECLARO QUE SOU ARTISTA ITINERANTE E QUE IREI PLEITEAR O RECURSO DA PNAB UNICAMENTE NA CIDADE DE ITAPETIM/PE

PREENCHA COM UM "X" TODAS AS DECLARAÇÕES ABAIXO (ITEM OBRIGATÓRIO)
DECLARAÇÕES DO(A) PROPONENTE:
( ) DECLARO QUE SOU MAIOR DE 18 ANOS, RESIDENTE E DOMICILIADO EM ITAPETIM/PE
( ) DECLARO QUE TENHO ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, HÁ, PELO MENOS, 1 (UM) ANO, CONTADO ANTES DA DATA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL
( ) DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE FORMULÁRIO SÃO LEGÍTIMAS E TÊM VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO
( ) DECLARO QUE A PRESENTE INSCRIÇÃO PRESSUPÕE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL, INCLUINDO AS CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO
( ) DECLARO QUE TODOS OS CAMPOS DESTE FORMULÁRIO CONSTITUEM AUTODECLARAÇÃO E, EM CASO DE FALSIDADE, USO ILÍCITO E/OU IMORAL DA MESMA, INCORREREI NAS PENALIDADES PREVISTAS NAS ÉGIDES LEGAIS BRASILEIRAS
( ) DECLARO CIÊNCIA DE QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SE RESPONSABILIZARÁ QUANTO AO TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS NESTE FORMULÁRIO, OBSERVANDO A ADEQUAÇÃO DISPOSTA NOS DECRETOS DE Nº 49.914/2020 E Nº 49.265/2020, BEM COMO NA LEI Nº 13.709/2018 (LGPD)
( ) DECLARO CIÊNCIA DE QUE OS DADOS COLETADOS SERÃO TRATADOS TÃO SOMENTE COM A FINALIDADE INFORMADA NO EDITAL (SELEÇÃO), BEM COMO ÀS POSSÍVEIS PESQUISAS PARA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
( ) DECLARO QUE NÃO ME ENCONTRO EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES DE IMPEDIMENTO ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS PREVISÕES LEGAIS DO EDITAL

PREFEITURA DE ITAPETIM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA
PNAB – ITAPETIM
ANEXO 2 – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais),** distribuídos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Artes Cênicas e Dança
Podem concorrer projetos que sejam no segmento de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, espetáculos e ações da Dança, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Apresentação de espetáculos teatrais e de dança;
II - Ações de capacitação, formação e qualificação, tais como oficinas, cursos, ações educativas, dentre outros projetos que tenham essas categorias como objeto principal.

Artes Cênicas e Dança			
Descrição da Proposta	Quantidade	Valor	Valor Total
Proposta livre, desde que seja no segmento proposto	1	R$ 2.270,09	R$ 2.270,09
Valor Total do Segmento			***R$ 2.270,09***
COTAS DOS PROJETOS			
Negros(as)	Indígenas	PCD	Ampla concorrência
0	0	0	1

As apresentações artísticas deverão ter o tempo médio de 20 minutos**.**
As atividades formativas deverão ter no mínimo 2h de duração.
Atividades de formação deverão descrever, brevemente, o plano de curso;

Artes Plásticas, Visuais e Fotografia
Podem concorrer projetos que sejam no segmento de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Participação em exposição, mostras ou feiras de artes;
II - Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas e outras ações que tenham essas categorias como objeto cultural.

Artes Plásticas, Visuais e Fotografia			
Descrição da Proposta	Quantidade	Valor	Valor Total
Proposta livre, desde que seja no segmento proposto	2	R$ 4.241,49	R$ 8.482,98
Valor Total do Segmento			***R$ 8.482,98***
COTAS DOS PROJETOS			
Negros(as)	Indígenas	PCD	Ampla concorrência
1	0	0	1

As exposições que visem recepção de público para contemplação de obras, deverão ter um tempo razoável de duração para que o máximo de pessoas consiga ter acesso.
As exposições em feiras e espaços deverão conter, ao menos, uma obra ou peça autoral que tragam a identidade cultural de Itapetim.
As atividades formativas deverão ter no mínimo 3h de duração.
Atividades de formação deverão descrever brevemente o plano de curso no formulário;

Artesanato
Podem concorrer projetos que sejam no segmento do artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Participação em exposição, mostras ou feiras de artes;
II - Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas e outras ações que tenham essa categoria como objeto cultural.

Artesanato				
Descrição da Proposta		Quantidade	Valor	Valor Total
Proposta livre, desde que seja no segmento proposto		5	R$ 3.412,31	R$ 17.061,55
Valor Total do Segmento				***R$ 17.061,55***
COTAS DOS PROJETOS				
Negros(as)	Indígenas	PCD	Ampla concorrência	
2	0	1	2	

As exposições em feiras e espaços deverão conter, ao menos, uma obra ou peça autoral que tragam a identidade cultural de Itapetim.
As atividades formativas deverão ter no mínimo 3h de duração.
Atividades de formação deverão descrever brevemente o plano de curso no formulário;

Audiovisual
Podem concorrer projetos que sejam no segmento do Audiovisual.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Gravação de documentários, curtas, web-séries, clipes, videoartes, etc;
II - Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III – Ações de montagem ou circulação de cineclubes, mostras e festivais e outras ações que tenham essa categoria como objeto cultural.

Audiovisual				
Descrição da Proposta		Quantidade	Valor	Valor Total
Proposta livre, desde que seja no segmento do Audiovisual		2	R$ 4.241,49	R$ 8.482,98
Valor Total do Segmento				***R$ 8.482,98***
COTAS DOS PROJETOS				
Negros(as)	Indígenas	PCD	Ampla concorrência	
1	0	0	1	

Todos os produtos desta categoria devem ser finalizados em suportes digitais de alta definição – HD, com máxima resolução possível, exemplo: 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV, não sendo admitidos formatos standard, tais como DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros, podendo ser empregados outros suportes no processo de captação de imagens.
Atividades de formação deverão descrever, brevemente, o plano de curso no formulário e terem o mínimo de 8h de atividade.

Cultura Popular e Tradicional, Patrimônio Cultural e Gastronomia
Podem concorrer projetos que sejam no segmento da cultura popular e tradicional, que compreende a cantoria de viola, a capoeira, o coco, o bacamarteiro, o reisado, bem como demais manifestações, incluindo projetos dos seus mestres e mestras que compreenda o Patrimônio Cultural.

Podem concorrer ainda, nesse seguimento, projetos que sejam inseridos enquanto Gastronomia, destacando a gastronomia que traz a identidade e a cultura local e regional.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Realização de cantorias e apresentações;
II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV –Outro objeto com predominância na área da cultura popular e tradicional; do Patrimônio Cultural e da Gastronomia e outras ações que tenham essas categorias como objeto cultural.

Cultura Popular e Tradicional, Patrimônio Cultural e Gastronomia				
Descrição da Proposta		Quantidade	Valor	Valor Total
Proposta livre, desde que seja no segmento proposto		2	R$ 3.487,49	R$ 6.974,98
Valor Total do Segmento				***R$ 6.974,98***
COTAS DOS PROJETOS				
Negros(as)	Indígenas	PCD	Ampla concorrência	
0	1	0	1	

As apresentações artísticas deverão ter o tempo médio de 20 minutos.
As atividades formativas deverão ter no mínimo 3h de duração.
2.5.3 Atividades de formação deverão descrever brevemente o plano de curso no formulário;

Literatura
Podem concorrer projetos do segmento da literatura, escrita e oralidade.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Publicação de textos inéditos em diversos gêneros e/ou formatos;
II – Recitais, contação de histórias e mediação de leituras;
III – Projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas e outras ações que tenham essa categoria como objeto cultural.

Literatura				
Descrição da Proposta		Quantidade	Valor	Valor Total
Proposta livre, desde que seja no segmento proposto		1	R$ 2.748,75	R$ 2.748,75
Proposta livre, desde que seja no segmento proposto		4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
Proposta livre, desde que seja no segmento proposto				***R$ 22.748,75***
COTAS DOS PROJETOS				
Negros(as)	Indígenas	PCD	Ampla concorrência	
1	1	1	2	

As apresentações artísticas deverão ter o tempo médio de 15 a 20 minutos.
As publicações deverão ser unicamente de obra autoral de autores(as) ou sobre autores(as) de Itapetim.
As atividades formativas deverão ter no mínimo 2h de duração.
Atividades de formação deverão descrever, brevemente, o plano de curso no formulário.
Para projetos de publicação, deverá ser enviado, no ato da inscrição, o máximo de detalhes sobre a obra: em caso de tiragem impressa, incluir quantidades e especificações técnicas do produto (quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa -, dimensões etc.). Essas informações devem ser inseridas no formulário.

Música
Podem concorrer projetos no segmento da música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Apresentações de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
II – Formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III – Gravações de faixas e álbuns musicais e outras ações que tenham essa categoria como objeto cultural.;

Música				
Descrição da Proposta		Quantidade	Valor	Valor Total
Proposta livre, desde que seja no segmento proposto		1	R$7.791,49	R$7.791,49
Proposta livre, desde que seja no segmento proposto		4	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00
Valor Total do Segmento				***R$ 47.791,49***
COTAS DOS PROJETOS				
Negros(as)	Indígenas	PCD	Ampla concorrência	
2	1	1	1	

As apresentações artísticas deverão ter o tempo médio de 30 a 40 minutos.
As gravações deverão ser unicamente de obra autoral ou de outros(as) compositores(as), desde que apresentem, por escrito, a autorização de uso de obra e tal a autorização deve ser anexada ao formulário.
As atividades formativas deverão ter no mínimo 3h de duração.
Atividades de formação deverão descrever, brevemente, o plano de curso no formulário;
Atividades de gravação deverão conter repertório e o máximo de informação possível sobre a obra a ser gravada no ato da inscrição.

Técnica e Produtores(as)
Podem concorrer projetos de proponentes que trabalhem enquanto técnicos(as), envolvendo sonoplastia, iluminação, produção, *roadies* e afins.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Ações de Fóruns, rodas de negócios e workshops;
II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III – Outra proposta que tenha pauta da técnica como objeto, como publicações e projetos afins.

Técnica			
Descrição da Proposta	Quantidade	Valor	Valor Total
Proposta livre, desde que seja no segmento proposto	2	R$ 2.843,59	R$ 5.687,18

Valor Total do Segmento			***R$ 5.687,18***
COTAS DOS PROJETOS			
Negros(as)	Indígenas	PCD	Ampla concorrência
1	0	0	1

As publicações deverão ser unicamente sobre a pauta da técnica, preferencialmente que desenvolva o mercado de Itapetim e da região.
As atividades formativas deverão ter no mínimo 3h de duração.
Atividades de formação deverão descrever brevemente o plano de curso no formulário.

PREFEITURA DE ITAPETIM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA
PNAB – ITAPETIM

ANEXO 3
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto –** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Itapetim –** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Itapetim.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto –** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência do orçamento e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto –** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos no orçamento, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados no orçamento do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto –**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas –** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência (ou não) em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetórias artística e cultural do proponente –**Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO DE ESTÍMULO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E PROPONENTES REPRESENTANTES DE PESSOAS JURÍDICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais trans (transgênero, transsexuais e travestis)	5
J	Agentes culturais idosos(as) (com idade igual ou superior a 60 anos)	5
K	Agentes culturais em situação de vulnerabilidade socioeconômica	5
L	Agentes culturais quilombolas	5
M	Agentes culturais que vivam exclusivamente da renda da sua atividade artística e/ou cultural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL MÁXIMA		30 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura serácalculada de acordo com a média das notas finais atribuídas por cada parecerista.
Os bônus da pontuação de estímulo são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de desempate considerando o maior tempo de atuação artística do proponente, assim, quem tiver mais tempo de atuação comprovado, terá prioridade em relação a quem tiver um menor tempo. Para este cumprimento, caso o Cadastro Municipal de Cultura não supra, poderão ser solicitadas comprovações de atuações artísticas, com o intuito de comprovar a previsão de tempo de atuação.

Serão desclassificados os projetos que:
I – Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II – Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa;
III – Descumprirem prazos, apresentação de documentos obrigatórios ou incorrerem em casos semelhantes;
IV – Não obtiverem nota mínima de 30 pontos na pontuação do Projeto.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PREFEITURA DE ITAPETIM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA
PNAB – ITAPETIM
ANEXO 4
formulário de apresentação de recurso
O presente recurso é referente à: ( ) Etapa de Habilitação ( ) Etapa de Seleção
Nome do agente cultural:
CPF:
Nome do Projeto Inscrito:
Categoria:

RECURSO:
À Comissão responsável,
Pelo presente recurso do **Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – Edital Ventre Imortal da Poesia,** venho solicitar alteração do resultado divulgado, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____
Itapetim/PE, Data: _____

_____
Assinatura do(a) Agente Cultural
(NOME COMPLETO CONFORME CONSTA NO RG)

PREFEITURA DE ITAPETIM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA
PNAB – ITAPETIM

ANEXO 5
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: _____ de 2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024 – EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura de Itapetim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Senhor Ailson Alves de Sousa, e o(a) AGENTE CULTURAL: _____, portador(a) do RG nº: _____, expedida em: _____[INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº: _____, residente e domiciliado(a) à: _____ [INDICAR ENDEREÇO], CEP:, telefones: _____[INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: _____ [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº: _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____[INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] _____([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO]_____, Agência [INDICAR AGÊNCIA] _____, Conta Corrente nº [INDICAR CONTA] _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura:
I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) Executar a ação cultural aprovada;
II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo estabelecido em Edital;
VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, a contar do recebimento da notificação;
VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco em casos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura que serão previamente comunicados, considerando condições e necessidades específicas, bem como a disponibilidade de capacidade técnica e operacional para tal cumprimento.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
8.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

8.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
8.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, *releases*, *folders*, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
8.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
8.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
8.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

8.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

8.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
8.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
8.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
8.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
8.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

9. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
9.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
9.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
9.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
9.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
9.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
9.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

10. TITULARIDADE DE BENS
10.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, em casos cabíveis e pertinentes de acordo com Edital que prever aquisição.
10.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária (previsão feita para casos cabíveis e pertinentes de acordo com Edital que prever aquisição).

11. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
11.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
11.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
11.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
11.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

12. SANÇÕES
12.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
12.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
12.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

13. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
13.1. A Secretaria Municipal de Cultura fará o acompanhamento de acordo com o recebimento de termos de execução, relatórios finais e documentos comprobatórios da execução do objeto proposto em ação cultural selecionada.

14. VIGÊNCIA
14.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de novembro de 2025.

15. PUBLICAÇÃO
15.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado em canal oficial da Prefeitura de Itapetim/PE.

16. FORO
16.1 Fica eleito o Foro de Itapetim para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Itapetim/PE, _____ [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:

AILSON ALVES DE SOUSA
(Secretário de Cultura de Itapetim)

Pelo Agente Cultural:

_____
[Nome Do Agente Cultural]

PREFEITURA DE ITAPETIM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA
PNAB – ITAPETIM

ANEXO 6
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto: _____
Nome do agente cultural proponente: _____
Valor repassado para o projeto: _____
Data de entrega desse relatório:_____
Nº do Termo de Execução Cultural: _____

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo: (Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes)
_____

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita. ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas: (Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas)
_____

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto? (Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.)
( ) Sim ( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?(Você pode marcar mais de uma opção)
( ) Publicação ( ) Livro ( ) Catálogo ( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo ( ) Documentário ( ) Filme ( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical ( ) Jogo ( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo ( ) Show musical ( ) Site ( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
_____

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto? (Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto)
_____

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO (Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas)

_____

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? (Digite um número exato, exemplo: 23).

_____

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Em caso de "sim", explique:
( ) Sim ( ) Não

_____

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO: _____
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual. ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube ( )Instagram / IGTV ( )Facebook ( )TikTok ( )Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
_____
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local. ( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?
_____

6.6 Onde o projeto foi realizado?(Você pode marcar mais de uma opção)
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Espaço cultural independente.
( )Equipamento cultural público estadual. ( )Escola. ( )Praça. ( )Rua.
( )Parque. ( )Outros: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO (Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram)
_____

8. TÓPICOS ADICIONAIS (Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver)
_____
9. ANEXOS(Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros)

_____
Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

PREFEITURA DE ITAPETIM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA
PNAB – ITAPETIM
ANEXO 7
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
DADOS GERAIS
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE

RG:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO]: _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste Edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido Edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no Edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Itapetim/PE
[DATA]: _____

PREFEITURA DE ITAPETIM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA
PNAB – ITAPETIM

ANEXO 8
DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas e cotas enquanto PCDs)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no **Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – Edital Ventre Imortal da Poesia,** que sou:

( ) PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)
( ) PESSOA INDÍGENA
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

Itapetim/PE, Data: _____

_____
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

PREFEITURA DE ITAPETIM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA
PNAB – ITAPETIM

ANEXO 9
AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, e domicílio, eu, _____, portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, declaro ser residente e domiciliado(a) no seguinte endereço:_____, nº_____, no bairro _____, na cidade de Itapetim/PE, CEP nº 56.720-000.
Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Itapetim/PE,
_____ (data) de _____ (mês) de 2024.

_____
Assinatura do(a) declarante (conforme consta em RG)

PREFEITURA DE ITAPETIM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA
PNAB – ITAPETIM

ANEXO 10
Modelo de Comprovação artística

Modelo de Currículo
Atenção 1: O currículo deverá ser salvo individualmente.
Atenção 2: Cada currículo deverá ser salvo junto aos respectivos comprovantes, em arquivo único em formato PDF.
Atenção 3: Cada currículo deve ser identificado com o nome do respectivo membro da equipe principal. Ex: *Currículo_José da Silva*.

DADOS PESSOAIS DO(A) PROFISSIONAL	
NOME:	E-MAIL:
CARGO/FUNÇÃO NO PROJETO:	TELEFONE COM DDD:
ENDEREÇO:	
RESUMO CURRICULAR (Não ultrapassar duas páginas)	

RESUMO CURRICULAR (continuação)

Incluir nas próximas páginas os comprovantes curriculares, tais como fotos, certificados, declarações, etc, contendo título e data seguida da respectiva comprovação. Você pode escolher 10 comprovações mais relevantes.
COMPROVAÇÃO 1
Ex: Foto de Apresentação cultural no Evento Tal em 15 de junho de 2002

COMPROVAÇÃO 2

COMPROVAÇÃO 3

COMPROVAÇÃO 4

PREFEITURA DE ITAPETIM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA
PNAB – ITAPETIM

INSTRUÇÃO DE USO DE MARCAS

Marcas da PNAB, MINC e Governo Federal:
As marcas do Governo Federal e suas orientações de aplicação, podem ser encontradas nos *links:*

Assinatura conjunta MinC/Governo Federal:
https://www.gov.br/cultura/pt-br/centrais-de-conteudo/marcas-e-logotipos/assinatura-conjunta-minc-governo-federal

Marcas da PNAB:
https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/identidade-visual

Instrução de Marcas da PNAB:
https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/manualaldirblanc_ABERTO13.pdf

Marcas do Município:
Já a marca do Município deve ser acessada no *link:*
https://itapetim.pe.gov.br/

ou no *link* do Drive:
https://drive.google.com/drive/folders/1Mh5hRJAC6dkrkU2F8UHMGlsLasbtdoSy?usp=sharing

Todos os produtos que resultarem da captação de recurso em editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, deverão conter nome do edital no qual aprovou, seguido do nome "Política Nacional Aldir Blanc – PNAB" e as logos da Secretaria Municipal de Cultura, seguida da régua do Governo Federal (contendo logo da PNAB, logo do Minc e logo do governo Federal).

Em produtos que não seja possível exibir, imprimir, fixar ou divulgar de outra forma as informações exigidas (como *cards, banners* e afins), o proponente deverá citar de forma oral em shows, apresentações e demais atividades.

Atenção! Para materiais de divulgação, será necessária aprovação prévia da equipe da Secretaria Municipal de Cultura.
PREFEITURA DE ITAPETIM
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL VENTRE IMORTAL DA POESIA
PNAB – ITAPETIM

DOCUMENTO DE APOIO SOBRE FORMAS DE MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NOS PROJETOS

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
No projeto descrito na Formulário de Inscrição, você vai indicar quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para tais indicações, você pode escolher e aplicar:
1.1 Acessibilidade arquitetônica:

Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
Piso tátil;
Rampas;
Elevadores adequados para pessoas com deficiência;
Corrimãos e guarda-corpos;
Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
Assentos para pessoas obesas;
Iluminação adequada;
Outra (descrever no projeto qual será a outra opção)

1.2 Acessibilidade comunicacional:
A Língua Brasileira de Sinais - Libras;
O sistema Braille;
O sistema de sinalização ou comunicação tátil;
A audiodescrição;
As legendas;
A linguagem simples;
Textos adaptados para leitores de tela; e
Outra (descrever no projeto qual será a outra opção)

1.3 Acessibilidade atitudinal:
Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Este documento tem a função de instruir e de dar um suporte para a escrita dos projetos, porém, não dispensa maiores aprofundamentos sobre formas de tornas os projetos mais inclusivos e acessíveis.

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:A20A1BE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 004/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços consignado em ata peço prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar – MMH, destinados às diversas Unidades de Saúde Do Município de Itapissuma/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000582024 - 30/08/2024						
VENCEDOR: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 10.978.106/0001-18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
40	CATETER PERIFÉRICO (JELCO), MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	POLYMED	UNIDADE	1500	1,06	1.590,00
41	CATETER PERIFÉRICO (JELCO), MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	POLYMED	UNIDADE	1500	1,19	1.785,00
45	CATETER PERIFÉRICO (JELCO), MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	HARSORIA	UNIDADE	30000	1,04	31.200,00
48	CATETER PERIFÉRICO (SCALP), APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	BIOMASS	UNIDADE	11000	0,30	3.300,00
61	MALHA COMPRESSIVA, TIPO:COLAR CERVICAL, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ENCHIMENTO PLÁSTICO	MSO	UNIDADE	450	9,34	4.203,00
62	MALHA COMPRESSIVA, TIPO:COLAR CERVICAL, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ENCHIMENTO PLÁSTICO	MSO	UNIDADE	450	9,34	4.203,00

63	MALHA COMPRESSIVA, TIPO:COLAR CERVICAL, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ENCHIMENTO PLÁSTICO	MSO	UNIDADE	450	9,35	4.207,50
81	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA – ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO – VERIFICAR PREÇO	MEDIX	UNIDADE	3000	6,00	18.000,00
100	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COM 24 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	60	40,50	2.430,00
152	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	ADVANTIVE	UNIDADE	60	8,49	509,40
156	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI–EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI–RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR	DELTA	UNIDADE	400	4,29	1.716,00
165	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA. COM 100 UNIDADES	PLASTCENTER	PACOTE	525	28,18	14.794,50
176	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N08/CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8	BIOBASE	UNIDADE	200	0,73	146,00
183	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N12, COM BALÃO 30ML/SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	SOLIDOR	UNIDADE	110	3,30	363,00
199	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 10/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOSANI	UNIDADE	60	0,88	52,80
200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOBASE	UNIDADE	200	0,92	184,00
215	(SONDA URETRAL 20)SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	UNIDADE	400	0,63	252,00
229	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO C/CUFF	WELL LEAD	UNIDADE	30	2,56	76,80
TOTAL						89.013,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000592024 - 30/08/2024

VENCEDOR: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.780.117/0001-96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	tkl	UNIDADE	180000	0,07	12.600,00
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA (POR COMODATO – SENDO QUE PARA CADA 50 TIRAS A EMPRESA DEVE ENTREGAR 1 APARELHO)	ONCAL PLUS	CAIXA	5063	23,80	120.499,40
3	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2" (13X0,45), BISEL TRIFACETADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINAS	sr	UNIDADE	75000	0,17	12.750,00
4	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM. COM 100 UNDES	theoto	PACOTE	200	3,58	716,00
5	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO :A 3%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA. COM 1000ML	prolink	FRASCO	30	26,38	791,40
6	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM INIBIDOR DE CORROSÃO 50G. SOLUÇÃO COM 5000ML	prolink	GALÃO	45	87,00	3.915,00
7	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10V, 1000ML	rioquimica	FRASCO	225	4,63	1.041,75
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 26G 1/2 (13x0,45), CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER,PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL	descarpack	UNIDADE	45000	0,06	2.700,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2" (1,20X40), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO	descarpack	UNIDADE	1000	0,05	50,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:19 G X 1 1/4" (1,0X40), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	descarpack	UNIDADE	800	0,13	104,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1" (25X0,8), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	descarpack	UNIDADE	18000	0,05	900,00
13	ÁLCOOL À 70%. GEL 500 GR	fortsan	FRASCO	3600	4,17	15.012,00
14	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%.FRASCO C/ 1000ML	bello bella	FRASCO	12000	4,35	52.200,00
15	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO:95,1 A 96¿GL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	prolink	UNIDADE	360	5,09	1.832,40
16	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 420GR	ortofem	ROLO	250	9,06	2.265,00

19	Atadura – Atadura, Tipo 1 Crepom, Material 1 100% Algodão, Dimensões 10 Cm, Gramatura 1 Cerca De 13 Fios/ Cm2, Embalagem Embalagem Individual	ortom	UNIDADE	18000	0,34	6.120,00
20	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15CMx3M,GRAMATURA 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ortom	UNIDADE	75000	0,46	34.500,00
21	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ortom	UNIDADE	9000	0,64	5.760,00
22	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ortom	UNIDADE	9000	0,77	6.930,00
23	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% POLIÉSTER, DIMENSÕES:10 CM – ROLO DE 3M	ortofem	UNIDADE	75	1,90	142,50
24	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA – ROLO DE 3M	ortofem	UNIDADE	75	2,30	172,50
25	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% POLIÉSTER, DIMENSÕES:20 CM – ROLO DE 2M	ortofem	UNIDADE	75	2,48	186,00
26	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :SMS, TAMANHO :ÚNICO, COR :COM COR BRANCA, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO. COM 10 UNIDADES	Belife	PACOTE	4500	3,04	13.680,00
27	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLáSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO 19 e 64MM,VÁLVULA ANTI–REFLUXO (CONVATEC 22771V2) COM 10 UNIDADES	Vitalgold	CAIXA	510	18,69	9.531,90
28	(GARROTE, MATERIAL)BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. COM 15 METROS	Goias Látex	PACOTE	30	21,98	659,40
29	CAMPO CIRÚRGICO/COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, CAMADAS:4 CAMADAS, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. COM 50 UNIDADES	Biotextil	PACOTE	180	44,75	8.055,00
36	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:7 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	Glomed	UNIDADE	20	14,30	286,00
42	CATETER PERIFÉRICO (JELCO), MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	seven	UNIDADE	2700	0,63	1.701,00
43	CATETER PERIFÉRICO (JELCO), MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	seven	UNIDADE	9000	0,82	7.380,00
44	CATETER PERIFÉRICO (JELCO), MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	seven	UNIDADE	30000	0,79	23.700,00
46	CATETER PERIFÉRICO (SCALP), APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	Safer	UNIDADE	200	0,25	50,00
47	CATETER PERIFÉRICO (SCALP), APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	Safer	UNIDADE	2200	0,24	528,00
49	CATETER PERIFÉRICO (SCALP), APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	Safer	UNIDADE	7000	0,29	2.030,00
50	CATETER PERIFÉRICO (SCALP), APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	Safer	UNIDADE	200	0,26	52,00
51	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M.	Safer	UNIDADE	700	1,15	805,00
52	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	Medsonda	UNIDADE	2500	1,02	2.550,00
53	CATETER VENOSO CENTRAL 7FR DUPLO–LÚMEN/CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPLETO	Biomedical	UNIDADE	30	53,88	1.616,40
54	CATETER VENOSO CENTRAL MONO 5FR/CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO / ARTERIAL, TIPO IMPLANTE:UMBILICAL, MATÉRIA PRIMA:PVC RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 5 FR, VIAS:MONO LÚMEN, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND	Biomedical	UNIDADE	30	96,97	2.909,10
55	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:EXTERNO	Biomedical	UNIDADE	30	42,31	1.269,30
56	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:EXTERNO	Biomedical	UNIDADE	45	78,07	3.513,15
57	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:19 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:EXTERNO	Biomedical	UNIDADE	30	33,23	996,90
58	CATÉTER URINÁRIO MASCULINO LUBRIFICADO,N12X40CM/SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL (SPEEDICATH MASCULINO)	Biobase	UNIDADE	30	0,55	16,50
59	COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA MASCULINA/DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC,	Medsonda	UNIDADE	200	1,10	220,00

	ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
60	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, TIPO USO:USO ÚNICO. COM 10 METROS	Fradel	UNIDADE	200	4,70	940,00
64	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Cral	UNIDADE	13500	0,61	8.235,00
65	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Flexpell	UNIDADE	900	3,46	3.114,00
66	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Flexpell	UNIDADE	3000	4,10	12.300,00
67	COLETOR MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Flexpell	UNIDADE	2400	6,26	15.024,00
68	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	Medsonda	UNIDADE	140	0,32	44,80
69	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Medsonda	UNIDADE	900	0,41	369,00
70	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA FECHADO, MODELO:ADULTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL	Tkl	UNIDADE	2000	2,80	5.600,00
72	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE. COM 1000ML	rioquimica	FRASCO	900	16,20	14.580,00
73	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20%. 1000ML	rioquimica	FRASCO	540	18,50	9.990,00
74	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000ML	rioquimica	FRASCO	60	12,90	774,00
75	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. COM 10 UNIDADES	Biotextil	PACOTE	189000	0,40	75.600,00
76	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CELULASE. 1000ML	prolink	FRASCO	225	13,31	2.994,75
77	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:36 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Clinmed	UNIDADE	15	4,07	61,05
78	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO,MATERIAL PVC,CALIBRE 38 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50CM, COMPONENTE II RADIOPACO,TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.EMBALAGEM INDIVIDUAL	Clinmed	UNIDADE	15	4,29	64,35
79	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TUBULO – LAMINAR, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, COMPONENTE:INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ RESERVATÓRIO GRADUADO – PRESSÃO NEGATIVA, VOLUME:CERCA DE 100 ML, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE –	Clinmed	UNIDADE	15	22,00	330,00
80	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TUBULO – LAMINAR, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:15 FRENCH, COMPONENTE:INTRODUTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ RESERVATÓRIO GRADUADO – PRESSÃO NEGATIVA, VOLUME:CERCA DE 100 ML, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONE	Clinmed	UNIDADE	15	30,13	451,95
82	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 X 40 CM, COMPONENTES:C/ INDIVIDUAL. COM 100 ENVELOPES	duotec	PACOTE	60	104,04	6.242,40
83	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO. COM 100 ENVELOPES –	duotec	PACOTE	60	93,97	5.638,20
84	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 X 25 CM, COMPONENTES:C/ INDIVIDUAL. COM 100 ENVELOPES	duotec	PACOTE	60	125,69	7.541,40
87	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	tkl	UNIDADE	200	1,19	238,00
88	EQUIPO MACROGOTAS, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN. 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, TIPO CONECTOR:L	tkl	UNIDADE	30000	0,91	27.300,00
89	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSSENSÍVEL,	biobase	UNIDADE	200	3,04	608,00
90	EQUIPO MACROGOTAS, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSSENSÍVEL	dc med	UNIDADE	900	2,14	1.926,00
91	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	kolplast	UNIDADE	12000	1,23	14.760,00
92	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. COM 100 UNIDADES	theoto	PACOTE	195	6,19	1.207,05
93	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA–FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	maxx chamber	UNIDADE	75	19,40	1.455,00
95	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	maxx chamber	UNIDADE	4500	1,20	5.400,00
98	PORTA LÂMINA/FRASCO PARA CITOLOGIA,PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEADA,	Labor import	FRASCO	4500	0,59	2.655,00

	FIXAÇÃO E TRANSPORTE COM 3 LÂMINAS PARA EXAME DE PAPANICOLAU,					
99	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO:HMEF, TIPO:TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE:CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ TRAQUÉIA CORRUGADA, ADULTO	Hsern	UNIDADE	70	6,14	429,80
101	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2–0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COM 24 UNIDADES	Medix	CAIXA	60	21,56	1.293,60
102	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3–0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Medix	CAIXA	225	27,51	6.189,75
103	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4–0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Medix	CAIXA	225	28,87	6.495,75
104	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5–0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Medix	CAIXA	100	29,36	2.936,00
105	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6–0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COM 24 UNIDADES	Medix	CAIXA	45	23,12	1.040,40
106	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COM 24 UNIDADES	Technofio	CAIXA	45	79,37	3.571,65
107	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1–0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO ROMBA, COMPRIMENTO AGULHA:9,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COM 24 UNIDADES	Technofio	CAIXA	45	63,11	2.839,95
108	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2–0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COM 24UNIDADES	Technofio	CAIXA	45	83,42	3.753,90
109	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3–0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COM 24 UNIDADES	Technofio	CAIXA	45	74,16	3.337,20
110	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4–0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COM 24 UNIDADES	Technofio	CAIXA	45	93,95	4.227,75
111	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2–0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COM 24 UNIDADES	Technofio	CAIXA	30	61,51	1.845,30
112	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3–0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, C/24UNIDADES	Technofio	CAIXA	30	86,70	2.601,00
113	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4–0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, C/24UNIDADES	Technofio	CAIXA	30	77,43	2.322,90
114	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:2–0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. C/24UNIDADES	Technofio	CAIXA	30	74,35	2.230,50
115	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO FIO 3–0,COR PRETO,COMPRIMENTO 45 CM,TIPO EMBALAGEM,ENVELOPE C/15 UNIDADES	Technofio	CAIXA	30	31,65	949,50
117	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Masterfix	UNIDADE	450	3,29	1.480,50
118	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL , 10CMx4,5M,MATERIAL ALGODÃO,COMPONENTE ADESIVO À BASE DE ZINCO	Wiltex	UNIDADE	7800	8,17	63.726,00
120	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, 10CMx4,5M,MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO,COMPONENTE ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO, COR TRANSPARENTE	Wiltex	UNIDADE	1800	5,90	10.620,00
122	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA COM 1000ML	prolink	FRASCO	15	12,82	192,30
124	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL . 1000G –	Fortsan	FRASCO	900	5,89	5.301,00
126	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE VI, TIPO USO:INTERNO, TIPO:SIMULADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.TESTE DIÁRIO	Kims	UNIDADE	360	74,03	26.650,80
127	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 1 HORA, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. TESTE SEMANAL	Kims	UNIDADE	75	15,45	1.158,75
128	INFUSOR DUAS VIAS/EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL:POLÍMERO, COMPRIMENTO:CERCA 10 CM, CALIBRE:CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO:LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CLAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	descarpack	UNIDADE	2700	0,48	1.296,00
130	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 100 UNIDADES	descarpack	CAIXA	135	28,00	3.780,00
131	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 100 UNIDADES	descarpack	CAIXA	135	22,81	3.079,35
132	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM 100 UNIDADES	descarpack	CAIXA	180	21,33	3.839,40
133	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 50 MM, TIPO BORDA:BORDA FOSCA. COM 50 UNIDADES	Labor import	CAIXA	330	8,83	2.913,90
134	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES:CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO BRANCO	petalas	ROLO	3500	7,90	27.650,00
138	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE	descarpack	PAR	12000	0,98	11.760,00
139	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, ESTÉRIL	descarpack	PAR	9000	0,99	8.910,00
140	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM – ROLO	MSÓ	UNIDADE	45	7,75	348,75

	DE 15M					
141	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM – RO LO DE 15M	MSÓ	UNIDADE	45	9,06	407,70
142	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M	MSÓ	UNIDADE	45	8,10	364,50
143	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 15 M	MSÓ	UNIDADE	45	10,36	466,20
144	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M	MSÓ	UNIDADE	45	14,17	637,65
149	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	Foyomed	UNIDADE	140	4,99	698,60
150	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	Foyomed	UNIDADE	140	6,87	961,80
151	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	descarpack	UNIDADE	60	9,52	571,20
154	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DILUIDORES	Advantive	UNIDADE	15	8,04	120,60
157	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	Gaslive	UNIDADE	180	49,55	8.919,00
158	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 210MMX30CM/PAPEL PARA EXAME MÉDICO, 210 MM x 300 MM, MILIMETRADO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, P/ELETROCARDIÓGRAFO (21,0x30CM).	Tecnoprint	BOBINA	200	19,55	3.910,00
159	PAPEL PARA IMPRESSÃO – USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ULTRASSONÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 110 MMx20M, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. BOBINA DE 20M	Tecnoprint	BOBINA	30	37,34	1.120,20
160	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO:52 MM. COM 144 UNIDADES	Madeitex	CAIXA	15	42,70	640,50
161	PROPÉS, COM 100 UNIDADES/, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL	Farmatex	PACOTE	2000	5,59	11.180,00
162	CONJUNTO (I), TIPO:KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO:PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, COMPONENTES:NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, OUTROS COMPONENTES:COM ESPAÇO P/ NOME, LEITO E DATA. COM 100 UNIDADES	Wiltex	PACOTE	15	39,50	592,50
163	FRASCO – TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML	J.Prolab	UNIDADE	600	2,27	1.362,00
164	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Nutrimed	UNIDADE	4500	0,87	3.915,00
167	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	sr	UNIDADE	40000	0,16	6.400,00
168	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	sr	UNIDADE	85000	0,21	17.850,00
169	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 22G1 (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	sr	UNIDADE	24000	0,39	9.360,00
170	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERIL	sr	UNIDADE	24000	0,34	8.160,00
171	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	sr	UNIDADE	900	1,33	1.197,00
172	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL,SISTEMA ABERTO,COM BICO DOSADOR E TAMPA	H.Istar	FRASCO	13500	4,30	58.050,00
173	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE CURATIVOS À BASE DE ÉTER E ÁLCOOL /ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35%. COM 1000ML	rioquimica	LITRO	20	29,09	581,80
174	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N04/CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 4	biobase	UNIDADE	20	0,53	10,60
181	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N18/CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18	biobase	UNIDADE	20	0,65	13,00
182	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N10, COM BALÃO 30ML/SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	descarpack	UNIDADE	60	3,38	202,80
184	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N14, COM BALÃO 30ML/SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESC	descarpack	UNIDADE	250	2,75	687,50
185	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N16 B/30/SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	descarpack	UNIDADE	300	2,85	855,00
186	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY, BALÃO DE 30CC, 3 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	descarpack	UNIDADE	600	3,00	1.800,00
187	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N20, COM BALÃO 30ML/SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	descarpack	UNIDADE	600	2,80	1.680,00

188	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N22 B/30/SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	descarpack	UNIDADE	120	2,57	308,40
189	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 04/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 4, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	biobase	UNIDADE	50	0,64	32,00
190	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 06/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	biobase	UNIDADE	50	0,66	33,00
191	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 08/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	biobase	UNIDADE	50	0,59	29,50
192	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 10/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	biobase	UNIDADE	50	0,64	32,00
193	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 12/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	biobase	UNIDADE	50	0,69	34,50
194	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 14/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	biobase	UNIDADE	50	0,91	45,50
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 06/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	biobase	UNIDADE	60	0,94	56,40
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 08/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	biobase	UNIDADE	60	0,86	51,60
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	biobase	UNIDADE	200	0,89	178,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	biobase	UNIDADE	400	1,15	460,00
206	SONDA NASOENTERAL Nº12/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	gvflex	UNIDADE	200	8,43	1.686,00
207	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:4 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	biobase	UNIDADE	200	0,47	94,00
208	(SONDA URETRAL 6)SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	biobase	UNIDADE	3000	0,53	1.590,00
209	(SONDA URETRAL 8)SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	biobase	UNIDADE	5000	0,64	3.200,00
210	(SONDA URETRAL)SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	biobase	UNIDADE	3900	0,47	1.833,00
211	(SONDA URETRAL 12)SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	biobase	UNIDADE	7000	0,57	3.990,00
212	(SONDA URETRAL 14)SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	biobase	UNIDADE	900	0,56	504,00
213	(SONDA URETRAL 16)SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	biobase	UNIDADE	900	0,61	549,00
214	(SONDA URETRAL 18)SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	biobase	UNIDADE	900	0,55	495,00
216	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Cepalab	UNIDADE	450	7,10	3.195,00
217	TESTE DE BOWIE E DICK/INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO:BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:INDICADOR DE PROCESSO	kims	UNIDADE	1590	6,72	10.684,80

218	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO:TIRA. COM 100 TIRAS (LABSTIX SG)	kims	CAIXA	15	29,64	444,60
219	TORNEIRINHA 1, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA:3 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTETOR LUER–LOCK, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	seven	UNIDADE	1200	0,46	552,00
221	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA:Nº 204, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 6,0 MM, COMPRIMENTO:2,0 M, ADICIONAIS:C/ CONECTORES, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	galdi	UNIDADE	1350	3,33	4.495,50
225	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO (SEM CUFF)	glomed	UNIDADE	20	2,29	45,80
227	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5 TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO (SEM CUFF)	glomed	UNIDADE	20	2,13	42,60
228	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0 TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO (SEM CUFF)	glomed	UNIDADE	20	2,70	54,00
230	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/CUFF	glomed	UNIDADE	30	2,73	81,90
231	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/CUFF	glomed	UNIDADE	30	2,56	76,80
232	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/CUFF	glomed	UNIDADE	30	2,68	80,40
233	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/CUFF	glomed	UNIDADE	30	2,65	79,50
234	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/CUFF	glomed	UNIDADE	90	2,87	258,30
235	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ CUFF	glomed	UNIDADE	160	3,01	481,60
236	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/CUFF	glomed	UNIDADE	130	2,82	366,60
237	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/CUFF	glomed	UNIDADE	80	2,89	231,20
238	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/CUFF	glomed	UNIDADE	80	2,78	222,40
239	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	Rioxi	UNIDADE	90	9,31	837,90
240	VASELINA LÍQUIDA/PETROLATO, CONCENTRAÇÃO:PURO, FORMA FARMACÊUTICA:LÍQUIDO TÓPICO. COM 1000ML	rioquimica	FRASCO	24	23,18	556,32
241	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA (POR COMODATO – SENDO QUE PARA CADA 50 TIRAS A EMPRESA DEVE ENTREGAR 1 APARELHO)	ONCAL PLUS	CAIXA	1687	23,80	40.150,60
242	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. COM 10 UNIDADES	Biotextil	PACOTE	63000	0,40	25.200,00
244	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS. C/50 UNIDADES	Fort Health	CAIXA	18000	5,30	95.400,00
245	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. COM 100 UNIDADES	Farmatex	PACOTE	5625	7,70	43.312,50
TOTAL						1.191.720,62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000632024 - 30/08/2024

VENCEDOR: FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 51.045.579/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM BOLAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. COM 100	MAXICLEAN	PACOTE	450	3,38	1.521,00
30	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNIDADE	30	1,78	53,40
31	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNIDADE	30	2,17	65,10
32	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNIDADE	30	2,33	69,90
33	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNIDADE	30	2,09	62,70
34	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNIDADE	30	1,96	58,80
35	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNIDADE	30	1,79	53,70
37	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:7,50 MM,	VITALGOLD	UNIDADE	20	15,14	302,80

	COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA					
38	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	VITALGOLD	UNIDADE	20	15,82	316,40
39	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	VITALGOLD	UNIDADE	20	15,82	316,40
TOTAL						2.820,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000622024 - 30/08/2024

VENCEDOR: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 50.044.781/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1" (25X0,7), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ABL	UNIDADE	10000	0,06	600,00
17	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 500GR	NATHALYA	ROLO	3300	11,82	39.006,00
71	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL – OBS: MESMO COD. DO ITEM 70	WILTEX	UNIDADE	100	0,28	28,00
94	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA–FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	G– TECH	UNIDADE	75	20,83	1.562,25
96	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UNIDADE	9000	0,99	8.910,00
97	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UNIDADE	9000	1,03	9.270,00
116	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	MISSNER	ROLO	850	3,66	3.111,00
119	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, 5CMx4,5M,MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO,COMPONENTE ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO, COR TRANSPARENTE	WILTEX	UNIDADE	2400	2,86	6.864,00
121	FIXADOR CITOLÓGICO. COM 100ML/REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO CÍTRICO,CITRATO DE SÓDIO,FORMALDEÍDO,ACETONA	KOLPLAST	FRASCO	195	5,93	1.156,35
146	MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95/PFF2 BRANCA/MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE > 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON	O2EPI	UNIDADE	4500	0,66	2.970,00
147	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	ADVANTIVE	UNIDADE	200	6,68	1.336,00
148	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	ADVANTIVE	UNIDADE	200	6,54	1.308,00
153	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DILUIDORES	OMRON	UNIDADE	15	9,72	145,80
166	SACO PARA ÓBITO/COBRE CORPO,USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ZÍPER FRONTAL, OPACO, IMPERMEÁVEL,TAMANHO: G, 2,20 X 0,90METROS. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADÁVER	FBS	UNIDADE	225	11,39	2.562,75
175	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N06/CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6	SOLIDOR	UNIDADE	20	0,74	14,80
177	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N10/CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL,	SOLIDOR	UNIDADE	20	0,74	14,80

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10					
178	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N12/CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12	SOLIDOR	UNIDADE	20	0,74	14,80
179	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N14/CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14	SOLIDOR	UNIDADE	20	0,74	14,80
180	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N16/CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	SOLIDOR	UNIDADE	20	0,74	14,80
195	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 16/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SOLIDOR	UNIDADE	50	0,80	40,00
196	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 18/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SOLIDOR	UNIDADE	50	0,89	44,50
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 22/SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	FOYOMED	UNIDADE	200	1,52	304,00
222	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO (SEM CUFF)	SOLIDOR	UNIDADE	20	4,19	83,80
223	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO (SEM CUFF)	SOLIDOR	UNIDADE	20	4,50	90,00
224	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO (SEM CUFF)	SOLIDOR	UNIDADE	20	3,23	64,60
226	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0 TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO (SEM CUFF)	SOLIDOR	UNIDADE	20	3,63	72,60
TOTAL						79.603,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000602024 - 30/08/2024

VENCEDOR: MED SAUDE DISTRIBUIDORALTDA

CNPJ: 50.775.426/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
86	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	INJEX	UNIDADE	5000	0,84	4.200,00
123	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL . 1000GR	RMC	FRASCO	180	5,20	936,00
TOTAL						5.136,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000612024 - 30/08/2024

VENCEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.463.374/0001-74

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
145	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS. C/50 UNIDADES	LAVIE	CAIXA	54000	4,99	269.460,00
220	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. COM 100 UNIDADES	FARMATEX	PACOTE	16875	6,62	111.712,50
TOTAL						381.172,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
10.978.106/0001-18

Valor: R$ 89.013,00
- EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
04.780.117/0001-96
Valor: R$ 1.191.720,62
- FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.
51.045.579/0001-40
Valor: R$ 2.820,20
- JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.
50.044.781/0001-94
Valor: R$ 79.603,65
- MED SAUDE DISTRIBUIDORALTDA.
50.775.426/0001-95
Valor: R$ 5.136,00
- MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
25.463.374/0001-74
Valor: R$ 381.172,50

Total: R$ 1.749.465,97

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:0D02816E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 443/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal conforme ofício 147/2024/CGGM; **CONSIDERANDO** os agentes que participaram da escala extra do Plano de Serviço Extra (PSE) de 12 horas no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** nos dias 21, 28 de agosto a 04 e 11 de setembro de 2024 a fim de ofertar apoio na Rua Rosa Xavier, na Feira de troca, bem como Curral do Gado **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos servidores designados pelas escalas:

EFETIVO	MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR R$	DIAS
TIAGO **MARTILIANO** DE SIQUEIRA	70.001-1	2	300,00	04/09, 11/09
JOSÉ ADELMO QUEIROZ **IRMÃO**	10.197-8	2	300,00	21/08, 11/09
JOSÉ EDUARDO **MELO** DA SILVA	70.001-6	1	150,00	11/09
JOSÉ ANTONIO VERAS **VASCONCELOS**	70.002-3	1	150,00	28/08
JANDERSON KAIQUE SOUZA **SILVA**	70.001-9	2	300,00	28/08, 04/09
TIAGO **VIEIRA** DE DEUS	91.056-0	1	150,00	21/08,
ULISSES **TOLINTINO** DE SOUZA	70.001-5	1	150,00	21/08
GILVANETE MARQUES DOS ANJOS	70.002-5	1	150,00	21/08
CASSIO APARICIDO BARBOZA **RAMOS**	70.003-1	2	300,00	28/08, 04/09
EDINAILSON DA SILVA **ATANASIO**	70.003-6	1	150,00	28/08
WILLIAM **GUTEMBERG** SANTOS SILVA	70.003-5	1	150,00	21/08
LEANDRO MARTILIANO DE **SIQUEIRA**	91.054-8	2	300,00	04/09, 11/09
INACIO CESAR DA SILVA **PALMEIRA**	70.003-2	1	150,00	04/09
MILTON DE SIQUEIRA SILVA	70.003-3	4	600,00	21/08, 28/08, 04/09, 11/09
LUCAS LEANDRO BARBOZA **TORRES**	70.003-4	1	150,00	11/09
ANDERSON JOSÉ DE **AMARAL** SILVA	70.001-7	1	150,00	28/08

Art. 2º-DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 21 de agosto de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:57098557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Igarassu.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de proponentes residentes ou sediados nos territórios de Cuieiras, Nova Cruz e Três Ladeiras, bem como para proponentes que pertençam a povos e comunidades tradicionais, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 01, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais desses territórios e desses povos presentes no Município de Igarassu.

2.2 Valor total do edital
O valor total deste edital é de R$ 166.131,50 (cento e sessenta e seis mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), dividido entre as categorias descritas no Anexo 01 deste edital, para a seleção de 10 projetos culturais.
As despesas que decorrerão das ações objeto deste edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio, tendo como fonte recursos federais previstos na Lei nº 14339, de 8 de julho de 2022.
Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Prazo de inscrição
Das 08:00 horas do dia 04/09/2024 até às 23:59:00 horas do dia 20/10/2024.
Não serão consideradas as inscrições realizadas em desconformidade com as datas e horários acima estabelecidos.

2.4 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que reside ou tem sede nos territórios de Cuieiras, Nova Cruz e Três Ladeiras, bem como pertença a povos e comunidades tradicionais do Município de Igarassu.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Espaço/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 05.

2.5 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio); e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas 1 (um) projeto.
Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Nos casos em que o proponente seja representante legal ou dirigente de pessoa jurídica (com ou sem fins lucrativos) ou representante de um coletivo, espaço ou grupo sem CNPJ, àquele (proponente) deverá optar por apresentar projeto em apenas uma modalidade (pessoa física ou pessoa jurídica). Caso seja verificada a ocorrência de inscrição de pessoa física que seja representante legal ou dirigente de pessoa jurídica (com ou sem fins lucrativos) ou representante de um coletivo, espaço ou grupo sem CNPJ, os projetos da pessoa física serão desabilitados em qualquer fase do processo deste Edital em favor da inscrição da pessoa jurídica ou do coletivo, espaço ou grupo sem CNPJ.
Serão considerados para a conferência destes casos os documentos que constam nas respectivas inscrições.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3.1 INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio de Ficha de Inscrição On-line, conforme Anexo 02, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd74Q034HYGxStxKdetQpFUJhhksq9UV_SSZ6NkL5HlWJtkug/closedform, ou entregar Ficha de Inscrição Física, conforme Anexo 02, de forma presencial, de 09h às 13h, na Casa da Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, junto com a seguinte **documentação obrigatória**:

3.1.1 Pessoas Físicas ou Coletivo, Espaço ou Grupo sem CNPJ:
a) Formulário de inscrição (Anexo 02) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Cópia de Documento com Foto frente e verso (CNH, RG, CTPS);
c) Cópia de CPF;
d) Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP;
e) Anexo 03 – Declaração de Garantia de Uso de Recursos Próprios (quando couber);
f) Anexo 04 – Declaração de Garantia de Doação de Terceiro (quando couber);
g) Anexo 05 – Declaração de representação de grupo ou coletivo (quando couber);
h) Anexo 06 – Autodeclaração Étnico-racial para Pessoas Negras (quando couber);
i) Anexo 07 – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (quando couber);
j) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, acompanhado de Autodeclaração, conforme Anexo 08 (quando couber);
k) Anexo 09 – Autodeclaração de Gênero e Orientação Sexual (quando couber);
l) Currículo com comprovações (do proponente e da equipe do projeto), conforme Anexo 13;

m) Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência, emitidas até 30 dias antes da assinatura do Termo, ou por meio de autodeclaração (Anexo 11) ou declaração de terceiro (Anexo 12).

3.1.2 Pessoas Jurídicas:
a) Formulário de inscrição (Anexo 02) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Cópia atualizada do CNPJ;
c) Cópia do Estatuto/Contrato Social/Inscrição no MEI vigente;
d) Cópia do Cartão de Inscrição Mercantil de Igarassu;
e) Cópia de Documento com Foto, frente e verso (CNH, RG, CTPS), dos sócios;
f) Cópia de CPF dos sócios;
g) Anexo 03 – Declaração de Garantia de Uso de Recursos Próprios (quando couber);
h) Anexo 04 – Declaração de Garantia de Doação de Terceiro (quando couber);
i) Anexo 06 – Autodeclaração Étnico-racial para Pessoas Negras (quando couber);
j) Anexo 07 – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (quando couber);
k) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, acompanhado de Autodeclaração, conforme Anexo 08 (quando couber);
l) Anexo 09 – Autodeclaração de Gênero e Orientação Sexual (quando couber);
m) Currículo com comprovações (do proponente e da equipe do projeto), conforme Anexo 13;

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Cotas
3.1.3.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas para:
pessoas negras (pretas e pardas) – 25% do total de vagas;
pessoas indígenas – 10% do total de vagas;
pessoas com deficiência – 5% do total de vagas.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo 01.
Para concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
Para concorrer às cotas para pessoas indígenas, os agentes culturais deverão entregar uma declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional, conforme Anexo 07 ou RANI.
Para concorrer às cotas para pessoas com deficiência, os agentes culturais deverão entregar laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, acompanhado de Autodeclaração, conforme Anexo 08.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a categoria de cotas com maior demanda.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos, espaços e grupos sem CNPJ
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou coletivos, espaços ou grupos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posição de liderança no projeto cultural (coordenação e coordenação geral);
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos dos Anexos 06, 07 e 08 (no que couber).

Como Elaborar o Projeto (Plano de Trabalho)
3.1.4.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo 02 de acordo com a sua natureza, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária (Plano de trabalho).
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Igarassu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados e selecionados deverão ser executados até 30 de abril de 2025.
A prestação de contas da realização dos projetos selecionados deverá ser entregue até 31 de maio de 2025.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo 02, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Nesses casos o proponente deve incluir, abaixo da Planilha Orçamentária, a justificativa correspondente a cada item.
Atenção! O valor solicitado ao Edital não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo 01 do presente edital, salvo se complementado com recursos próprios ou doação de terceiros.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que devem estar inseridas na Planilha Orçamentária.
São medidas de acessibilidade:
I - no **aspecto arquitetônico**, recursos de acessibilidade para **permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas** aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no **aspecto comunicacional**, recursos de acessibilidade para **permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual** ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o **atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes** dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

3.2 ETAPA DE SELEÇÃO
3.2.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos e todas as atividades serão registradas em ata.
Essa Comissão Avaliação será composta por até 14 membros.

3.2.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou espaço, coletivo ou grupo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar seu impedimento e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

3.2.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos por meio dos critérios descritos neste item e por meio de análise comparativa entre os projetos inscritos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios.
Por "análise comparativa" compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção abaixo:

CRITÉRIOS GERAIS DE ANÁLISE			
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Como o Critério será Avaliado**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto**	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município**	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária e acessibilidade na ação proposta pelo projeto**	Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto**	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto**	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas**	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica do projeto).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente**	Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:			**70**

A pontuação será correspondente ao nível de atendimento ao critério, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
Não atendimento do critério – 0 pontos.

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	**Proponente pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo, espaço ou grupo informal que apresentar comprovada atuação em ações especificamente relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, comunidade LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.**	5
I	**Proponente pessoa física, representante de pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo informal ser do gênero feminino (CIS/Trans/Travesti)**	5
J	**Proponente pessoa física, representante de pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo informal for membro de povo ou comunidade tradicional**	5
K	**Proponente pessoa física, representante de pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo informal for membro da comunidade LGBTQIAP+**	5
L	**Proponente pessoa física, representante de pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo informal**	5

for idosa(o)	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	**25 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura será correspondente a soma dos valores dos critérios de análise e pontuação bônus.
Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem que segue definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Maior tempo de atuação cultural no município;
Maior idade do proponente.

Atenção! Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos. Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.

3.2.4 Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - receberam no inferior a 40 pontos;
III - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades e a falsidade de informações constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais em qualquer fase do processo.

3.2.5 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

3.2.6 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Análise, se, após sua apreciação, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme Anexo 16.

3.2.7 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMUPE, no site Oficial do Município (https://igarassu.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciagovernamental.com.br/ui/#/igarassu).
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/1OeGXenc0aTPfgcLb42spL0P0jcBn0KNkqM4fz7aego4/edit, ou de forma presencial, na Casa da Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, conforme Anexo 16, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMUPE, no site Oficial do Município (https://igarassu.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciagovernamental.com.br/ui/#/igarassu).

3.2.8 Remanejamento de Vagas
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para projetos com maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB ou redistribuídos entre os proponentes selecionados neste edital.

3.3 ETAPA DE HABILITAÇÃO
3.3.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, de forma eletrônica, por meio do e-mail pnabigarassu@gmail.com, ou de forma presencial, na Casa da Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física ou coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III – certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
IV – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural.
VI – documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa física, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I – pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II – pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;
III – documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI – certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
VII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX – declaração de que não emprega menor
X – documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial da AMUPE, no site Oficial do Município (https://igarassu.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciagovernamental.com.br/ui/#/igarassu).

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Igarassu, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Atenção! Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

3.3.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/1OeGXenc0aTPfgcLb42spL0P0jcBn0KNkqM4fz7aego4/edit, ou de forma presencial, na Casa da Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, conforme Anexo 16, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial da AMUPE, no site Oficial do Município (https://igarassu.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciagovernamental.com.br/ui/#/igarassu).
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

3.4 ETAPA DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.4.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo 14 deste Edital, de forma presencial, na Casa da Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, ou eletrônica, por meio do e-mail informado pelo proponente no ato da inscrição. Nos casos de assinatura eletrônica, serão consideradas, apenas, as assinaturas digitais do Gov.br (https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml).
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 (cinco) dias úteis depois de publicada a convocação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio poderá prorrogar o prazo de assinatura de Termo de Execução Cultural, conforme necessidade ou conveniência.

3.4.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para tal fim, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

4. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Igarassu, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
5.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

5.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo 15 deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias depois da dada do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
Deverá compor o Relatório Final de Execução do Objeto, dentre outros documentos, cópia do extrato da conta bancária do projeto, desde a sua abertura até o encerramento do projeto.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade, que avaliará os elementos fáticos apresentados.
Todos os pagamentos relativos a execução dos projetos aprovados deverão ser feitos exclusivamente por meio de transferências bancárias (TED, PIX etc.), sendo vetado (proibido) o saque para uso do recurso em espécie.
O proponente ainda poderá ser convocado para reuniões de monitoramento mensais, a fim de garantir o cumprimento das metas estabelecidas no projeto, assegurar a correta aplicação dos recursos e promover ajustes necessários para o sucesso da execução das atividades previstas.
6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	DATA
1. Publicação	02 de outubro
2. Período de Inscrição	04 a 20 de outubro
3. Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	21 a 27 de outubro
4. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	29 de outubro
5. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	30 de outubro a 6 de novembro
6. Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	7 a 10 de novembro
7. Publicação do Resultado da Análise dos Recursos da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12 de novembro
8. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12 de novembro
9. Etapa de Habilitação	13 a 19 de novembro
10. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	20 de novembro
11. Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação	21 a 27 de novembro
12. Análise dos Recurso da Etapa de Habilitação	28 de novembro a 01 de dezembro
13 Publicação das Análise dos Recurso da Etapa de Habilitação	03 de dezembro
14. Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação	03 de dezembro
15. Etapa de Assinatura do Termo de Execução Cultural	4 a 10 de dezembro
16. Início dos pagamentos dos projetos	16 de dezembro
17. Publicação da Lista Final dos Projetos Selecionados	20 de dezembro

6.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial da AMUPE, no site Oficial do Município (https://igarassu.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciagovernamental.com.br/ui/#/igarassu).
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial da AMUPE, no site Oficial do Município (https://igarassu.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciagovernamental.com.br/ui/#/igarassu).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabigarassu@gmail.com e / ou pelo telefone (81) 9.9375-6796 (apenas mensagem de WhatsApp).
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio.

7.2 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

7.3 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo 01 – Categorias e Cotas;
Anexo 02 – Formulário de Inscrição (on-line);
Anexo 03 – Declaração de Garantia de Uso de Recursos Próprios;
Anexo 04 – Declaração de Garantia de Doação de Terceiro;
Anexo 05 – Declaração de representação de Coletivo, Espaço ou Grupo;
Anexo 06 – Declaração Étnico-racial para Pessoas Negras;
Anexo 07 – Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais;
Anexo 08 – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência – PCD;
Anexo 09 – Declaração de Gênero e Orientação Sexual;
Anexo 10 – Declaração de que não emprega menor;
Anexo 11 – Autodeclaração de residência;
Anexo 12 – Declaração de Residência por Terceiros;
Anexo 13 – Modelo de Currículo com comprovações;
Anexo 14 – Termo de Execução Cultural;
Anexo 15 – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo 16 – Formulário de interposição de recurso (on-line).

Igarassu, 02 de outubro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSEL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO 01 – CATEGORIAS E COTAS

Nº	CATEGORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS	COTA PESSOAS INDÍGENAS	COTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE PROJETOSPOR CATEGORIA	VALOR POR PROJETO	VALOR POR CATEGORIA
1	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	2	2	-	1	5	R$ 16.613,15	R$ 83.065,75
2	Povos e Comunidades Tradicionais	3	1	1	-	5	R$ 16.613,15	R$ 83.065,75
TOTAIS		5	3	1	1	10	-	R$ 166.131,50

Podem se inscrever na categoria "Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural", proponentes residentes ou sediados nos territórios de Cuieiras, Nova Cruz e Três Ladeiras, com propostas de todas as linguagens culturais.

Podem se inscrever na categoria "**Povos e Comunidades Tradicionais",** proponentes que pertençam a povos e comunidades tradicionais, como povos indígenas, povos ciganos, povos de terreiro, comunidades quilombolas, famílias circenses, pescadores artesanais, dentre outros. Esses grupos possuem uma relação de interdependência com o território e com o meio ambiente nos quais estão inseridos e essa relação determina aos aspectos da sua organização social, política, econômica, filosófica e religiosa, tendo como princípios a sustentabilidade, o repasse da tradição, dos saberes e dos fazeres, a fim de garantir a sobrevivência das gerações presentes e futuras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

LINGUAGEM CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA

( ) Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural
( ) Povos e Comunidades Tradicionais

Marque a cota a qual entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Ampla concorrência

Marque o tipo de proponente do projeto:
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
( ) Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica.

DADOS DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	**RG**:	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	**Anos Completos:**	
Qual a sua renda individual?	**Qual a sua renda familiar?**	
Qual a sua identidade de gênero?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
Você se declara:		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		

Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Em quais segmentos culturais você atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
( ) Artista – Especifique:	( ) Técnico – Especifique:	( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	( ) Lei Paulo Gustavo Municipal 2023	( ) Lei Paulo Gustavo Municipal 2024
( ) Lei Paulo Gustavo Estadual 2023/2024	( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:	( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	**Data de Fundação**:	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Tempo de Atuação Cultural:		
Faturamento anual:		
Número de integrantes:		
Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) De 18 a 24 anos	( ) De 25 a 29 anos	( ) De 30 a 44
( ) De 45 a 59 anos	( ) 60 a 70 anos	( ) 71 anos ou mais
Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		

( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
Qual a faixa de renda da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) Menos de R$ 1.320,00	( ) Um Salário Mínimo (R$ 1.320,00)	( ) Entre R$ 1.320,00 e 2.112,00
( ) Entre R$ 2.112,01 e R$ 2.826,65	( ) Entre R$ 2.826,66 e R$ 3.751,05	( ) Entre R$ 3.751,06 e R$ 4.664,68
( ) Entre R$ 4.664,69 e R$ 10.000,00	( ) Entre R$10.000,01 e R$ 15.000,00	( ) Acima de 15.000,00
Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se declara(m)?		
( ) Cis	( ) Trans	( ) Travesti
Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se identifica(m)?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença a Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, Especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, especifique a deficiência:		
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?	( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Em quais segmentos culturais atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual o segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
( ) Artista – Especifique:	( ) Técnico – Especifique:	( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Outro – Especifique:
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:	( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome Completo:
Nome Social:
Nome Artístico:

CPF:	**RG**:	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	**Anos Completos:**	
Qual a sua renda individual?	**Qual a sua renda familiar?**	
Qual a sua identidade de gênero?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
Você se declara:		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Em quais segmentos culturais você atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
( ) Artista – Especifique:	( ) Técnico – Especifique:	( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	( ) Lei Paulo Gustavo Municipal 2023	( ) Lei Paulo Gustavo Municipal 2024
( ) Lei Paulo Gustavo Estadual 2023/2024	( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:	( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

DADOS DO COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ PROPONENTE

Nome:
Data de Início das Atividades:
Endereço Completo:

		CEP:	
Telefone (WhatsApp):		**Telefone (Fixo):**	
E-mail:			
Tempo de Atuação Cultural:			
Faturamento anual:			
Número de integrantes:			
Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?			
( ) De 18 a 24 anos	( ) De 25 a 29 anos		( ) De 30 a 44
( ) De 45 a 59 anos	( ) 60 a 70 anos		( ) 71 anos ou mais
Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?			
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis		( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar		
A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?		( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?			
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti		( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)		( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:			
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?			
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda		( ) Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?		( ) Sim ( ) Não	
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:			
( ) Povos Originários (Indígenas)		( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas		( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)		( ) Outros – Especifique:	
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?			
( ) Mulher chefe de família monoparental		( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)		( ) Nenhuma das alternativas	
Qual a faixa de renda da MAIORIA do Corpo Diretivo?			
( ) Menos de R$ 1.320,00	( ) Um Salário Mínimo (R$ 1.320,00)		( ) Entre R$ 1.320,00 e 2.112,00
( ) Entre R$ 2.112,01 e R$ 2.826,65	( ) Entre R$ 2.826,66 e R$ 3.751,05		( ) Entre R$ 3.751,06 e R$ 4.664,68
( ) Entre R$ 4.664,69 e R$ 10.000,00	( ) Entre R$10.000,01 e R$ 15.000,00		( ) Acima de 15.000,00
Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?		( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se declara(m)?			
( ) Cis	( ) Trans		( ) Travesti
Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?		( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?		( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se identifica(m)?			
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti		( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)		( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:			
Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença a Povo ou Comunidade Tradicional?		( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, Especifique:			
( ) Povos Originários (Indígenas)		( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas		( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)		( ) Outros – Especifique:	
Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?		( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, especifique a deficiência:			
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?		( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?		( ) Sim ( ) Não	
Em quais segmentos culturais atua?			
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva		( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual		( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias		( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+		( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias		( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais		( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural		( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:		
Qual o segmento de atuação principal?			
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva		( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual		( ) Circo e/ou Manifestações circenses

( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
( ) Artista – Especifique:	( ) Técnico – Especifique:	( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Outro – Especifique:
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:	( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE DO COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ

Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	**RG**:	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	**Anos Completos:**	
Qual a sua renda individual?	**Qual a sua renda familiar?**	
Qual a sua identidade de gênero?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
Você se declara:		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Em quais segmentos culturais você atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia

( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
( ) Artista – Especifique:	( ) Técnico – Especifique:	( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	( ) Lei Paulo Gustavo Municipal 2023	( ) Lei Paulo Gustavo Municipal 2024
( ) Lei Paulo Gustavo Estadual 2023/2024	( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:	( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

DADOS DA AÇÃO CULTURAL

Nome / Título da Ação Cultural:				
Período de execução planejado	**Início:**			
	Término:			
Local onde a ação cultural será executada Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.				
Qual o segmento cultural da sua Ação Cultural?				
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais		
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses		
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança		
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia		
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas		
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial		
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)		
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:			
Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Quantifique-os. Ex: Capacitação; Catálogo; Concerto; Cortejo; Curso livre; Desfile; E-book; Encontro; Espetáculo; Evento cultural; Exposição; Feira; Festival; Fomento; Fotografia; Intercâmbio; Jogo; Livro; Mostra; Música; Espetáculo Musical; Obra; Oficina; Palestra; Performance; Pesquisa; Podcast; Produtos artesanais; Restauro; Seminário; Site; Single; Texto teatral; Tombamento, Registro; Visita mediada; Visita programada; Visita programada etc.				
Descrição do projeto Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.				
Objetivos do projeto Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.				
1. 2. 3.				
Metas Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.				
Perfil do público a ser atingido pelo projeto Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?				
Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público? Exemplo: Pessoas vítimas de violência; Pessoas em situação de pobreza; Pessoas em situação de rua (moradores de rua); Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária); Pessoas com deficiência; Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico; Mulheres; Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais; Povos e comunidades tradicionais; negros e/ou negras; Ciganos; Indígenas; não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos etc.				
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.				
Acessibilidade Arquitetônica:				
( ) Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas	( ) Elevadores adequados para pessoas com deficiência	( ) Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência		
( ) Piso tátil	( ) Corrimãos e guarda-corpos	( ) Assentos para pessoas obesas		
( ) Rampas	( ) Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência	( ) Iluminação adequada		
( ) Outra:				
Acessibilidade comunicacional:				
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras	( ) Sistema Braille	( ) Sistema de sinalização ou comunicação tátil		
( ) Audiodescrição	( ) Legendas	( ) Linguagem simples		
( ) Textos adaptados para leitores de tela	( ) Outra:			
Acessibilidade atitudinal:				
( ) Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais	( ) Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural			
( ) Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural	( ) Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas			
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:				
Equipe Principal da Proposta / Projeto Todos os currículos e comprovações curriculares devem ser anexados a esta ficha de inscrição, como documentação obrigatória				
Nome do profissional/empresa	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**	**Pessoa negra ou indígena?**	**Pessoa com deficiência?**
Cronograma de Execução Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.				
Pré-Produção: Produção: Pós-Produção:				
Estratégia de divulgação Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: Impulsionamento em redes sociais.				

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? Informe se o projeto prevê apoios financeiros, cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.					
( ) Apoio financeiro municipal		( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual		( ) Patrocínio de instituição internacional	
( ) Apoio financeiro estadual		( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal		( ) Doações de Pessoas Físicas	
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal		( ) Patrocínio privado direto		( ) Doações de Empresas	
( ) Cobrança de ingressos		( ) Outros – Especifique:		( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros	
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.					
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.					
Orçamento para realização da Ação Cultural					
Orçamento com Recursos deste Edital					
Item	**Descrição do Item**	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Valor Total**
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9					
10.					
11.					
Total 1					
Orçamento com Recursos Próprios					
Item	**Descrição do Item**	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Valor Total**
1.					
2.					
3.					
Total 2					
Orçamento com Recursos oriundos de Doações ou Parcerias					
Item	**Descrição do Item**	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Quantidade**	**Valor Total**
1.					
2.					
3.					
Total 3					
TOTAL FINAL (Total 1 + Total 2 + Total 3)					
Insira aqui outras informações que ache necessário para melhor compreensão da Ação Cultural:					

Declaro que todas as informações preenchidas neste formulário, bem como nas declarações e documentos anexos, são verdadeiras, e que estou ciente de que a apresentação de informações falsas irá acarretar a desclassificação da proposta, além da imputação de sanções civis e administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____
Assinatura do Proponente
Nome Completo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE USO DE RECURSOS PRÓPRIOS

Eu,_____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para fim de participação neste Edital Raízes de Igarassu – Áreas Periféricas, Povos e Comunidades tradicionais e Zona Rural, nº 001/2024, que irei dispor voluntariamente do valor de R$ _____,_____(escrever por extenso), a título de recurso próprio, para viabilizar a execução do projeto _____(nome do projeto), inscrito por mim neste Edital.

Declaro, também, que fiz a devida inserção deste valor na Planilha Orçamentária no lugar específico, conforme Ficha de Inscrição deste Edital.
(Local e data) Igarassu,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura do Proponente
Nome Completo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE DOAÇÃO DE TERCEIRO

Eu, _____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para fim de participação neste Edital Raízes de Igarassu – Áreas Periféricas, Povos e Comunidades tradicionais e Zona Rural, nº 001/2024, que irei dispor voluntariamente do valor de R$ _____, _____(escrever por extenso), a título de recurso próprio, para viabilizar a execução do projeto cultural _____ (nome do projeto), inscrito pelo Proponente _____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, neste Edital.

Declaro, também, que o Proponente fez a devida inserção deste valor na Planilha Orçamentária no lugar específico, conforme Ficha de Inscrição deste Edital.
(Local e data) Igarassu,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura do Proponente
Nome Completo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO. ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ

Nós, membros do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em _____ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital Raízes de Igarassu – Áreas Periféricas, Povos e Comunidades tradicionais e Zona Rural, nº 001/2024, para reconhecimento, valorização e fortalecimento das culturas que se fazem e se vivem no nosso Município.
Nesta reunião, nomeia-se _____ (nome do representante do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.
Assim **AUTORIZAMOS**:
O recebimento do valor integral bruto, de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição.
Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:
A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do projeto.
É de total responsabilidade do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
O Coletivo/Espaço/Grupo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.
Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo/Espaço/Grupo – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para o recebimento do Fomento, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo, Espaço ou Grupo Cultural)
(Local e data) Igarassu,_____/_____/ 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO 06 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação neste Edital Raízes de Igarassu – Áreas Periféricas, Povos e Comunidades tradicionais e Zona Rural, nº 001/2024, que sou pessoa negra (preta ou parda).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Igarassu,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura Do Declarante
Nome Completo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS INDÍGENAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, liderança do Povo / Comunidade (nome do povo ou comunidade) _____ situado no território/comunidade no munícipio de _____, Estado de_____, DECLARO para os devidos fins desse Edital Raízes de Igarassu – Áreas Periféricas, Povos e Comunidades tradicionais e Zona Rural, nº 001/2024, que, _____, CPF nº_____, RG nº _____ é membro do nosso Povo / Comunidade.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.
(Local e data) Igarassu,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura Obrigatória Da Liderança Do Povo Indígena Ou Povo / Comunidade TradicionalNome Completo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 08 – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação neste Edital Raízes de Igarassu – Áreas Periféricas, Povos e Comunidades tradicionais e Zona Rural, nº 001/2024, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Igarassu,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura Do Declarante
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

Eu,_____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para fins de participação neste o Edital Raízes de Igarassu – Áreas Periféricas, Povos e Comunidades tradicionais e Zona Rural, nº 001/2024, que sou:

( ) Mulher Cis
( ) Pessoa Trans
( ) Pessoa Travesti
( ) Pessoa Não Binárie
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fluído e Mais)
( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)
( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - especifique: _____.

E, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero é _____.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.
(Local e data) Igarassu,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura Do Declarante
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
A Razão Social _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARA para fins de participação neste Edital Raízes de Igarassu – Áreas Periféricas, Povos e Comunidades tradicionais e Zona Rural, nº 001/2024, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data) Igarassu,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura Do Declarante
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 11 – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, e como critério de participação no Edital Raízes de Igarassu – Áreas Periféricas, Povos e Comunidades tradicionais e Zona Rural, nº 001/2024, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que sou residente e domiciliado(a) no endereço_____, há _____ anos.
OBS.: Anexar comprovante de endereço, emitido há, no máximo, 30 dias, com as informações apresentadas nesta autodeclaração.

(Local e data) Igarassu,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura Do Declarante
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIAPOR TERCEIROS

Eu,_____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, e como critério de participação neste Edital Raízes de Igarassu – Áreas Periféricas, Povos e Comunidades tradicionais e Zona Rural, nº 001/2024, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a). _____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, é residente e domiciliado(a) no endereço_____, no qual reside comigo há, pelo menos, _____ anos, na qualidade de meu/minha _____ (informar grau de parentesco).
OBS.: Anexar comprovante de endereço, emitido há, no máximo, 30 dias, com as informações apresentadas nesta autodeclaração.
(Local e data) Igarassu,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura Do Declarante
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 13 – MODELO DE CURRÍCULO COM COMPROVAÇÕES

DADOS PESSOAIS DO(A) PROFISSIONAL	
NOME:	E-MAIL:
SEGMENTO CULTURAL:	TELEFONE COM DDD:
ENDEREÇO:	
ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL:	
FUNÇÃO INDICADA NO PLANO DE TRABALHO:	
RESUMO CURRICULAR (Não ultrapassar duas páginas)	
Insira aqui em tópicos o seu currículo:	
LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES	
Nº da comprovação	**Nome da Comprovação/Documento**
Comprovação 1	
Comprovação 2	

Comprovação 3	
Comprovação 4	
Comprovação 5	
Comprovação 6	
Comprovação 7	
Comprovação 8	

OBS. 1: você insere o título da comprovação acima.
OBS. 2: você insere a comprovação a partir das próximas páginas.
OBS. 3: as comprovações precisam estar visíveis e em tamanho que seja possível verificar as informações para a análise e comprovação do currículo informado.
(Local e data) Igarassu,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura Do Declarante
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO 14 – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 000/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL, Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Igarassu, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio, o Senhor RODRIGO VIEIRA RUSSEL, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____ (nome do(a) agente cultural contemplado), portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, E-mail, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no Edital Raízes de Igarassu - Áreas Periféricas, Povos e Comunidades Tradicionais e Zona Rural, conforme processo administrativo nº _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____.
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.3 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Proponente, desde que atendam as hipóteses tratadas no Art. 27 do Decreto 11.453/2023.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Monitoramento e o Controle dos Resultados serão avaliados por meio de Comissão de Análise, especialmente criada para esse fim, por meio da avaliação do Relatório de Execução do Objeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 30 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por decisão da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Portal da Transparência do Município (https://transparenciagovernamental.com.br/ui/#/igarassu). e no Diário Oficial da AMUPE.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Igarassu, _____ de _____ de 2024.

Pelo órgão:

RODRIGO VIEIRA RUSSEL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Pelo Agente Cultural:

Nome do Agente Cultural
CPF nº: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO 15 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. DADOS DO PROPONENTE			
Nome:			
Endereço Completo:			
		CEP:	
Telefone (WhatsApp):		**Telefone (Fixo):**	
E-mail:			
2. DADOS DA AÇÃO / DO PROJETO			
Nome do Projeto:			
Período de execução planejado		**Início:**	
		Término:	
Local onde o projeto foi executado			
Número do Termo de Execução Cultural:			
Valor repassado para o Projeto:			
Data de entrega deste Relatório:			
3. RESULTADOS DA AÇÃO / DO PROJETO			
Resumo (Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes).			
As ações planejadas para o projeto foram realizadas?			
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado		( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações	
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita		( ) As ações não foram feitas conforme o planejado	
Ações desenvolvidas: Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, a justificativa sobre essas eventuais alterações, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.			
3.1 Produtos Gerados			
A execução do projeto gerou algum produto?		( ) Sim ( ) Não	
Quais produtos culturais foram gerados? Descreva quais produtos culturais foram gerados. Ex: Publicação, livro, catálogo, vídeo, documentário, Relatório de pesquisa, Produção musical, Jogo, Artesanato, Obras, Espetáculo, Show musical, Site, Música etc.			
Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?			
Pensando nos resultados gerados pelo projeto, você considera que ele: (Você pode marcar mais de uma opção).			
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa		( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação	
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo		( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo	
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido		( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais	
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno		( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais	
Público Alcançado: Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.			
4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO			
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?			
( ) Presencial	( ) Virtual		( ) Híbrido (presencial e virtual)
Caso você tenha marcado os itens virtual ou híbrido, quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.			
( ) Youtube	( ) Instagram / IGTV		( ) Facebook
( ) TikTok	( ) Google Meet, Zoom etc.		( ) Outros – Especifique:
Informe aqui os links dessas plataformas:			
Caso você tenha marcado os itens Presencial e Híbrido, de que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?			
( ) Fixas, sempre no mesmo local		( ) Itinerantes, em diferentes locais	
Em qual local ou em quais locais o projeto aconteceu?			
Em que área do município o projeto foi realizado? Pode marcar mais de uma opção.			
( ) Zona urbana central		( ) Zona urbana periférica	
( ) Zona rural		( ) Área de vulnerabilidade social	
( ) Unidades habitacionais		( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)	
( ) Comunidades quilombolas (com registro na Fundação Palmares)		( ) Áreas atingidas por barragem	
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, romani, de terreiro etc.)		( ) Outros – Especifique:	
Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.			
( ) Equipamento cultural público municipal		( ) Equipamento cultural público estadual	

( ) Espaço cultural independente	( ) Escola
( ) Praça	( ) Rua
( ) Parque	( ) Outros – Especifique:
Divulgação do Projeto Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.	
Acessibilidade Inclua aqui informações de como foi feito a Acessibilidade do projeto.	
5. EQUIPE DO PROJETO	
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?	
Quantas empresas fizeram parte da equipe ou prestaram serviço para o projeto?	
Caso tenha contratado empresas para o Projeto, quantas pessoas, em média, fazem parte da equipe dessa empresa?	
Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?	( ) Sim ( ) Não
Caso tenham acontecido mudanças na equipe durante a execução do projeto, informe quais pessoas entraram ou saíram da equipe e quais os motivos. Inclua um breve currículo das pessoas que porventura tenham entrado na equipe.	

Informe os profissionais ou empresas que participaram da execução do projeto, suas características (ou de seus representantes legais), os valores recebidos e o número de referência bancária do pagamento.												
Identificação	**Função**	**CPF/CNPJ**	**Mulher ?**	**Mulher chefe de família monoparental?**	**Pessoa Negra?**	**Pessoa Indígena?**	**Pessoa com Deficiência?**	**Pessoa Idosa?**	**Pessoa de Povo ou Comunidade Tradicional, exceto Indígena?**	**Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+?**	**Valor recebido pela participação no Projeto**	**Número de Referência Bancária (transferência)**

Obs.: Anexar extrato completo da conta do projeto: da abertura até o fechamento da conta.

6. TÓPICOS ADICIONAIS E ANEXOS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

(Local e data) Igarassu,_____/_____/ 2025.

_____
Assinatura Do Proponente
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO 16 – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nome do Proponente
_____
Nome do Projeto
_____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____.
Termos em que peço deferimento.
(Local e data) Igarassu,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura Do Declarante
Nome Completo

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:1DF1C847